



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO
DE RIO VERDE - GO**

EDITAL Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que preceitua o art. 37, inciso II da Constituição Federal; a Lei Municipal n. 3.968/2000 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde*); a Lei Municipal n. 3.853/1999 (*Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Permanente dos Servidores do Município de Rio Verde*); a Lei Complementar 6.111/2012 (*Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Permanente dos servidores da área da saúde do Município de Rio Verde*); a Lei Municipal n. 5.841/2010 (*Estatuto, Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Rio Verde*), bem como todas as suas respectivas e competentes alterações, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público Municipal visando o provimento em cargos efetivos, conforme previstos neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado pela Universidade de Rio Verde - UniRV, nas etapas das provas objetivas, discursivas, de redação, de títulos, prática / didática e teste de capacidade física, conforme o caso, visando ao provimento das vagas ofertadas, conforme disposto nos Quadros I, II, III e IV abaixo, pelo Município de Rio Verde, durante o prazo de validade deste concurso, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública.

1.2 O concurso visa o provimento de vagas do Município de Rio Verde – GO, cujas atividades serão exercidas, pelos futuros nomeados, no município de Rio Verde – GO, incluindo seus Distritos, em conformidade com a Lei Municipal n. 3.968/2000 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde*); a Lei Municipal n. 3.853/1999 (*Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Permanente dos Servidores do Município de Rio Verde*); a Lei Complementar 6.111/2012 (*Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Permanente dos servidores da área da saúde do Município de Rio Verde*); a Lei Municipal n. 5.841/2010 (*Estatuto, Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Rio Verde*); bem como todas com suas respectivas e competentes alterações vigentes na data da posse, sendo que a carga horária de trabalho, vencimentos e demais disposições seguem as disposições contidas nas referidas leis, de acordo com as informações resumidas nos Quadros I, II, III e IV abaixo:



Quadro I: Quadro Resumido dos Cargos com lotação específica para a cidade de Rio Verde

CARGOS	FORMAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS - RIO VERDE	VAGA PCD - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE - PCD	CARGA HORÁRIA	VENC. INICIAL (R\$)
Agente de Apoio da Educação Especial	<p>*Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia, Educação Especial ou Psicologia, fornecido por instituição credenciada pelo MEC;</p> <p>*Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Extensão e/ou Aperfeiçoamento na Educação Especial de no mínimo 80horas;</p> <p>*Experiência comprovada mínima de 06meses em Educação Especial;</p> <p>*Teste de Capacidade Física - TCF.</p>	300	30	900	90	200h mensais	R\$ 1.978,40
Agente de Suporte e Higienização	<p>*Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio Completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC;</p> <p>*Sexo feminino;</p> <p>*Teste de Capacidade Física - TCF.</p>	35	3	105	10	200h mensais	R\$ 1.339,03
Auxiliar de Educação Infantil	<p>*Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia, fornecido por instituição credenciada pelo MEC;</p> <p>*Experiência comprovada mínima de 06 meses na área de Educação Infantil.</p>	200	20	600	60	200h mensais	R\$ 1.978,40
Auxiliar de Farmácia II	<p>*Diploma devidamente registrado de conclusão do Ensino Médio completo fornecido por instituição credenciada pelo MEC.</p>	20	2	60	6	40h semanais	R\$ 1.794,45



Cuidador Social	*Diploma devidamente registrado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição credenciada pelo MEC.	10	1	30	3	200h mensais	R\$ 1.794,45
Especialista em Assistência Social	*Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Serviço Social, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; *Registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) e certidão negativa do respectivo Conselho.	14	1	42	4	40h semanais	R\$ 2.651,24
Especialista em Fonoaudiologia	*Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição credenciada pelo MEC. *Registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) e certidão negativa do respectivo Conselho.	3	0	9	1	40h semanais	R\$ 2.651,24
Especialista em Medicina Veterinária	*Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; *Registro profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).	4	0	12	1	40h semanais	R\$ 2.651,24
Especialista em Nutrição	*Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Nutrição, fornecido por instituição credenciada pelo MEC. *Registro profissional no Conselho Regional de Nutrição (CRN) e certidão negativa do respectivo Conselho.	8	1	24	2	40h semanais	R\$ 2.651,24



<p>Especialista em Psicologia</p>	<p>*Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Psicologia, fornecido por instituição credenciada pelo MEC. *Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e certidão negativa do respectivo Conselho.</p>	18	2	54	4	40h semanais	R\$ 2.651,24
<p>Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária - Farmácia</p>	<p>*Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); *Registro no Conselho de Classe.</p>	1	0	3	0	40h semanais	R\$ 3.559,46
<p>Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária - Geral</p>	<p>*Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação de nível superior em Enfermagem ou Farmácia ou Medicina ou Biologia ou Biomedicina ou Nutrição ou Medicina Veterinária ou Fisioterapia ou Odontologia ou Zootecnia ou Engenharia de Alimentos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); *Registro no Conselho de Classe.</p>	3	0	9	1	40h semanais	R\$ 3.559,46
<p>Especialista em Serviços Ambientais - Engenheiro Civil</p>	<p>*Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Civil; *Experiência mínima de 06 (seis) meses</p>	1	0	3	0	200h mensais	R\$ 3.552,91



Especialista em Serviços Ambientais - Geólogo	*Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Geologia; *Experiência mínima de 06 (seis) meses	1	0	3	0	200h mensais	R\$ 3.552,91
Especialista em Serviços Ambientais - Geral	*Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em: a) Geologia, b) Engenharia de Minas, c) Tecnólogo em Geoprocessamento, d) Engenharia Civil, e) Engenharia Florestal, f) Engenharia Sanitária, g) Bioquímica, h) Farmácia, d) Biomedicina, e) Enfermagem, f) Engenharia Química, g) Medicina Veterinária, h) Engenharia Ambiental, i) Engenharia Agronômica, j) Engenharia Química, k) Química, l) Ciências Biológicas, ou m) Geografia. *Experiência mínima de 06 (seis) meses	8	1	24	2	200h mensais	R\$ 3.552,91
Especialista em Serviços Ambientais - Médico Veterinário	*Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária; *Experiência mínima de 06 (seis) meses	1	0	3	0	200h mensais	R\$ 3.552,91
Especialista em Serviços de Inspeção Municipal	*Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em nível superior em Engenharia Agronômica ou Medicina Veterinária, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; *Registro profissional no órgão de classe.	1	0	3	0	200h mensais	R\$ 3.552,91



<p>Instrutor de Braille</p>	<p>*Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; *Diploma devidamente registrado, de conclusão de Curso de Deficiência Visual/Braille, fornecido por instituição credenciada pelo MEC (Carga horária mínima 120horas); *Experiência comprovada mínima de 06 meses na Instrução de Braille; *Prova Prática</p>	1	0	3	0	200h mensais	R\$ 1.978,40
<p>Intérprete de Libras</p>	<p>*Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia, Letras ou Letras Libras, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; *Diploma devidamente registrado, de conclusão de Curso de Proficiência em Tradução/Interpretação, Libras/Português (Pro Libras) ou CAS (Centro de Capacitação do Surdo); *Experiência comprovada mínima de 06 meses na área de Instrução de Libras; *Prova Prática</p>	16	2	48	5	200h mensais	R\$ 1.978,40
<p>Maqueiro</p>	<p>*Diploma devidamente registrado de conclusão do Ensino Médio completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; *Teste de Capacidade Física - TCF.</p>	2	0	6	1	40h semanais	R\$ 1.794,45
<p>Motorista da Saúde</p>	<p>*Diploma devidamente registrado de conclusão do Ensino Médio completo; *Habilitação CNH categoria D; *Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito)</p>	45	4	135	13	40h semanais	R\$ 2.181,08



Motorista de Veículos Pesados II	*Diploma devidamente registrado, de conclusão do Ensino Fundamental Completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; *CNH – Categoria “D”; *Certificado de curso de transporte de passageiros emitido pelo órgão competente.	38	4	114	11	200h mensais	R\$ 2.404,73
Operador de Máquinas Leves II	*Diploma devidamente registrado, de conclusão do Ensino Fundamental Completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; *CNH – Categoria “C”; *Experiência mínima de 01(um) ano nas funções do cargo; *Prova Prática	6	1	18	2	200h mensais	R\$ 1.978,40
Operador de Máquinas Pesadas II	*Diploma devidamente registrado, de conclusão do Ensino Fundamental Completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; *CNH – Categoria “D”; *Experiência mínima de 01(um) ano nas funções do cargo; *Prova Prática.	41	4	123	12	200h mensais	R\$ 2.651,24
Padeiro	* Ensino Fundamental incompleto; *Experiência mínima de 01 (um) ano nas funções do cargo; *Prova Prática.	3	0	9	1	40h semanais	R\$ 1.476,29
Professor de Educação Básica II (PEB II) - História	*Curso superior específico, devidamente reconhecido pelo MEC; *Prova Prática/Didática.	2	0	6	1	De 20h/a a 40h/a semanais	R\$ 25,63 por hora/aula
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Língua Portuguesa	*Curso superior específico, devidamente reconhecido pelo MEC; *Prova Prática/Didática.	5	0	15	1	De 20h/a a 40h/a semanais	R\$ 25,63 por hora/aula



Professor de Educação Básica II (PEB II) - Matemática	*Curso superior específico, devidamente reconhecido pelo MEC; *Prova Prática/Didática.	4	0	12	1	De 20h/a a 40h/a semanais	R\$ 25,63 por hora/aula
Professor de Educação Básica II (PEB-II) - Arte	*Curso superior específico, devidamente reconhecido pelo MEC; *Prova Prática/Didática.	6	1	18	2	De 20h/a a 40h/a semanais	R\$ 25,63 por hora/aula
Professor de Educação Básica II (PEB-II) - Ciências	*Curso superior específico, devidamente reconhecido pelo MEC; *Prova Prática/Didática.	6	1	18	2	De 20h/a a 40h/a semanais	R\$ 25,63 por hora/aula
Professor de Educação Básica II (PEB-II) - Educação Física	*Curso superior específico, devidamente reconhecido pelo MEC; *Prova Prática/Didática.	6	1	18	2	De 20h/a a 40h/a semanais	R\$ 25,63 por hora/aula
Professor de Educação Básica II (PEB-II) - Ensino Fundamental e Educação Infantil	*Curso superior de Pedagogia/licenciatura, ou curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais, devidamente reconhecido pelo MEC; *Prova Prática/Didática.	300	30	900	90	De 20h/a a 40h/a semanais	R\$ 25,63 por hora/aula
Professor de Educação Básica II (PEB-II) - Inglês	*Curso superior específico, devidamente reconhecido pelo MEC; *Prova Prática/Didática.	5	0	15	1	De 20h/a a 40h/a semanais	R\$ 25,63 por hora/aula
Técnico em Análises Clínicas	*Diploma devidamente registrado de conclusão do Ensino Médio completo; * Habilitação específica e registro no órgão fiscalizador. *Curso Técnico de Laboratório e/ou Técnico em Laboratório de Patologia Clínica completo.	2	0	6	1	40h semanais	R\$ 1.757,76



Técnico em Radiologia	<p>*Diploma devidamente registrado de conclusão do Ensino Médio completo;</p> <p>* Habilitação específica e registro no órgão fiscalizador.</p>	15	1	45	4	24h semanais	R\$ 2.181,08
------------------------------	---	----	---	----	---	--------------	--------------

Quadro II: Quadro Resumido dos Cargos com lotação específica para o Distrito de Lagoa do Bauzinho

CARGOS	FORMAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS - SUBPREFEITUR A - LAGOA DO BAUZINHO	VAGA PCD - LAGOA DO BAUZINHO	CADASTRO DE RESERVA - SUBPREF. LAGOA DO BAUZINHO	CADASTRO DE RESERVA - SUBPREF. LAGOA DO BAUZINHO - PCD	CARGA HORÁRIA	VENC. INICIAL (R\$)
Agente de Apoio da Educação Especial	<p>*Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia, Educação Especial ou Psicologia, fornecido por instituição credenciada pelo MEC;</p> <p>*Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Extensão e/ou Aperfeiçoamento na Educação Especial de no mínimo 80horas;</p> <p>*Experiência comprovada mínima de 06meses em Educação Especial;</p> <p>* Teste de Capacidade Física - TCF.</p>	5	0	15	1	200h mensais	R\$ 1.978,40
Intérprete de Libras	<p>*Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia, Letras ou Letras Libras, fornecido por instituição credenciada pelo MEC;</p> <p>*Diploma devidamente registrado, de conclusão de Curso de Proficiência em Tradução/Interpretação, Libras/Português (Pro Libras) ou CAS (Centro de Capacitação do Surdo);</p> <p>*Experiência comprovada mínima de 06 meses na área de Instrução de Libras;</p> <p>*Prova Prática/Didática</p>	1	0	3	0	200h mensais	R\$ 1.978,40



Motorista de Veículos Pesados II	*Diploma devidamente registrado, de conclusão do Ensino Fundamental Completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; *CNH – Categoria “D”; *Certificado de curso de transporte de passageiros emitido pelo órgão competente.	2	0	6	1	200h mensais	R\$ 2.404,73
Professor de Educação Básica II (PEB II) - História	*Curso superior específico, devidamente reconhecido pelo MEC; *Prova Prática/Didática.	1	0	3	0	De 20h/a a 40h/a semanais	R\$ 25,63 por hora/aula
Professor de Educação Básica II (PEB-II) - Ensino Fundamental e Educação Infantil	*Curso superior de Pedagogia/licenciatura, ou curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais, devidamente reconhecido pelo MEC; *Prova Prática/Didática.	5	0	15	1	De 20h/a a 40h/a semanais	R\$ 25,63 por hora/aula

Quadro III: Quadro Resumido dos Cargos com lotação específica para o Distrito de Ouroana

CARGOS	FORMAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS - SUBPREFEITURA - OUROANA	VAGA PCD - OUROANA	CADASTRO DE RESERVA - SUBPREF. OUROANA	CADASTRO DE RESERVA - SUBPREF. OUROANA - PCD	CARGA HORÁRIA	VENC. INICIAL (R\$)
Agente de Apoio da Educação Especial	*Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia, Educação Especial ou Psicologia, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; *Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Extensão e/ou Aperfeiçoamento na Educação Especial de no mínimo 80horas; *Experiência comprovada mínima de 06meses em Educação Especial; *Teste de Capacidade Física - TCF.	4	0	12	1	200h mensais	R\$ 1.978,40



Agente de Suporte e Higienização	*Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio Completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; *Sexo feminino; *Teste de Capacidade Física - TCF.	1	3	3	0	200h mensais	R\$ 1.339,03
Auxiliar de Educação Infantil	*Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; *Experiência comprovada mínima de 06 meses na área de Educação Infantil.	2	0	6	1	200h mensais	R\$ 1.978,40
Motorista de Veículos Pesados II	*Diploma devidamente registrado, de conclusão do Ensino Fundamental Completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; *CNH – Categoria “D”; *Certificado de curso de transporte de passageiros emitido pelo órgão competente.	2	0	6	1	200h mensais	R\$ 2.404,73
Professor de Educação Básica II (PEB-II) - Ensino Fundamental e Educação Infantil	*Curso superior de Pedagogia/licenciatura, ou curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais, devidamente reconhecido pelo MEC; *Prova Prática/Didática.	5	0	15	1	De 20h/a a 40h/a semanais	R\$ 25,63 por hora/aula

Quadro IV: Quadro Resumido dos Cargos com lotação específica para o Distrito de Riverlândia

CARGOS	FORMAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS - SUBPREF. RIVERLÂNDIA	VAGA PCD - RIVERLÂNDIA	CADASTRO DE RESERVA - SUBPREF. RIVERLÂNDIA	CADASTRO DE RESERVA - SUBPREF. RIVERLÂNDIA - PCD	CARGA HORÁRIA	VENC. INICIAL (R\$)
--------	--	---------------------------------------	------------------------	--	--	---------------	---------------------



Agente de Suporte e Higienização	*Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio Completo, fornecido por instituição cre- denciada pelo MEC; *Sexo feminino; *Teste de aptidão física.	1	3	3	0	200h mensais	R\$ 1.339,03
Auxiliar de Educação Infantil	*Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia, fornecido por instituição cre- denciada pelo MEC; *Experiência comprovada mínima de 06 meses na área de Educação Infantil.	3	0	9	1	200h mensais	R\$ 1.978,40
Motorista de Veículos Pesados II	*Diploma devidamente registrado, de conclusão do Ensino Fundamental Completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; *CNH – Categoria “D”; *Certificado de curso de transporte de passageiros emitido pelo órgão competente.	3	0	9	1	200h mensais	R\$ 2.404,73
Professor de Educação Básica II (PEB-II) - Ensino Fundamental e Educação Infantil	*Curso superior de Pedagogia/licenciatura, ou curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais, devidamente reconhecido pelo MEC; *Prova Prática/Didática.	4	0	12	1	De 20h/a a 40h/a semanais	R\$ 25,63 por hora/aula

1.2.1 Caso as vagas abertas destinadas aos Distritos de Lagoa do Bauzinho, Ouroana e Riverlândia não sejam devidamente preenchidas, a Administração Municipal, sob seu critério de necessidade, poderá convocar, obedecendo-se a ordem de classificação, candidatos pertencentes aos cadastros de reservas dos mesmos cargos com lotação prevista para Distrito distinto, ou ainda, os classificados no cadastro de reserva para a cidade de Rio Verde, para que tomem posse no Distrito necessitado, sendo que, caso o candidato não atenda à convocação, terá seu nome reclassificado para o final da lista do respectivo cadastro utilizado.



1.2.2 Os candidatos deste Concurso desde já ficam cientes de que, após a posse nos respectivos cargos, em razão da natureza e necessidade dos serviços, poderá haver designação de exercício das funções em locais que compreendam tanto a zona urbana quanto a zona rural do município de Rio Verde, sendo que, nos termos do artigo 34-A do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde, poderá ser adotada escala de trabalho que abranja dias de sábado, domingo ou feriado, em horários diurnos ou noturnos.

1.3 Nos moldes do Termo de Cooperação firmado entre a FESURV - Universidade de Rio Verde - UniRV e o Município de Rio Verde, a Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pela Portaria n° 2.371, de 12 de setembro de 2022, da Universidade de Rio Verde - UniRV, executará todas as etapas do certame, com a participação/supervisão pela Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Rio Verde, designada pelo Decreto n. 2.181, de 11 de maio de 2022.

1.4 O Concurso Público será realizado em etapas distintas, estabelecidas conforme os cargos, níveis de escolaridade mínima exigidos, bem como os requisitos de investidura exigidos para cada cargo, de acordo com o Quadro V abaixo.

Quadro V: Etapas do Concurso, conforme o cargo

ETAPAS:	ETAPA - PROVA OVJETIVA	ETAPA - PROVA REDAÇÃO	ETAPA - PROVA PRÁTICA / DIDÁTICA	ETAPA - TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA - TCF	ETAPA - PROVA DE TÍTULOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Eliminatório e Classificatório	Eliminatório e Classificatório	Eliminatório e Classificatório	Eliminatório e Classificatório	Classificatório
Agente de Apoio da Educação Especial	1ª Etapa	2ª Etapa	-	3ª Etapa	4ª Etapa
Agente de Suporte e Higienização	1ª Etapa	2ª Etapa	-	3ª Etapa	-
Auxiliar de Educação Infantil	1ª Etapa	-	-	-	2ª Etapa
Auxiliar de Farmácia II	1ª Etapa	2ª Etapa	-	-	-
Cuidador Social	Etapa Única	-	-	-	-
Especialista em Assistência Social	1ª Etapa	-	-	-	2ª Etapa
Especialista em Fonoaudiologia	1ª Etapa	-	-	-	2ª Etapa
Especialista em Medicina Veterinária	1ª Etapa	-	-	-	2ª Etapa
Especialista em Nutrição	1ª Etapa	-	-	-	2ª Etapa
Especialista em Psicologia	1ª Etapa	-	-	-	2ª Etapa



Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária - Farmácia	1ª Etapa	-	-	-	2ª Etapa
Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária - Geral	1ª Etapa	-	-	-	2ª Etapa
Especialista em Serviços Ambientais - Engenheiro Civil	1ª Etapa	-	-	-	2ª Etapa
Especialista em Serviços Ambientais - Geólogo	1ª Etapa	-	-	-	2ª Etapa
Especialista em Serviços Ambientais - Geral	1ª Etapa	-	-	-	2ª Etapa
Especialista em Serviços Ambientais - Médico Veterinário	1ª Etapa	-	-	-	2ª Etapa
Especialista em Serviços de Inspeção Municipal	1ª Etapa	-	-	-	2ª Etapa
Instrutor de Braille	1ª Etapa	-	2ª Etapa	-	3ª Etapa
Intérprete de Libras	1ª Etapa	-	2ª Etapa	-	3ª Etapa
Maqueiro	1ª Etapa	-	-	2ª Etapa	-
Motorista da Saúde	Etapa Única	-	-	-	-
Motorista de Veículos Pesados II	Etapa Única	-	-	-	-
Operador de Máquinas Leves II	1ª Etapa	-	2ª Etapa	-	-
Operador de Máquinas Pesadas II	1ª Etapa	-	2ª Etapa	-	-
Padeiro	1ª Etapa	-	2ª Etapa	-	-
Professor de Educação Básica II (PEB II) - História	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	-	4ª Etapa



Professor de Educação Básica II (PEB II) - Língua Portuguesa	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	-	4ª Etapa
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Matemática	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	-	4ª Etapa
Professor de Educação Básica II (PEB-II) - Arte	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	-	4ª Etapa
Professor de Educação Básica II (PEB-II) - Ciências	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	-	4ª Etapa
Professor de Educação Básica II (PEB-II) - Educação Física	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	-	4ª Etapa
Professor de Educação Básica II (PEB-II) - Ensino Fundamental e Educação Infantil	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	-	4ª Etapa
Professor de Educação Básica II (PEB-II) - Inglês	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	-	4ª Etapa
Técnico em Análises Clínicas	1ª Etapa	2ª Etapa	-	-	-
Técnico em Radiologia	1ª Etapa	2ª Etapa	-	-	-

1.5 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

Anexo I – Descrição detalhada dos Cargos, Requisitos Específicos para Investidura e Atribuições (Descrição das Atividades);

Anexo II – Modelo de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo III – Modelo de Declaração de Hipossuficiência Financeira;

Anexo IV – Modelo de Declaração para Pessoas com Deficiência - PcD;

Anexo V – Modelo de Requerimento de condições especiais para realização das provas;

Anexo VI – Modelo de Laudo Médico;

Anexo VII – Modelo de Requerimento para Restituição do Valor da Taxa de Inscrição;

Anexo VIII – Conteúdo Programático;

Anexo IX – Critérios para Correção e Pontuação da Prova de Redação (aplicável aos cargos indicados no Quadro V);

Anexo X – Critérios para Avaliação e Pontuação da Prova Prática para os cargos de Operador de Máquinas Leves II e Operador de Máquinas Pesadas II;

Anexo XI - Critérios para Avaliação e Pontuação da Prova Prática para o cargo de Padeiro;



Anexo XII – Critérios para Avaliação e Pontuação da Prova Prática/Didática para os cargos de Professor de Educação Básica II (todas as especialidades);

Anexo XIII – Critérios para Avaliação e Pontuação da Prova Prática para o cargo de Instrutor de Braille;

Anexo XIV – Critérios para Avaliação e Pontuação da Prova Prática para o cargo de Intérprete de Libras;

Anexo XV – Modelo de Formulário e Critérios para Pontuação da Prova de Títulos (aplicável aos cargos indicados no Quadro V);

Anexo XVI – Critérios para Realização, Avaliação e Pontuação do Teste de Capacidade Física – TCF e Modelo de Atestado Médico Específico, (aplicável aos cargos indicados no Quadro V);

Anexo XVII – Modelo de Requerimento de Recursos e Revisão das Provas;

Anexo XVIII - Cronograma Geral;

Anexo XIX - Documentos Exigidos para a Posse;

2 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital somente será nomeado para o exercício do cargo se atendidas as exigências da Lei Municipal n. 3.968/2000 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde*); a Lei Municipal n. 3.853/1999 (*Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Permanente dos Servidores do Município de Rio Verde*); a Lei Complementar 6.111/2012 (*Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Permanente dos servidores da área da saúde do Município de Rio Verde*); a Lei Municipal n. 5.841/2010 (*Estatuto, Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Rio Verde*); bem como todas com as respectivas e competentes criações e alterações vigentes na data da posse, notadamente:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da posse, ou devidamente emancipado nos termos da lei civil;
- g) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo;
- h) ter nível de escolaridade ou habilitação legal para o exercício do cargo, apresentando o título exigido pela vaga para a qual foi aprovado e classificado;
- i) achar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e não possuir nenhum impedimento legal para o exercício das funções/atividades do cargo;
- j) não ter sofrido pena de demissão no serviço público dentro dos últimos 05 (cinco) anos;
- k) apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pretendido, conforme disposições do Edital;
- l) apresentar exame de sanidade física e mental, comprobatória da aptidão necessária para o cargo;



- m) não possuir vínculo com outro órgão público que acarrete incompatibilidade de exercício do cargo postulado;
- n) possuir nível de escolaridade para o exercício do cargo, apresentando o título exigido pela vaga na qual foi aprovado e classificado, devendo apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Diploma de Graduação e/ou Diploma/Certificado de Conclusão da Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme as exigências específicas para o cargo descritas neste Edital e seus anexos, sendo que os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente;
- o) apresentar comprovante de inscrição e de regularidade junto à Ordem/Conselho de classe respectivo, conforme o caso, de acordo com a previsão contida nas especificações deste Edital, seus anexos e legislação aplicável;
- p) apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pretendido, conforme disposições deste Edital e seus anexos, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, em respeito à legislação vigente;
- q) possuir idoneidade moral, a ser comprovada, no mínimo, mediante:
 - i. Certidão negativa criminal das Justiças Federal, Estadual (inclusive Juizados Especiais Criminais) ou do Distrito Federal, Militar e Eleitoral dos lugares em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - ii. Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e pela Secretaria de Segurança Pública das unidades federativas onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - iii. Declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, da qual conste não haver inquérito policial em curso em seu desfavor;
 - iv. Declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, da qual conste que não ter sofrido penalidade de demissão na Administração Pública federal, estadual ou municipal nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à posse;
- r) para os cargos em que seja exigido a comprovação do exercício de período mínimo de atividade profissional, apresentar documentação comprobatória na forma prevista no item 2.4 deste Edital.

2.2 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados no subitem 2.1 deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

2.3 No ato da investidura no cargo, o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito, se o candidato não comprovar os requisitos constantes no subitem 2.1.

2.4 Da comprovação de período mínimo de atividade profissional (somente para os cargos especificados neste item)

2.4.1 Em obediência à legislação municipal de criação dos cargos, no ato da posse, será exigida comprovação do exercício de período mínimo de atividade profissional,



conforme especificado nos requisitos de investidura constantes do **Anexo I** deste Edital, para os seguintes cargos, nos respectivos períodos mínimos:

- a) **Agente de Apoio da Educação Especial – 06 (seis) meses** de exercício na atividade/função profissional prevista para o cargo;
- b) **Auxiliar de Educação Infantil – 06 (seis) meses** de exercício na atividade/função profissional prevista para o cargo;
- c) **Especialista em Serviços Ambientais (Todas as Áreas/Cargos) – 06 (seis) meses** de exercício na atividade/função profissional prevista para o cargo;
- d) **Instrutor de Braille – 06 (seis) meses** de exercício na atividade/função profissional prevista para o cargo;
- e) **Intérprete de Libras – 06 (seis) meses** de exercício na atividade/função profissional prevista para o cargo;
- f) **Operador de Máquinas Leves II – 01 (um) ano** de exercício na atividade/função profissional prevista para o cargo;
- g) **Operador de Máquinas Pesadas II – 01 (um) ano** de exercício na atividade/função profissional prevista para o cargo;
- h) **Padeiro – 01 (um) ano** de exercício na atividade/função profissional prevista para o cargo;

2.4.2 Para a comprovação do exercício de período mínimo da respectiva atividade profissional, o candidato deverá apresentar, juntamente com os demais documentos necessários à posse nos cargos:

- a) Certidão(ões) ou declaração(ões) idônea(s), firmada(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente acompanhadas de outros documentos probatórios, que comprove o(a) candidato(a) haver completado, até a data da posse, o tempo mínimo de efetivo exercício de atividade/função profissional, compatível e em conformidade com as descrições das atividades/atribuições e demais requisitos especificados para os respectivos cargos, conforme previsto no Anexo I deste Edital, observando-se ainda eventual legislação específica relacionada à classe/Conselho/Ordem profissional, conforme o caso.

2.4.3 Para a comprovação do período mínimo de atividade será admitido o somatório do tempo comprovado nas certidões e/ou declarações apresentadas.

2.4.4 Para efeitos de comprovação de período mínimo de atividade não serão computadas as atividades de estágio nem de serviço voluntário.

2.5 O candidato deverá realizar os exames admissionais solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Verde, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos em tempo hábil, a fim de viabilizar sua posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do decreto de nomeação, conforme estabelecido no artigo 16 da Lei Municipal n. 3.968/2000.

2.6 Um médico vinculado ao Município de Rio Verde realizará exame admissional e emitirá Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas,



sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público correspondente, observados a legislação específica e protocolos internos.

2.7 Apenas tomará posse o candidato que for considerado totalmente APTO no exame médico previsto no item 2.6, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa.

2.8 O Município de Rio Verde, por seu Departamento de Recursos Humanos e/ou servidor(es)/comissão especialmente designada, poderá, a qualquer tempo, realizar diligência no sentido de verificar a idoneidade de toda e qualquer documentação e informação apresentada pelos candidatos deste Concurso Público, bem como poderá realizar sindicância que consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual de candidato convocado, podendo, por regulamento específico, indicar situações outras não previstas expressamente neste edital, que possam caracterizar inidoneidade moral.

2.9 Resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, o candidato que apresentar documentação inidônea para comprovação de titulação e/ou dos requisitos de investidura dos cargos deste Concurso Público, ou ainda em caso de constatada a inidoneidade moral do candidato convocado, nos termos das normas jurídicas aplicáveis à Administração Pública, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação anulado (caso expedido), sem prejuízo das demais responsabilizações de natureza cível e criminal.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Disposições Gerais sobre as Inscrições

3.1.1 A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como, implicará na concordância e aceitação de divulgação/publicação contendo os dados pessoais, na condição de candidatos, visando garantir a transparência do certame.

3.1.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo escolhido.

3.1.3 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição, no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e demais modelos de requerimentos previstos nos anexos são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Universidade de Rio Verde – UniRV de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato, sendo assegurado o direito de recurso previsto no item 16 deste Edital.

3.1.4 Declarações falsas ou inexatas constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 16 deste Edital.

3.1.5 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento,



sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

3.1.6 A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

3.1.7 Desde que não haja incompatibilidade entre as datas e horários das provas, serão permitidas até duas inscrições, em cargos distintos, para os candidatos deste Concurso Público, sendo de inteira e total responsabilidade do candidato se certificar que os cargos para os quais se inscreveu não possuem aplicação de prova em data e horário simultâneo.

3.1.7.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários, se extemporâneos;
- b) informações inverídicas prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou nos formulários de requerimentos previstos nos anexos.

3.1.8 Em caso de pagamento extemporâneo, é direito do candidato o ressarcimento da importância relativa à taxa, ressalvado o direito de a Administração Pública descontar os custos para a concretização da devolução.

3.1.9 Havendo razões de interesse público, a Prefeitura de Rio Verde poderá desistir de realizar este Concurso Público. Neste caso, será devolvido aos inscritos o valor da inscrição.

3.2 Dos Procedimentos para a Inscrição

3.2.1 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde - UniRV, www.unirv.edu.br, no período compreendido entre as **8 horas do dia 30/01/2023 até 23h59 do dia 28/02/2023**, considerando-se como horário oficial o de Brasília/DF. **Com pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário a serem realizados até o dia 01/03/2023.**

3.2.2 A Universidade de Rio Verde - UniRV disponibilizará computadores, entre os dias **13/02/2023 a 17/02/2023**, das 13 às 17 horas, no Bloco I, Prédio Administrativo, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Rio Verde -Goiás, para realização das inscrições.

3.2.3 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) ler atentamente este Edital e o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão de comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de Inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 3.3.1 deste Edital, até o vencimento previsto no boleto, tendo como data limite para pagamento de boletos já impressos o dia posterior ao último dia de inscrições.



3.2.4 Somente será permitida uma única inscrição por candidato.

3.3 Da Taxa de Inscrição

3.3.1 O valor da taxa de Inscrição fica estabelecido conforme o Quadro VI abaixo:

Quadro VI: Valor da taxa de inscrição

Formação Mínima Exigida	Valor da Inscrição
Ensino Fundamental (Completo ou Incompleto)	R\$ 110,00
Ensino Médio/Técnico	R\$ 150,00
Ensino Superior	R\$ 210,00

3.3.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente ao respectivo vencimento.

3.3.3 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, cartão de crédito, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.3.4 A Universidade de Rio Verde – UniRV não se responsabilizará, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e a impressão do boleto bancário.

3.4 Da Restituição da Taxa de Inscrição

3.4.1 Não será admitida a restituição da importância da taxa de inscrição, com **exceção** das seguintes hipóteses:

- a) pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
- b) cancelamento, anulação, revogação ou suspensão do concurso.

3.4.2 Nas hipóteses previstas no subitem 3.4.1, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio de preenchimento, assinatura e entrega do formulário disponibilizado no Anexo VII deste Edital, contido no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.

3.4.3 O formulário de Restituição da Taxa de Inscrição (**Anexo VII**) somente poderá ser protocolizado no seguinte período:

- a) até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de restituição nos termos do subitem 3.4.1, alínea “a”; ou
- b) até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do cancelamento ou suspensão do concurso, para os pedidos de restituição nos termos do subitem 3.4.1, alínea “b”.

3.4.4 No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:



- a) motivação para a solicitação da restituição, conforme previsões do subitem 3.4.1;
 - b) nome completo, número de identidade e da inscrição do candidato;
 - c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta com dígito e CPF do titular da conta;
 - d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.
- 3.4.5 O formulário deverá ser entregue devidamente preenchido, assinado pelo candidato e acompanhado dos seguintes documentos: cópia de seu documento de identidade, do comprovante de inscrição e pagamento da inscrição, em envelope fechado, pessoalmente, pelo candidato ou por terceiro, na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário, Rio Verde - GO, CEP 75901-970;
- 3.4.6 No envelope, na parte frontal, deverá constar “Ref. Restituição da Taxa de Inscrição – EDITAL 002/2022” e o cargo que estava pleiteando, além do nome completo e número de inscrição.
- 3.4.7 A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no subitem 3.4.3. por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.
- 3.4.8 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.4.9 A listagem preliminar dos candidatos que tiverem as inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico www.unirv.edu.br no prazo constante do **Anexo XVIII** Cronograma Geral deste Edital.

4 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A isenção do pagamento do valor de inscrição deve ser requerida no período estabelecido no **item 4 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral, mediante formulário disponível no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde – www.unirv.edu.br - **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchido e entregue pessoalmente, pelo candidato ou por terceiro, na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário, Cx. Postal 104, Rio Verde – GO, CEP 75901-970, ou via SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Universidade de Rio Verde, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário, Cx. Postal 104, Rio Verde – GO, CEP 75.901-970.

4.1.1 No envelope, na parte frontal, deverá constar “Ref. Requerimento de Isenção de Taxa – EDITAL 002/2022” e o cargo que está pleiteando, além do nome completo, número de inscrição e, dentro do envelope, para o casos de pedidos de isenção baseados nos itens 4.1.2 “a” e “b”, deverá ser colocado, além do Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (conforme modelo do Anexo II), a cópia do documento de identidade do candidato, a Declaração de Hipossuficiência Financeira (a assinatura deve ser a mesma do documento enviado) e o espelho do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) com validade atualizada (dentro do prazo de



validade); ou, para os casos de pedidos de isenção baseados no item 4.1.2 “c”, dentro do envelope deverá ser colocado, além do Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (conforme modelo do Anexo II), a cópia do documento de identidade do candidato e o comprovante de cadastro, regular e válido, no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

4.1.2 Estará isento do pagamento da taxa de Inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
- c) estiver regularmente cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), respeitado o limite de isenções a ser concedido, neste caso, para até 10% (dez por cento) do número de vagas juntamente com o cadastro de reserva de cada cargo, obedecida a ordem cronológica das inscrições, nos termos do Decreto Municipal 2.649, de 12 de julho de 2022.

4.2 As informações prestadas na Declaração de Hipossuficiência Financeira (Anexo III) serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.3 Para a validade da Declaração e demais documentos para isenção, enviados via Correios, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 4.1.

4.4 Somente serão aceitas as Declarações e demais pedidos de isenção:

- a) enviadas no prazo estabelecido no subitem 4.1;
- b) preenchidas integralmente, conforme cada caso;
- c) preenchidas com letra legível;
- d) enviadas nas formas definidas no subitem 4.1 e 4.1.1;
- e) assinadas pelo candidato.

4.5 Não será concedida isenção de pagamento da Taxa de Inscrição ao candidato que:

- a) deixar de enviar a Declaração de Hipossuficiência Financeira e o espelho do cadastro único com o Número de Inscrição Social (NIS) para os casos de pedidos de isenção baseados nos itens 4.1.2 “a” e “b”, bem como para aqueles que deixarem de enviar o comprovante de cadastro, regular e válido, no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) para os casos de pedidos de isenção baseados no item 4.1.2 “c”, no prazo e condições definidas no subitem 4.1 e 4.1.1 e seus subitens;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4.6 A solicitação da isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será analisada pela Comissão do Concurso da Universidade de Rio Verde - UniRV, que decidirá sobre o deferimento ou indeferimento desta.



4.7 O resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde - UniRV – www.unirv.edu.br na data prevista no **item 6 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral.

4.7.1 O candidato que tiver indeferido o seu pedido poderá interpor recurso no período especificado no **item 7 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral, que deverá ser preenchido e entregue pessoalmente, pelo candidato ou terceiro, na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV – Fazenda Fontes do Saber.

4.7.2 O resultado do(s) recurso(s) contra o indeferimento da isenção será publicado até a data prevista no **item 8 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral.

4.7.3 Para fins do disposto no subitem 4.7.1 não serão aceitos recursos via internet ou via postal.

4.8 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição for indeferida, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 16, deverá efetuar sua inscrição no concurso até **28/02/2023**, sendo que, caso assim não proceda, será automaticamente excluído do concurso.

4.9 O recurso apresentado contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

4.10 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.

5 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na

5.1.1 É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições e aptidões especificadas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.

5.2 Nos termos do artigo 1º, §4º da Lei Municipal n° 5.595/2009, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste concurso serão reservadas aos candidatos com deficiência, desde que o cálculo deste percentual resulte, no mínimo, a um número fracionado superior a cinco décimos, devendo, nesse caso, ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.2.1 A deficiência deverá ser compatível com o exercício das atribuições do cargo oferecido (que não seja o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo) e que o candidato atenda aos demais pré-requisitos exigidos por este Edital.

5.2.2 Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos com deficiência aprovados no concurso.



5.3 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, observado o disposto no subitem 5.4 deste Edital.

5.4 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar o descrito no subitem 5.6 e seguintes referentes a Laudo Médico, deverá declarar que possui deficiência nos termos do Decreto nº 2.908, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, assinalar o tipo da deficiência e manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, conforme o formulário disponível no **Anexo IV** – Modelo de Declaração para Pessoas com Deficiência, que deverá ser encaminhado juntamente com o Laudo Médico (conforme modelo constante do **Anexo VI**), pessoalmente, pelo candidato ou por terceiro, na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, no período estabelecido no **item 14 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral, ou postado, nesse mesmo prazo, nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Universidade de Rio Verde, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário, Cx. Postal 104, Rio Verde – GO, CEP 75.901-970.

5.4.1 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e/ou deixar de entregar a Declaração para Pessoas com Deficiência (conforme modelo constante do **Anexo IV**) e o Laudo Médico (conforme modelo constante do **Anexo VI**), no prazo determinado neste Edital, terá a sua inscrição efetivada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.4.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá, ainda, observar o disposto no item 6 deste Edital.

5.5 O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

5.6 Do Laudo Médico

5.6.1 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (**Anexo VI**), obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter a data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de usar próteses ou adaptações;



e) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico (**Anexo VI**) deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo médico (**Anexo VI**) deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.6.2 O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no **Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, bem como na **Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ**.

5.6.3 O laudo médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Universidade de Rio Verde - UniRV.

5.6.4 O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, na ausência do laudo médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a) se o laudo for entregue fora do prazo estabelecido no **item 14 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral;
- b) se o laudo for emitido com divergência ao determinado no subitem 5.6.1;
- c) se não houver enquadramento às disposições do **Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999** ou da **Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ**.

5.6.5 A Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde - UniRV designará uma Equipe Multiprofissional que analisará o laudo médico encaminhado pelo candidato, verificando se há correspondência entre a Classificação Internacional de Doença – CID – constante do respectivo laudo e as exigências do **Decreto Federal n.º 3.298/1999** e suas alterações.

5.7 O candidato inscrito como com deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.8 Para posse, os candidatos nomeados com deficiência serão convocados para se submeterem à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Rio Verde, que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do **art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999** e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público efetivo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

5.8.1 Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser empossado nas vagas reservadas, o candidato



será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

5.8.2 O candidato empossado como deficiente será acompanhado por profissional e/ou equipe multiprofissional designada pelo Município de Rio Verde, que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório e emitirá parecer conclusivo com base no **§ 1º do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999**.

5.9 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1 Será concedido atendimento especial aos candidatos com necessidades educacionais especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), em conformidade com o Decreto n.º 3.298/1999, mediante apresentação de laudo médico (Modelo de Laudo Médico - **Anexo VI**) e do Requerimento de Atendimento Especial para Realização de Provas (**Anexo V**), ambos gerados no momento do Requerimento de Inscrição.

6.1.1 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.1.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição, essa necessidade e, ainda, solicitar as condições necessárias em formulário disponibilizado no **Anexo V** (Requerimento de Atendimento Especial para realização de provas), no período estabelecido no **item 13 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral, que deverá ser entregue pessoalmente, pelo candidato ou por terceiro, diretamente na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde, em envelope fechado, com referência no envelope “Condições Especiais”, juntamente com a cópia do comprovante de inscrição, com o laudo médico original ou cópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado, e uma cópia legível do documento de identidade, sendo que não serão aceitos documentos enviados via serviço postal.

6.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá adentrar ao local de prova com a criança.

6.2.1 A Universidade de Rio Verde - UniRV não disponibilizará, em nenhuma hipótese, acompanhante para guarda de crianças.

6.3 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas, permanentes ou temporárias, (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas,



luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros), que impossibilitem a realização de cada prova, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

6.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) valerá somente para este Concurso Público, sendo que não será devolvido e não serão fornecidas cópias do referido laudo.

6.5 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade única e exclusiva do candidato. A Universidade de Rio Verde - UniRV não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada deste documento à Instituição.

6.6 A Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde - UniRV divulgará até a data prevista no **item 15 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral, no site da Universidade de Rio Verde – www.unirv.edu.br, a relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de encaminhamento à Junta Médica.

6.6.1 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.6.2 Na falta de solicitação de atendimento especial por escrito, dentro do prazo estabelecido e conforme este Edital, o candidato não terá direito ao benefício.

6.7 A Junta Médica a ser designada e/ou a Comissão Organizadora do Concurso poderá requerer ao solicitante de atendimento especial, no ato de divulgação previsto no subitem 6.6, a apresentação de documentação complementar probatória da necessidade, caso em que o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a entrega, no endereço citado no subitem 6.1.2, sob pena de indeferimento do atendimento especial na realização da prova.

7 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Da Identificação

7.1.1 Para este Concurso, serão considerados documentos de identidade: A Carteira de Identidade emitida por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, órgãos/entidades de Identificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (do tipo OAB, CRM, CRF, CRP etc.), Carteira de Trabalho (somente modelo com impressão digital), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e Passaporte válido, sendo que a não apresentação de documento de identificação, na forma prevista neste edital, impedirá o candidato de realizar a prova.

7.1.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.1.3 Não serão aceitos como documentos de identidade os documentos ilegíveis, os que não permitam a correta identificação do candidato, nem aqueles em que constem “Não alfabetizado”.



7.1.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência relatando perda ou extravio de documento registrado há mais de 15 (quinze) dias; Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não previstos deste Edital.

7.1.4.1 No caso de não apresentação do documento de identificação original por motivo de furto, roubo, perda ou extravio, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização das provas, sendo que no dia da realização da prova o candidato poderá ser submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, antes do início da prova.

7.1.5 O comprovante de inscrição para as provas não terá validade como documento de identidade.

7.2 Dos Locais das Provas

7.2.1 O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação do original de um dos documentos de identidade, conforme subitem 7.1, não sendo aceita como documento de identificação fotocópia, ainda que autenticada, nem o comprovante de inscrição.

7.2.2 O local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.unirv.edu.br na data prevista no **item 16 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral.

7.2.3 Recomenda-se que o candidato se apresente com antecedência mínima de 60 minutos ao local das provas, pois, não será permitida a entrada após o horário determinado para o início.

7.2.4 Não será permitido ao candidato prestar as provas fora das datas estabelecidas, dos horários ou dos espaços físicos determinados pela Universidade de Rio Verde - UniRV.

7.2.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de ausência.

7.2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local com antecedência.

7.2.7 Da Segurança nos Locais de Prova

7.2.7.1 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos pela Universidade de Rio Verde – UniRV, que, caso não adotados pelos candidatos, poderá ocasionar na eliminação/desclassificação imediata e compulsória:

- a) os candidatos deverão passar por detectores de metais e se submeterem à fiscalização na entrada de acesso ao prédio de realização de provas e/ou durante o período da realização das provas, a qualquer momento, mesmo dentro de sala e/ou toda vez que se ausentar da sala por motivo de utilização de sanitários e/ou bebedouro;



- b) os candidatos deverão guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos a ser fornecido pela UniRV, telefone celular, chaves, controles de alarmes de veículos e quaisquer outros itens/equipamentos **devidamente DESLIGADOS**, juntamente com outros pertences de uso não permitido, citados neste Edital;
- c) os candidatos deverão manter os aparelhos eletrônicos como celular, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas **DESATIVADOS e DESLIGADOS, não sendo permitida a manutenção dos aparelhos ligados nem mesmo em “modo avião”**, incluindo alarmes, devendo guardá-los no envelope porta-objetos, que será devidamente lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas, **sob pena de eliminação imediata e compulsória do concurso, caso algum equipamento emita qualquer tipo de som durante a prova**;
- d) desde o ingresso em sala, o candidato não poderá portar fora do envelope porta-objetos fornecido pela equipe organizadora do Concurso, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova;
- e) os candidatos não poderão portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso o participante apresente autorização de porte de armas, deverá informar ao fiscal/chefe de sala;
- f) os candidatos deverão manter, debaixo da cadeira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas;
- g) recomenda-se que os candidatos se abstenham de utilizar no local da prova anel, aliança, pulseira, bracelete, brinco, corrente, *piercing* (salvo os que não puderem ser retirados, sob análise de um profissional indicado pela Comissão), gargantilha, pingente, escapulário, carteiras, blusas, jaquetas, ou itens de mesma natureza ou similares, uma vez que poderão se submeter, a critério do(s) fiscal(is) do concurso ou de qualquer membro pertencente às Comissões do Concurso, sem direito de embargos e sob pena de desclassificação compulsória do certame, à vistoria ou medida de segurança adicional, e ainda, a ter de retirar o adereço/item suspeito, com possibilidade de retenção do referido item para fins de investigação, caso necessário, sendo que, nestes casos, a UniRV não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pela retirada/recolocação do item/adereço pessoal, tampouco por eventuais danos provocados ao candidato sujeito a tais procedimentos, nem mesmo se responsabilizará por eventuais danos causados aos referidos itens objeto de investigação adicional;



- h) não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, anotações de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato;
- i) somente será permitido aos candidatos o uso caneta esferográfica de cor azul ou preta, de corpo plástico cristalino ou transparente, não sendo permitido o uso de qualquer outro tipo de material;
- j) o candidato, para fins de identificação, poderá ainda ser fotografado ou submetido à identificação datiloscópica, a critério das Comissões do Concurso;
- k) os candidatos com cabelos longos devem realizar a prova com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra;
- l) os candidatos não poderão registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no Concurso;
- m) os candidatos não poderão levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro, inclusive eletrônico, e outros produtos derivados do tabaco, no local de provas, conforme Lei nº 11.343/2006, Lei nº 12.546/2011 e Decreto 8.262/2014;
- n) sob o critério dos fiscais e demais membros das Comissões do Concurso, aos três últimos participantes presentes na sala de provas poderá ser estipulado que saiam juntos, somente após assinatura da ata de sala, exceto nas salas de atendimento especializado.

7.3 A Comissão do Concurso não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais e pertences dos candidatos.

7.4 **A Universidade de Rio Verde não permitirá o acesso/permanência do candidato ao local de provas portando objetos que não possam ser acondicionados dentro do envelope porta-objetos a ser fornecido, que será devidamente lacrado antes do início das provas.**

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada na cidade de Rio Verde - GO, na Universidade de Rio Verde – UniRV, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário - Rio Verde-Goiás. Ressalta-se que outros locais poderão ser disponibilizados para a realização das provas e serão divulgados no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.

8.1.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos de **Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as áreas), Especialista em Assistência Social, Especialista em Fonoaudiologia, Especialista em Medicina Veterinária, Especialista em Nutrição, Especialista em Psicologia, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária (todas as áreas), Especialista em Serviços Ambientais**



(todas as áreas) e Especialista em Serviços de Inspeção Municipal, será aplicada na data prevista no item 20 do Anexo XVIII – Cronograma Geral;

8.1.2 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos de **Agente de Apoio da Educação Especial, Agente de Suporte e Higienização, Auxiliar de Farmácia II, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Auxiliar de Educação Infantil, Cuidador Social, Instrutor de Braille, Intérprete de Libras, Maqueiro, Motorista da Saúde, Motorista de Veículos Pesados II, Operador de Máquinas Leves II, Operador de Máquinas Pesadas II e Padeiro, será aplicada na data prevista no item 23 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral;

8.2 A duração da prova, em todos os casos, **será de 04 (quatro) horas, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas**, incluindo o tempo para leitura das instruções, preenchimento de folhas de respostas das provas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido. **Os portões serão abertos às 07:00 horas e fechados às 08:00 horas (horário de Brasília-DF).**

8.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, podendo ser utilizado para realização da prova apenas caneta(s) esferográfica(s) de cor azul ou preta, de corpo plástico cristalino ou transparente.

8.4 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, o que ocorrerá às **08:00 horas** (horário de Brasília-DF).

8.5 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha contendo quatro alternativas cada de “a” a “d”.

8.6 Esta etapa possui caráter classificatório e eliminatório e será aplicada de acordo com a descrição do Quadro VII abaixo:

Quadro VII - Cargo, nível de escolaridade/formação, requisitos básicos e descrição das questões, por disciplinas, a serem cobradas na prova

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO EXIGIDA	DESCRIÇÃO DA AVALIAÇÃO
Agente de Apoio da Educação Especial	Curso Superior Completo em Pedagogia, Educação Especial ou Psicologia; Curso de Extensão e/ou Aperfeiçoamento na Educação Especial de no mínimo 80horas.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 08 de Língua Portuguesa, 08 de Matemática, 08 de Informática e 32 de Conhecimentos Específicos.



Agente de Suporte e Higienização	Ensino Médio Completo	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 15 de Língua Portuguesa, 15 de Matemática e 10 de Conhecimentos de Informática.
Auxiliar de Educação Infantil	Curso Superior Completo em Pedagogia.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 08 de Língua Portuguesa, 08 de Matemática, 08 de Informática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Auxiliar de Farmácia II	Ensino Médio Completo	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 15 de Língua Portuguesa, 15 de Matemática e 10 de Conhecimentos de Informática.
Cuidador Social	Ensino Médio Completo	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 15 de Língua Portuguesa, 15 de Matemática e 10 de Conhecimentos de Informática.
Especialista em Assistência Social	Curso Superior Completo em Serviço Social.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 08 de Língua Portuguesa, 08 de Matemática, 08 de Informática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Especialista em Fonoaudiologia	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 08 de Língua Portuguesa, 08 de Matemática, 08 de Informática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Especialista em Medicina Veterinária	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 08 de Língua Portuguesa, 08 de Matemática, 08 de Informática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Especialista em Nutrição	Curso Superior Completo em Nutrição.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 08 de Língua Portuguesa, 08 de Matemática, 08 de Informática e 32 de Conhecimentos Específicos.



Especialista em Psicologia	Curso Superior Completo em Psicologia.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 08 de Língua Portuguesa, 08 de Matemática, 08 de Informática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária - Farmácia	Curso Superior Completo em Farmácia.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 08 de Língua Portuguesa, 08 de Matemática, 08 de Informática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária - Geral	Curso Superior Completo em: a) Enfermagem, b) Farmácia, c) Medicina, d) Biologia, f) Biomedicina; g) Nutrição; h) Medicina Veterinária; i) Fisioterapia, j) Odontologia, l) Zootecnia, ou m) Engenharia de Alimentos	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 08 de Língua Portuguesa, 08 de Matemática, 08 de Informática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Especialista em Serviços Ambientais - Engenharia Civil	Curso Superior Completo em Engenharia Civil.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 08 de Língua Portuguesa, 08 de Matemática, 08 de Informática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Especialista em Serviços Ambientais - Geologia	Curso Superior Completo em Geologia.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 08 de Língua Portuguesa, 08 de Matemática, 08 de Informática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Especialista em Serviços Ambientais - Geral	Curso Superior Completo em: a) Geologia, b) Engenharia de Minas, c) Tecnólogo em Geoprocessamento, d) Engenharia Civil, e) Engenharia Florestal, f) Engenharia Sanitária, g) Bioquímica, h) Farmácia, d) Biomedicina, e) Enfermagem, f) Engenharia Química, g) Medicina Veterinária, h) Engenharia Ambiental, i) Engenharia Agrônômica, j) Engenharia Química, k) Química, l) Ciências Biológicas, ou m) Geografia.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 08 de Língua Portuguesa, 08 de Matemática, 08 de Informática e 32 de Conhecimentos Específicos.



Especialista em Serviços Ambientais - Medicina Veterinária	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 08 de Língua Portuguesa, 08 de Matemática, 08 de Informática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Especialista em Serviços de Inspeção Municipal	Curso Superior Completo em Engenharia Agrônômica ou Medicina Veterinária.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 08 de Língua Portuguesa, 08 de Matemática, 08 de Informática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Instrutor de Braille	Curso Superior Completo em Pedagogia; Curso de Deficiência Visual /Braille	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 16 de Língua Portuguesa, 08 de Informática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Intérprete de Libras	Curso Superior Completo em Pedagogia, Letras ou Letras Libras; Curso de Proficiência em Tradução/Interpretação, Libras/Português (Pro Libras) ou CAS (Centro de Capacitação do Surdo)	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 16 de Língua Portuguesa, 08 de Informática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Maqueiro	Ensino Médio Completo	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 15 de Língua Portuguesa, 15 de Matemática e 10 de Conhecimentos de Informática.
Motorista da Saúde	Curso Ensino Médio Completo. CNH Categoria "D". Habilitação Profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 20 de Conhecimentos Específicos.
Motorista de Veículos Pesados II	Ensino Fundamental Completo. CNH Categoria "D"	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 20 de Conhecimentos Específicos.
Operador de Máquinas Leves II	Ensino Fundamental Completo. CNH Categoria "C"	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 20 de Conhecimentos Específicos.



Operador de Máquinas Pesadas II	Ensino Fundamental Completo. CNH Categoria "D"	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 20 de Conhecimentos Específicos.
Padeiro	Ensino Fundamental Incompleto	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 20 de Língua Portuguesa e 20 de Matemática.
Professor de Educação Básica II (PEB II) - História	Curso Superior Completo em História/Licenciatura	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 07 de Língua Portuguesa, 07 de Legislação, Fundamentos da Educação e Didático-Pedagógicos, 06 de Informática e 20 de Conhecimentos Específicos.
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Língua Portuguesa	Curso Superior Completo em Letras/Licenciatura	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 07 de Língua Portuguesa, 07 de Legislação, Fundamentos da Educação e Didático-Pedagógicos, 06 de Informática e 20 de Conhecimentos Específicos.
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Matemática	Curso Superior Completo em Matemática/Licenciatura.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 07 de Língua Portuguesa, 07 de Legislação, Fundamentos da Educação e Didático-Pedagógicos 06 de Informática e 20 de Conhecimentos Específicos.
Professor de Educação Básica II (PEB-II) - Arte	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Artes Visuais	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 07 de Língua Portuguesa, 07 de Legislação, Fundamentos da Educação e Didático-Pedagógicos 06 de Informática e 20 de Conhecimentos Específicos.
Professor de Educação Básica II (PEB-II) - Ciências	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 07 de Língua Portuguesa, 07 de Legislação, Fundamentos da Educação e Didático-Pedagógicos, 06 de Informática e 20 de Conhecimentos Específicos.
Professor de Educação Básica II (PEB-II) - Educação Física	Curso Superior Completo em Educação Física/Licenciatura ou Educação Física/Licenciatura Plena	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 07 de Língua Portuguesa, 07 de Legislação, Fundamentos da Educação e Didático-Pedagógicos, 06 de Informática e 20 de Conhecimentos Específicos.



Professor de Educação Básica II (PEB-II) - Ensino Fundamental e Educação Infantil	Curso Superior Completo em Pedagogia/Licenciatura ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 07 de Língua Portuguesa, 07 de Matemática, 06 de Informática e 20 de Conhecimentos Específicos.
Professor de Educação Básica II (PEB-II) - Inglês	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras Português-Inglês ou, Licenciatura Plena em Letras Inglês ou, em Língua Estrangeira Moderna (Inglês).	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 07 de Língua Portuguesa, 07 de Legislação, Fundamentos da Educação e Didático-Pedagógicos, 06 de Informática e 20 de Conhecimentos Específicos.
Técnico em Análises Clínicas	Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Laboratório e/ou Técnico em Laboratório de Patologia Clínica.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 07 de Língua Portuguesa, 07 de Matemática, 06 de Informática e 20 de Conhecimentos Específicos.
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Habilitação Específica.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 07 de Língua Portuguesa, 07 de Matemática, 06 de Informática e 20 de Conhecimentos Específicos.

8.7 Nas Provas Objetivas a serem aplicadas aos cargos de Nível Fundamental Incompleto, Fundamental Completo e de Nível Médio Completo todas as questões terão valor de 2,5 (dois e meio) pontos cada uma. Assim, o valor máximo da prova objetiva de múltipla escolha dos referidos cargos será de 100 (cem) pontos.

8.8 Nas Provas Objetivas a serem aplicadas aos cargos de Nível Técnico e de Professor de Educação Básica II – PEB-II (todas as áreas), as questões de conhecimentos específicos terão valor de 3,0 (três) pontos cada uma. As demais questões terão valor de 2,0 (dois) pontos cada uma. Assim, o valor máximo da prova objetiva de múltipla escolha de nível Técnico será de 100 (cem) pontos.

8.9 Nas Provas Objetivas a serem aplicadas aos demais cargos de Nível Superior Completo as questões de conhecimentos específicos terão valor de 2,0 (dois) pontos cada uma. As demais questões terão valor de 1,5 (um virgula cinco) pontos cada uma. Assim, o valor máximo da prova objetiva de múltipla escolha de nível superior será de 100 (cem) pontos.

8.10 Da Pontuação Mínima para Classificação dos Candidatos

8.10.1 Para os cargos de nível Fundamental Incompleto, Fundamental Completo e Nível Médio, para não ser eliminado na etapa de Prova Objetiva do concurso, o candidato deverá alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.



- 8.10.2 Para os cargos de nível Técnico, para não ser eliminado na etapa de Prova Objetiva do concurso, o candidato deverá alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, dos quais no mínimo 30 (trinta) pontos deverão ser obtidos na prova de conhecimentos específicos.
- 8.10.3 Para os cargos de nível Superior, para não ser eliminado nessa etapa do concurso, o candidato deverá alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, dos quais no mínimo 32 (trinta e dois) pontos deverão ser obtidos na prova de conhecimentos específicos.
- 8.11 Estarão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista no subitem 8.10.
- 8.12 Os conteúdos programáticos para as provas objetivas são os constantes no **Anexo VIII** deste Edital.
- 8.13 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.
- 8.13.1 Os gabaritos preliminares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão publicados no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde, www.unirv.edu.br, na data e horário previstos nos **itens 21 e 24, respectivamente, do Anexo XVIII** – Cronograma Geral. O prazo para recurso contra os gabaritos das provas objetivas **serão os estabelecidos nos itens 22 e 25, respectivamente, do Anexo XVIII** – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo via protocolo, pessoalmente, por si ou terceiro, exclusivamente na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, nos termos estabelecidos no item 16 deste Edital.
- 8.14 Os gabaritos oficiais serão publicados na data prevista no **item 27 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral.
- 8.15 O resultado preliminar das provas objetivas ocorrerá na data prevista no **item 28 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral. O prazo para recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas **será o estabelecido item 29 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo via protocolo, pessoalmente, por si ou terceiro, exclusivamente na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, nos termos estabelecidos no item 16 deste Edital.
- 8.16 O resultado final das provas objetivas será publicado na data prevista no **item 30 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral.



9 DA PROVA DE REDAÇÃO

9.1 As Provas de Redação, a serem aplicadas exclusivamente para os candidatos aos cargos que contemplem a referida Etapa, conforme previsto no **Quadro V** acima, será realizada juntamente com as Provas Objetivas, na Universidade de Rio Verde – UniRV, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário, Rio Verde-Goiás. Ressalta-se que outros locais poderão ser disponibilizados para a realização das provas, ocasião em que serão divulgados no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.

9.2 A Prova de Redação terá valor total de 10 (dez) pontos. Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos classificados até o dobro do somatório do número de vagas com o cadastro de reservas para o cargo, respeitando-se os empatados na última posição. Os candidatos que não alcançarem classificação igual ou superior a até duas vezes o número de vagas somado ao cadastro de reserva, estarão automaticamente desclassificados do concurso de que trata este Edital, conforme relação a ser divulgada na data prevista no **item 31 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral.

9.3 Estarão eliminados deste Concurso os candidatos que obtiverem número de pontos inferior a 50% (cinquenta por cento) na Prova de Redação.

9.4 A Prova de Redação consistirá na elaboração de um texto dissertativo sobre temas formulados pela Comissão Organizadora do Concurso. O texto da redação deverá ter extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 25 (vinte e cinco) linhas. Receberão nota zero na redação os candidatos que não escreverem sobre o tema (ou temas) proposto(s) na prova, aqueles que escreverem com letra ilegível, que apresentarem total incoerência no desenvolvimento do texto ou constatação de quaisquer sinais de identificação em local indevido.

9.5 Os critérios que serão avaliados são: Apresentação do Texto, Aspectos Gramaticais e Aspectos Estruturais, de acordo com o **Anexo IX** – Critérios para Correção e Pontuação da Prova de Redação.

9.6 A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Universidade de Rio Verde - UniRV devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.7 O Cartão de Resposta Definitivo da Prova de Redação não poderá ser assinado, rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos poderá acarretar na anulação da Prova de Redação.



9.8 O Cartão de Resposta Definitivo será o único documento válido para avaliação da Prova de Redação, não podendo ser substituído por erro do candidato. As folhas para rascunho do caderno de provas são de uso/preenchimento facultativo.

9.9 Não será permitido, durante a realização da Prova de Redação, qualquer tipo de consulta.

9.10 O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste Edital, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.11 O resultado preliminar da Prova de Redação ocorrerá na data prevista no **item 32 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral. O prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova de redação será o estabelecido **item 33 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo via protocolo, pessoalmente, por si ou terceiro, exclusivamente na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, nos termos estabelecidos no item 16 deste Edital.

9.12 O resultado final da Prova de Redação será publicado na data prevista no **item 34 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral.

10 DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA - TCF

9.1. O Teste de Capacidade Física - TCF, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicado na cidade de Rio Verde/GO, durante o período previsto **no item 36 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral, com previsão para ocorrer no Campus Universitário da UniRV, localizado na Fazenda Fontes do Saber, Rio Verde - GO. Ressalta-se que outro(s) local(is) poderá(ão) ser disponibilizados para a realização do Teste de Capacidade Física - TCF, sendo, em todos os casos, devidamente informado/divulgado previamente, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, juntamente com a convocação contendo as orientações para a realização do Teste de Capacidade Física - TCF, nos termos do **item 35 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral.

10.1 O Teste de Capacidade Física - TCF será aplicado exclusivamente para os candidatos aos cargos que contemplem a referida Etapa, conforme previsto no Quadro V acima, desde que devidamente aprovados na Prova Objetiva e classificados até o dobro do somatório do número de vagas com o cadastro de reservas para o respectivo cargo, respeitando-se os empatados na última posição. Os candidatos que não alcançarem classificação igual ou superior a até duas vezes o número de vagas somado ao cadastro de reserva, estarão automaticamente desclassificados do Concurso.

10.2 Para a realização do Teste de Capacidade Física – TCF será exigida, no ato do Teste, a apresentação de **Atestado Médico**, conforme modelo oferecido na última página do Anexo XVI, que declare a aptidão cardiorrespiratória do candidato para a realização de todas as



etapas do TCF, sob pena de impedimento de participação e eliminação/desclassificação imediata do Concurso.

10.3 O Teste de Capacidade Física - TCF terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo que serão eliminados os candidatos que não obtiverem o número mínimo de pontos equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, em cada uma das etapas do Teste.

10.4 Os critérios e condições de aplicação, avaliação e pontuação do Teste de Capacidade Física - TCF estão estabelecidos no **Anexo XVI** – Critérios para Realização, Avaliação e Pontuação do Teste de Capacidade Física – TCF e Modelo de Atestado Médico Específico.

10.5 O resultado preliminar do Teste de Capacidade Física - TCF ocorrerá na data prevista no **item 37 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral. O prazo para recurso contra o resultado preliminar do TCF **será o estabelecido item 38 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo via protocolo, pessoalmente, por si ou terceiro, exclusivamente na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, nos termos estabelecidos no item 16 deste Edital.

10.6 O resultado final do Teste de Capacidade Física - TCF será publicado na data prevista no **item 39 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral.

11 DAS PROVAS PRÁTICAS

11.1 As Provas Práticas a serem aplicadas exclusivamente para os candidatos aos cargos que contemplem a referida Etapa, conforme previsto no **Quadro V** acima, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de Rio Verde/GO, durante o período previsto no **item 36 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral, com previsão para ocorrer no Campus Universitário da UniRV, localizado na Fazenda Fontes do Saber, Rio Verde - GO. Ressalta-se que outro(s) local(is) poderá(ão) ser utilizados/disponibilizados para a realização das Provas Práticas, sendo, em todos os casos, devidamente informado/divulgado previamente, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, juntamente com a convocação contendo as orientações para a realização das Provas Práticas, nos termos do **item 35 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral.

11.2 As Provas Práticas serão aplicadas exclusivamente para os candidatos aos cargos que contemplem a referida Etapa, conforme previsto no **Quadro V** acima, desde que aprovados na Prova Objetiva e devidamente classificados até o dobro do somatório do número de vagas com o cadastro de reservas para cada cargo respectivamente, respeitando-se os empatados na última posição. Os candidatos que não alcançarem classificação igual ou superior a até duas vezes o número de vagas somado ao cadastro de reserva, estarão automaticamente desclassificados do Concurso.



11.3 As Provas Práticas terão pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo que serão eliminados os candidatos que obtiverem número de pontos inferior a 50% (cinquenta por cento) nas referidas provas.

11.4 Os critérios de aplicação, avaliação e pontuação da Prova Prática para os Cargos de Operador de Máquinas Leves II e Operador de Máquinas Pesadas II estão estabelecidos no **Anexo X – Critérios para Avaliação e Pontuação da Prova Prática para os cargos de Operador de Máquinas Leves II e Operador de Máquinas Pesadas II.**

11.5 Os critérios de aplicação, avaliação e pontuação da Prova Prática para o Cargo de Padeiro estão estabelecidos no **Anexo XI – Critérios para Avaliação e Pontuação da Prova Prática para o cargo de Padeiro.**

11.6 Os critérios de aplicação, avaliação e pontuação da Prova Prática para o Cargo de Instrutor de Braille estão estabelecidos no **Anexo XIII – Critérios para Avaliação e Pontuação da Prova Prática para o cargo de Instrutor de Braille.**

11.7 Os critérios de aplicação, avaliação e pontuação da Prova Prática para o Cargo de Intérprete de Libras estão estabelecidos no **Anexo XIV – Critérios para Avaliação e Pontuação da Prova Prática para o cargo de Intérprete de Libras.**

11.8 O resultado preliminar das provas práticas ocorrerá na data prevista no **item 37 do Anexo XVIII – Cronograma Geral.** O prazo para recurso contra o resultado preliminar das provas práticas **será o estabelecido item 38 do Anexo XVIII – Cronograma Geral**, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo via protocolo, pessoalmente, por si ou terceiro, exclusivamente na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, nos termos estabelecidos no item 16 deste Edital.

11.9 O resultado final das provas práticas será publicado na data prevista no **item 39 do Anexo XVIII – Cronograma Geral.**

12 DA PROVA PRÁTICA/DIDÁTICA, A SER APLICADA SOMENTE AOS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (Todas as Áreas)

12.1 A Prova Prática/Didática, exclusivamente para os cargos de Professor de Educação Básica II – PEB II (Todas as Áreas), será aplicada na cidade de Rio Verde/GO, durante o período previsto no **item 36 do Anexo XVIII – Cronograma Geral**, com previsão para ocorrer no Campus Universitário da UniRV, localizado na Fazenda Fontes do Saber, Rio Verde - GO. Ressalta-se que outro(s) local(is) poderá(ão) ser utilizados/disponibilizados para a realização das Provas Práticas, sendo, em todos os casos, devidamente informado/divulgado previamente, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, juntamente com a convocação contendo as orientações para a realização das Provas Práticas, nos termos do **item 35 do Anexo XVIII – Cronograma Geral.**



12.2 A Prova Prática/Didática será aplicada exclusivamente para os candidatos aos cargos de Professor de Educação Básica II – PEB II (Todas as Áreas) aprovados na Prova Objetiva e na Prova de Redação, classificados até o dobro do somatório do número de vagas com o cadastro de reservas para cada cargo respectivamente, respeitando-se os empatados na última posição. Os candidatos que não alcançarem classificação igual ou superior a até duas vezes o número de vagas somado ao cadastro de reserva, estarão automaticamente desclassificados do Concurso.

12.3 A Prova Prática/Didática terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo que serão eliminados os candidatos que obtiverem número de pontos inferior a 50% (cinquenta por cento) nas referidas provas.

12.4 Os critérios de aplicação, avaliação e pontuação da Prova Prática/Didática para os Cargos de Professor de Educação Básica II – PEB II (Todas as Áreas) estão estabelecidos no **Anexo XII** – Critérios para Avaliação e Pontuação da Prova Prática/Didática para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II), sendo que, no ato da inscrição, o candidato deverá indicar o número do tema que utilizará na realização de sua Prova Prática/Didática, dentre aqueles indicados no **Quadro de Temas do Anexo XII**, caso seja classificado para a referida etapa.

12.4.1 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato alterar o número do tema escolhido para sua eventual Prova Prática/Didática após o ato de sua inscrição.

12.5 O resultado preliminar da Prova Prática/Didática ocorrerá na data prevista no **item 37 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral. O prazo para recurso contra o resultado preliminar das provas práticas **será o estabelecido item 38 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo via protocolo, pessoalmente, por si ou terceiro, exclusivamente na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, nos termos estabelecidos no item 16 deste Edital.

12.6 O resultado final da Prova Prática/Didática será publicado na data prevista no **item 39 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral.

13 DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 As Provas de Títulos, a serem aplicadas exclusivamente para os candidatos aos cargos de nível superior e que contemplem a referida Etapa, conforme previsto no Quadro V acima, terão caráter somente classificatório, com valor máximo de 10,0 (dez) pontos e será constituída da avaliação da formação acadêmica dos candidatos, considerando-se a atribuição de pontos para os Títulos, conforme dispõem de forma específica o **Anexo XV** - Modelo de Formulário e Critérios para Pontuação da Prova de Títulos, que aqui resumidos, quanto à pontuação, no **Quadro VIII** abaixo:



Quadro VIII – Atribuição de pontos para a Prova de Títulos para os cargos de Nível Superior

Títulos	Comprovações	Nº Documentos aceitos	Critérios	Pontos
Doutorado	Diploma	1	Análise com base em Documentos expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.	4,0
Mestrado	Diploma	1		3,0
Especialização na área específica do cargo (mínimo de 360 h)	Declaração e/ou Certificado de conclusão	2		1,5

13.2 A entrega dos títulos deverá ocorrer após convocação dos classificados para a referida etapa, conforme previsto **no item 40 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral, no prazo indicado no **item 41 do Anexo XVIII** e deverá estar acompanhada do Formulário constante do Anexo XV - Modelo de Formulário e Critérios para Pontuação da Prova de Títulos, devidamente preenchido pelo candidato, o qual deverá conter a quantidade de títulos/documentos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato, em envelope fechado, contendo a identificação do candidato, nº de Inscrição e cargo a que concorre neste Concurso.

13.3 A documentação comprobatória dos títulos a serem pontuados deverá ser entregue devidamente encadernada, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, identificada e numerada na mesma ordem dos itens contidos no Quadro de Pontuação que compõe o **Anexo XV**.

13.4 A pontuação máxima a ser obtida na Prova de Títulos, conforme discriminação e detalhamento previsto no **Anexos XV**, será de 10,0 (dez) pontos.

13.5 Receberá pontuação zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estabelecidos nos subitens 13.2 e 13.3.

13.6 A Banca Examinadora, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópias apresentadas, inclusive as autenticadas por cartório, poderá solicitar os seus respectivos originais e/ou realizar diligências comprobatórias, não podendo o candidato se recusar a exibir documentos solicitados, sob pena de não serem considerados o(s) título(s) na avaliação.

13.7 Caso ocorra a solicitação de documento prevista no subitem anterior, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação do respectivo original.

13.8 Os documentos originais eventualmente entregues à Comissão/Banca Examinadora somente estarão disponíveis para devolução ao candidato após a divulgação do resultado final da etapa de Prova de Títulos, sendo que as cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.



13.9 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

13.10 Os diplomas de Mestrado e Doutorado deverão corresponder a cursos nacionais reconhecidos pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, deverão estar devidamente reconhecidos/revalidados na forma da legislação vigente.

13.11 Será aceita declaração de conclusão que ateste o preenchimento de todos os requisitos para a obtenção do título e que o curso é reconhecido pela CAPES, acompanhada pelo respectivo Histórico Escolar, desde que sejam emitidos em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável do setor que emitiu o documento.

13.12 O resultado preliminar da Prova de Títulos ocorrerá na data prevista no **item 42 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral. O prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos **será o estabelecido item 43 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo via protocolo, pessoalmente, por si ou terceiro, exclusivamente na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, nos termos estabelecidos no item 16 deste Edital.

13.13 O resultado final da Prova de Títulos será publicado na data prevista no **item 45 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS ÀS PROVAS

14.1 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público, sem qualquer direito à restituição da taxa de inscrição.

14.2 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na lista para a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público.

14.3 A inclusão de que trata o subitem 14.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

14.4 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.5 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante de seu documento de identidade.



14.6 Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

14.7 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

14.8 O candidato que durante a realização da prova descumprir qualquer dos itens deste Edital ou incorrer em qualquer situação irregular, em especial aquelas previstas no subitem 7.2.7, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.9 Serão fornecidos ao candidato os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

14.10 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e número do documento de identidade.

14.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção, inclusive sua desclassificação.

14.12 Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.

14.13 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas seja a correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

14.14 Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das provas que estiverem marcadas ou escritas a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas), produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

14.15 O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

14.16 O candidato poderá ser submetido à revista, inclusive por detector de metais, em seu corpo físico ou em seus pertences, podendo ser submetido à identificação por meio da coleta da impressão digital, imagem e som durante a realização das provas.

14.17 As instruções que constam nos atos de convocação, nos Cadernos de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas, bem como nas orientações e instruções expedidas pela Universidade de Rio Verde – UniRV durante todo o processamento deste Concurso, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.



14.18 Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.19 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

14.20 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova (objetiva e de redação) após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas do início da aplicação das provas**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

14.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala com o Caderno de Questões depois de **3 (três) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos** do início da realização da prova.

14.22 O candidato que, por qualquer motivo, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 14.20, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.23 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde – UniRV.

14.24 Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

14.25 Sob o critério dos fiscais e demais membros das Comissões do Concurso, aos três últimos participantes presentes na sala de provas poderá ser estipulado que saiam juntos, somente após assinatura da ata de sala, exceto nas salas de atendimento especializado.

14.26 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

14.27 Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 7.1 deste Edital;



- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 14.20 deste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- f) for surpreendido durante a prova usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou que deles fizer uso;
- g) não devolver o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas conforme subitem 14.20 deste Edital;
- h) fazer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) ausentar-se da sala de provas portando as Folhas de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- j) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Provas e nas Folhas de Respostas;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e captação de imagem para identificação;
- n) fotografar, filmar ou, de qualquer forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- o) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer forma, tentar prejudicar outro candidato;
- p) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- q) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- r) recusar-se a seguir instruções dadas por membro da Comissão Organizadora do Concurso, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- s) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações/ instruções expedidas no âmbito deste Concurso.

15 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Para efeito de classificação final para os cargos, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- a) maior idade, no caso de candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 10.741/03;
- b) maior pontuação na prova prática, prova de títulos ou de redação, conforme o caso aplicado a cada cargo, respectivamente;



c) maior idade (dia, mês e ano), independentemente do enquadramento na condição de idoso.

16 DOS RECURSOS

16.1 Será admitida interposição de recursos em todas as etapas do concurso, de acordo com as condições aqui estabelecidas e prazos definidos no Cronograma deste Edital – **Anexo XVIII**.

16.2 Não serão aceitos recursos via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico, tampouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados. Os recursos assim recebidos serão liminarmente indeferidos.

16.3 Todos os recursos devem ser protocolados na Central de Atendimento de Atendimento da UniRV – Universidade de Rio Verde, Bloco I, Prédio Administrativo, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Rio Verde – GO, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

16.4 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos com referência bibliográfica, quando oportuno, constando: número de inscrição, número da questão a que concorre ou etapa recorrida, argumentação lógica e consistente e, assinatura do candidato, conforme modelo no **Anexo XVII**.

16.5 Em caso de deferimento de recurso, poderá haver o deferimento de inscrições ou mesmo alteração de resultados das provas.

16.6 A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso interposto contra os resultados preliminares das provas poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuída, em relação à pontuação divulgada preliminarmente, podendo influenciar na ordem de classificação dos candidatos de maneira automática.

16.7 O resultado do(s) recurso(s) será disponibilizado na página do concurso com acesso restrito pelo candidato requerente.

16.8 Havendo anulação de questão, sua correspondente pontuação será atribuída automaticamente a todos os candidatos a ela submetidos.

16.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As disposições contidas neste Edital e seus anexos poderão ser objeto de impugnação administrativa, a ser manejada por qualquer interessado, por meio de petição escrita e



fundamentada, recebida exclusivamente durante o período previsto no item **02 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral, a ser protocolizada pessoalmente ou por terceiro diretamente na Central de Atendimento da UniRV – Universidade de Rio Verde, Bloco I, Prédio Administrativo, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Rio Verde – GO, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 hora , não cabendo da decisão daí advinda qualquer recurso administrativo.

17.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e seus anexos, bem ainda de convocações e comunicados referentes a eventuais retificações, no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde, www.unirv.edu.br, e, após a homologação, no site da Prefeitura de Rio Verde, www.rioverde.gov.br.

17.4 Os candidatos eliminados terão as notas disponibilizadas para consulta no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde - UniRV, www.unirv.edu.br.

17.5 A Universidade de Rio Verde - UniRV disponibilizará ao candidato, a partir do início das inscrições, atendimento pelo telefone **(64) 3611-2254** ou pelo e-mail **concurso02.2022@unirv.edu.br**, de segunda a sexta-feira úteis, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (horário oficial de Brasília - DF).

17.6 O prazo de validade deste Concurso Público é de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério exclusivo do Município de Rio Verde – GO.

17.7 O candidato aprovado deverá manter no Departamento de Pessoal / Recursos Humanos do Município de Rio Verde - GO, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço completo, correto e atualizado, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento de correspondência a ele enviadas em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

17.8 A Universidade de Rio Verde - UniRV e o Município de Rio Verde não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimentos e/ou endereço errado do candidato;
- c) correspondência recebida por terceiro;
- d) e-mail incorreto e/ou desatualizado;
- e) outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.



17.9 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Universidade de Rio Verde - UniRV. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

17.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.11 Não será permitido aos candidatos a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

17.12 A análise dos recursos será de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde – UniRV, que poderá delegar tal tarefa à Comissão Especial ou se fazer assistida/auxiliada por demais servidores desta Instituição, do Município e/ou por outros profissionais, caso entenda necessário.

17.13 Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Universidade de Rio Verde até o encerramento do concurso.

17.14 A Universidade de Rio Verde – UniRV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos, tampouco aceitará o recebimento de documentos relacionados a este Concurso por serviço postal, fora dos prazos e das hipóteses expressamente previstas neste Edital e seus Anexos.

17.15 É de inteira e total responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena da perda do prazo para posse, caso não seja localizado.

17.16 Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.

17.17 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de **avaliação** nas provas, ou seja, não farão parte do conteúdo programático.

17.18 As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso, tais como: transporte para a realização das provas, realização de exames admissionais, alimentação, estadia, hospedagem, deslocamentos, apresentação para a posse e exercício correrão sempre



às expensas do próprio candidato, não podendo, em nenhuma hipótese, serem atribuídos tais ônus à Universidade de Rio Verde – UniRV ou mesmo ao Município de Rio Verde.

17.19 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.20 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital.

17.21 A Universidade de Rio Verde – UniRV não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde – UniRV.

17.23 A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Rio Verde, Goiás, 14 de dezembro de 2022.

Paulo Faria do Vale
Prefeito de Rio Verde

Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor da UniRV - Universidade de Rio Verde



- ANEXO I -
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS, REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA
INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES)
EDITAL N. 002/2022

“Conforme a Lei Municipal n. 3.968/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde), a Lei Municipal n. 3.853/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Permanente dos Servidores do Município de Rio Verde), Lei Complementar n. 5.841/2010 (Estatuto, Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Rio Verde), Lei Complementar n. 6.111/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da área fim da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Verde), bem como todas com suas respectivas e competentes alterações”.

CARGO
AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, Educação Especial ou Psicologia, fornecido por instituição credenciada pelo MEC;
- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Extensão e/ou Aperfeiçoamento na Educação Especial de no mínimo 80 horas;
- Experiência comprovada mínima de 06 meses em Educação Especial;
- Teste de aptidão física.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Auxiliar os alunos com deficiências em suas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção junto ao Professor(a) regente.

B) TAREFAS

- Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção;
- Auxiliar o(a) Professor(a) na realização das atividades junto a todos os alunos, ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos público da educação especial, ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente;
- Propor sugestões ao professor(a) regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático;
- Cooperar com o professor(a) na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento do relatório de avaliação pedagógica;



- Respeitar a singularidade do aluno, bem como criar situações que elevam a autoestima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo;
- Participar das reuniões de pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas Unidades Escolares;
- Participar de eventos na Unidade Escolar a fim de incluir a criança com deficiência;
- Atender 01 (um) ou mais alunos em uma mesma turma, de acordo com a especificidade, conforme determinado pelo superior imediato;
- Participar das formações continuadas e buscar se atualizar na área específica;
- Desempenhar atividades relativas ao cargo de Auxiliar de Educação Infantil, quando necessário;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.

CARGO
AGENTE DE SUPORTE E HIGIENIZAÇÃO

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio Completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC;
- Sexo feminino;
- Teste de aptidão física.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Atuar junto aos profissionais que trabalham com alunos da rede pública municipal de ensino, realizando a limpeza das roupas de cama, mesa e banho, bem como a higienização e manutenção diária das condições ambientais de sua responsabilidade.

B) TAREFAS

- Realizar a limpeza e higienização dos brinquedos pedagógicos, mamadeiras, copos e roupas de cama, mesa e banho utilizados pelas crianças na instituição durante o horário de sono, de alimentação, dos locais apropriados para troca das fraldas e da acomodação dos pertences de cada criança;
- Acompanhar e realizar o banho, a troca de fraldas e roupas, escovação e demais cuidados de cada criança em parceria com os demais profissionais da instituição;
- Zelar pelo correto uso e destinação das ferramentas usadas na higienização dos pertences das crianças e da instituição;
- Realizar a passagem das roupas lavadas na Unidade Escolar;
- Fazer o manuseio das máquinas de lavar utilizadas para limpeza das roupas;



- Organizar e preparar os alimentos consumidos pelas crianças, conforme orientação da direção e da nutricionista, bem como, fazer a correta higienização de frutas e verduras utilizadas nos preparos das papinhas;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.

CARGO
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição credenciada pelo MEC;
- Experiência comprovada mínima de 06 meses na área de Educação Infantil.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Auxiliar as crianças nas atividades programadas e recreativas, sob a orientação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças, assegurando o desenvolvimento e aprendizado das mesmas.

B) TAREFAS

- Atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas dos profissionais da Unidade Escolar, da coordenação e direção escolar;
- Executar as atividades lúdicas programadas e garantir a interação entre as crianças;
- Realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas pela Unidade Escolar, quando necessário;
- Valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades das crianças, considerando as necessidades: corporais, cognitivas, afetivas, emocionais e éticas, bem como, garantir os direitos de aprendizagem;
- Estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade;
- Acompanhar, juntamente com os profissionais da Unidade Escolar, a aprendizagem das crianças no que se refere aos registros dos relatórios de desenvolvimento das crianças;
- Garantir a segurança e o desenvolvimento saudável das crianças em situação de risco social ou com necessidades especiais;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.



CARGO
CUIDADOR SOCIAL

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Diploma devidamente registrado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição credenciada pelo MEC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Apoiar e recepcionar os usuários das unidades de acolhimento, sejam eles idosos, crianças ou pessoas com deficiência. Promover a participação social, autonomia e autoestima desses atendidos.

B) TAREFAS

- Orientar, encaminhar e informar sobre serviços, projetos e benefícios concedidos aos usuários e seus familiares;
- Acompanhar nos serviços de educação, saúde e outras necessárias no dia a dia, bem como aquelas que requerem saídas dos centros de acolhimento;
- Desenvolver atividades recreativas;
- Executar atividades de higiene e cuidados básicos aos usuários;
- Zelar pela saúde e integridade dos pacientes;
- Orientar e auxiliar na alimentação e locomoção;
- Acompanhar e avaliar o processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental do usuário;
- Ministrando medicamentos, conforme prescrição médica;
- Prestar primeiros socorros e pequenos curativos;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.

CARGO
ESPECIALISTA EM SERVIÇOS AMBIENTAIS - GERAL -

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Concurso público de provas ou de provas e títulos;
- Experiência mínima de 06 (seis) meses;



- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em: a) Geologia, b) Engenharia de Minas, c) Tecnólogo em Geoprocessamento, d) Engenharia Civil, e) Engenharia Florestal, f) Engenharia Sanitária, g) Bioquímica, h) Farmácia, d) Biomedicina, e) Enfermagem, f) Engenharia Química, g) Medicina Veterinária, h) Engenharia Ambiental, i) Engenharia Agrônoma, j) Engenharia Química, k) Química, l) Ciências Biológicas, ou m) Geografia;
- Registro profissional.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Atuar com planejamento e fiscalização ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Município de Rio Verde.

B) TAREFAS

- Realizar atividades de regulação, controle, fiscalização, perícia, licenciamento e auditoria ambiental;
- Executar monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
- Estimular e difundir tecnologias e informação;
- Executar programas de educação ambiental;
- Diagnosticar, planejar, executar, controlar e monitorar planos, programas e projetos relacionados à proteção e recuperação de recursos naturais, ao uso sustentável e à conservação da biodiversidade;
- Atuar em atividades administrativas e logísticas de apoio relativas ao exercício das competências do órgão ambiental municipal;
- Levantar, interpretar, analisar, processar e armazenar dados e informações espaciais, inclusive os adquiridos por sensoriamento remoto (de aerofotogrametria, radar e imagens de satélite) relacionadas ao uso e ocupação do solo;
- Analisar e interpretar dados ambientais;
- Manipular software de geoprocessamento - sensoriamento remoto, sistema de informação geográfica e banco de dados relacional;
- Montar banco de dados georreferenciados seleção, processamento, análise e representação espacial de dados e informações ambientais;
- Interpretar e elaborar cartas e mapas em meio digital;
- Elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais; cenários e planos ambientais, planos de gestão de unidades de conservação;
- Desenvolver trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica; e indicadores ambientais;
- Elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental;
- Observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso dos recursos naturais;
- Efetuar levantamentos topográficos, geológicos e geofísicos, estudos, pareceres e pesquisas de geologia;



- Emitir laudos, pareceres, relatórios, notificações, advertência e auto de infração sobre matéria ambiental;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.

CARGO
ESPECIALISTA EM SERVIÇOS AMBIENTAIS - GEÓLOGO -

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Concurso público de provas ou de provas e títulos;
- Experiência mínima de 06 (seis) meses;
- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Geologia;
- Registro profissional.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Atuar com planejamento e fiscalização ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Município de Rio Verde.

B) TAREFAS

- Realizar atividades de regulação, controle, fiscalização, perícia, licenciamento e auditoria ambiental;
- Executar monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
- Estimular e difundir tecnologias e informação;
- Executar programas de educação ambiental;
- Diagnosticar, planejar, executar, controlar e monitorar planos, programas e projetos relacionados à proteção e recuperação de recursos naturais, ao uso sustentável e à conservação da biodiversidade;
- Atuar em atividades administrativas e logísticas de apoio relativas ao exercício das competências do órgão ambiental municipal;
- Levantar, interpretar, analisar, processar e armazenar dados e informações espaciais, inclusive os adquiridos por sensoriamento remoto (de aerofotogrametria, radar e imagens de satélite) relacionadas ao uso e ocupação do solo;
- Analisar e interpretar dados ambientais;
- Manipular software de geoprocessamento - sensoriamento remoto, sistema de informação geográfica e banco de dados relacional;
- Montar banco de dados georreferenciados seleção, processamento, análise e representação espacial de dados e informações ambientais;



- Interpretar e elaborar cartas e mapas em meio digital;
- Elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais; cenários e planos ambientais, planos de gestão de unidades de conservação;
- Desenvolver trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica; e indicadores ambientais;
- Elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental;
- Observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso dos recursos naturais;
- Efetuar levantamentos topográficos, geológicos e geofísicos, estudos, pareceres e pesquisas de geologia;
- Emitir laudos, pareceres, relatórios, notificações, advertência e auto de infração sobre matéria ambiental;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.

CARGO
ESPECIALISTA EM SERVIÇOS AMBIENTAIS - ENGENHEIRO CIVIL -

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Concurso público de provas ou de provas e títulos;
- Experiência mínima de 06 (seis) meses;
- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Civil;
- Registro profissional.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Atuar com planejamento e fiscalização ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Município de Rio Verde.

B) TAREFAS

- Realizar atividades de regulação, controle, fiscalização, perícia, licenciamento e auditoria ambiental;
- Executar monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
- Estimular e difundir tecnologias e informação;
- Executar programas de educação ambiental;
- Diagnosticar, planejar, executar, controlar e monitorar planos, programas e projetos relacionados à proteção e recuperação de recursos naturais, ao uso sustentável e à conservação da biodiversidade;



- Atuar em atividades administrativas e logísticas de apoio relativas ao exercício das competências do órgão ambiental municipal;
- Levantar, interpretar, analisar, processar e armazenar dados e informações espaciais, inclusive os adquiridos por sensoriamento remoto (de aerofotogrametria, radar e imagens de satélite) relacionadas ao uso e ocupação do solo;
- Analisar e interpretar dados ambientais;
- Manipular software de geoprocessamento - sensoriamento remoto, sistema de informação geográfica e banco de dados relacional;
- Montar banco de dados georreferenciados seleção, processamento, análise e representação espacial de dados e informações ambientais;
- Interpretar e elaborar cartas e mapas em meio digital;
- Elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais; cenários e planos ambientais, planos de gestão de unidades de conservação;
- Desenvolver trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica; e indicadores ambientais;
- Elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental;
- Observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso dos recursos naturais;
- Efetuar levantamentos topográficos, geológicos e geofísicos, estudos, pareceres e pesquisas de geologia;
- Emitir laudos, pareceres, relatórios, notificações, advertência e auto de infração sobre matéria ambiental;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.

CARGO
ESPECIALISTA EM SERVIÇOS AMBIENTAIS - MÉDICO VETERINÁRIO -

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Concurso público de provas ou de provas e títulos;
- Experiência mínima de 06 (seis) meses;
- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária
- Registro profissional.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Atuar com planejamento e fiscalização ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Município de Rio Verde.



B) TAREFAS

- Realizar atividades de regulação, controle, fiscalização, perícia, licenciamento e auditoria ambiental;
- Executar monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
- Estimular e difundir tecnologias e informação;
- Executar programas de educação ambiental;
- Diagnosticar, planejar, executar, controlar e monitorar planos, programas e projetos relacionados à proteção e recuperação de recursos naturais, ao uso sustentável e à conservação da biodiversidade;
- Atuar em atividades administrativas e logísticas de apoio relativas ao exercício das competências do órgão ambiental municipal;
- Levantar, interpretar, analisar, processar e armazenar dados e informações espaciais, inclusive os adquiridos por sensoriamento remoto (de aerofotogrametria, radar e imagens de satélite) relacionadas ao uso e ocupação do solo;
- Analisar e interpretar dados ambientais;
- Manipular software de geoprocessamento - sensoriamento remoto, sistema de informação geográfica e banco de dados relacional;
- Montar banco de dados georreferenciados seleção, processamento, análise e representação espacial de dados e informações ambientais;
- Interpretar e elaborar cartas e mapas em meio digital;
- Elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais; cenários e planos ambientais, planos de gestão de unidades de conservação;
- Desenvolver trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica; e indicadores ambientais;
- Elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental;
- Observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso dos recursos naturais;
- Efetuar levantamentos topográficos, geológicos e geofísicos, estudos, pareceres e pesquisas de geologia;
- Emitir laudos, pareceres, relatórios, notificações, advertência e auto de infração sobre matéria ambiental;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.



CARGO

ESPECIALISTA EM SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Engenharia Agrônoma ou Medicina Veterinária, fornecido por instituição credenciada pelo MEC, conforme área de atuação a ser estabelecida no edital de concurso;
- Registro profissional no órgão de classe.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Desenvolver atividades de inspeção, fiscalização e orientação dos estabelecimentos de beneficiamento artesanais e industriais, bem como dos feirantes nas feiras livres em geral e de pessoas sujeitas às ações do serviço de inspeção sanitária municipal de produtos alimentícios de origem animal ou vegetal. Emitindo relatórios, laudos, termos, pareceres, e lavrando peças fiscais próprias do ato fiscalizador.

B) TAREFAS

- Exercer fiscalização do exercício profissional da medicina, farmácia, odontologia, veterinária, enfermagem e outros afins;
- Efetuar a apreensão e interdição de medicamentos, produtos químicos de higiene, cosméticos e outros, em desacordo com as normas da DIMED;
- Exercer a fiscalização da aquisição, venda, consumo e do receituário de produtos entorpecentes e equipamentos, nos hospitais, drogarias, farmácias e similares;
- Exercer a fiscalização e o controle da distribuição de “Amostras Grátis” de produtos controlados;
- Exercer a fiscalização sanitária dos seguintes estabelecimentos: comerciais e industriais de produtos farmacêuticos químicos, biológicos, aparelhos acessórios para uso odontológico, aparelho ortopédicos, aparelhos acessórios e produtos analíticos para uso médico, cirúrgico, hospitalar ou para fins de diagnósticos, produtos veterinários, de toucador, cosméticos, de higiene pessoal ou ambiental e similares;
- Atender às reclamações do público consumidor sobre suspeitas de adulteração, alteração, deterioração e envenenamento de gêneros e produtos alimentícios;
- Orientar quanto à apresentação de relatórios solicitados pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, para fins de registro de empresas junto à DIMED, DICOP e DISAD;
- Efetuar a apreensão de medicamentos, produtos químicos de higiene, cosméticos e outros em desacordo com as normas da DIMED, DICOP, DISAD;
- Estudar os problemas específicos do seu campo de ação, propondo medidas solucionadoras, bem como emitir pareceres ou expedientes.
- Desenvolver as atividades de inspeção, fiscalização e orientação dos estabelecimentos de beneficiamento artesanais e industriais e de pessoas sujeitas às ações do serviço de inspeção



sanitária municipal de produtos alimentícios de origem animal, principalmente quanto às disposições do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M.;

- Emitir relatórios, laudos, termos, pareceres, referentes ao serviço de inspeção sanitária municipal de produtos alimentícios;
- Lavrar peças fiscais próprias do ato fiscalizador, lavrar auto de infração, aplicar multa ou penalidades administrativas decorrentes do poder de polícia;
- Controlar, registrar, cancelar e cassar registro de estabelecimento de beneficiamento industrial, e agroindustrial quando o exercício de suas atividades não respeitar os comandos legais;
- Registrar e aprovar os produtos e rótulos de origem animal;
- Realizar auditorias técnicas e operacionais, análises, avaliações, monitoramento, análise e avaliação de risco no processamento alimentar à saúde pública;
- Realizar ações de combate a clandestinidade, no que se refere a saúde alimentar;
- Analisar tecnicamente as plantas arquitetônicas emitindo parecer sobre o fluxo e setores, coletar para análise água de abastecimento, alimentos processados, matéria prima e subprodutos de origem animal ou vegetal na indústria e agroindústria para averiguação das características físicas, químicas e microbiológicas;
- Apresentar proposta técnica para modificações na legislação sanitária de inspeção agropecuária embasadas nos estudos realizados;
- Realizar supervisões técnicas;
- Desenvolver projetos, participar da elaboração de programas e projetos relacionados como a política e estratégias da Administração Agropecuária do Município ao controle de beneficiamento e processamento de alimentos de origem animal e vegetal;
- Fiscalizar o cumprimento da legislação das feiras livres do município e fiscalizar e orientar todos os feirantes quanto à localização, tamanho e tipo de barracas a serem montadas;
- Realizar a marcação e numeração dos pontos das barracas nas Feiras Livres;
- Realizar a realocação de feirantes para pontos adequados de acordo com sua atividade;
- Fiscalizar se os produtos ali vendidos estão de acordo com o cadastro e autorização emitidos pela SMAPA - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Orientar os feirantes quanto as suas obrigações de acordo com a legislação vigente;
- Orientar quanto aos produtos de origem animal/vegetal ali comercializados que devem ter o selo do S.I.M. - Serviço de Inspeção Municipal quando necessário;
- Coibir a presença de feirantes não cadastrados na SMAPA;
- Realizar o recadastramento dos feirantes quando solicitado pela SMAPA;
- Distribuir aos feirantes as informações e comunicações da SMAPA;
- Trabalhar em conjunto com outros órgãos de fiscalização do município quando solicitados;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.



CARGO
INSTRUTOR DE BRAILLE

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição credenciada pelo MEC;
- Diploma devidamente registrado, de conclusão de Curso de Deficiência Visual/Braille, fornecido por instituição credenciada pelo MEC (Carga horária mínima 120 horas);
- Experiência comprovada mínima de 06 meses na Instrução de Braille.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Instruir e acompanhar o aluno cego no ambiente escolar, trabalhando noções de orientação e mobilidade, visando desenvolver a autonomia do aluno, bem como, realizar audiodescrição em atividades extraclasse.

B) TAREFAS

- Realizar o acompanhamento do aluno cego no ambiente escolar; - Dominar e aplicar a grafia Braille nas atividades escolares;
- Trabalhar noções de orientação e mobilidade, desenvolvendo autonomia do aluno, bem como, realizar audiodescrição em atividades extraclasse;
- Participar de eventos escolares e das formações continuadas buscando atualizar-se na área específica, a fim de incluir a criança cega;
- Fazer a correta orientação aos familiares, sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Desempenhar tarefas de informática em nível básico (word, excel, powerpoint e internet);
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.

CARGO
INTÉRPRETE DE LIBRAS

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, Letras ou Letras Libras, fornecido por instituição credenciada pelo MEC;
- Diploma devidamente registrado, de conclusão de Curso de Proficiência em Tradução/Interpretação, Libras/Português (Pro Libras) ou CAS (Centro de Capacitação do Surdo);
- Experiência comprovada mínima de 06 meses na área de Instrução de Libras.



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Interpretar o conteúdo exposto pelo (a) professor (a) e transmitir ao aluno sem interferir diretamente no processo de aprendizagem, oferecendo suporte no entendimento da diversidade linguística e cultural dos surdos.

B) TAREFAS

- Interpretar o conteúdo exposto pelo (a) professor (a) e transmitir ao aluno sem interferir diretamente no processo de aprendizagem;
- Trabalhar em parceria com o professor regente, oferecendo suporte no entendimento da diversidade linguística e cultural dos surdos;
- Participar do planejamento pedagógico da Unidade Escolar;
- Interpretar reuniões e eventos quando for solicitado, inclusive em outras secretarias;
- Participar dos ciclos de estudos, encontros pedagógicos e reuniões com os professores na Unidade Escolar;
- Participar e multiplicar os cursos, encontros e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Propiciar melhor comunicação entre professores, alunos e familiares;
- Esclarecer e apoiar os professores regentes no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante à solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos;
- Traduzir todas as questões da avaliação – do português escrito para a libras – sem acréscimo de esclarecimentos e adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles quando necessários, dizem respeito somente ao professor;
- Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto;
- Redirecionar ao professor (a) os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois é a referência no processo de ensino e aprendizagem;
- Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.

CARGO
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS II

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Diploma devidamente registrado, de conclusão do Ensino Fundamental Completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC;



- CNH - Categoria “D”;
- Certificado de curso de transporte de passageiros emitido pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Executar atividades de dirigir veículos pesados, tais como caminhões, carretas e ônibus, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros ou cargas.

B) TAREFAS

- Dirigir veículos pesados (caminhões, carretas, ônibus);
- Verificar, diariamente, as condições do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros;
- Fazer pequenos reparos de emergência que não requeiram conhecimentos especiais, bem como trocar pneus, quando necessário;
- Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica para reparo ou conserto;
- Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final dos serviços, os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento para controle;
- Comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer ocorrência extraordinária;
- Transportar e recolher passageiros em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerários estabelecidos ou instruções específicas;
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Recolher periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação;
- Manter a boa aparência do veículo;
- Recolher o veículo, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.



CARGO
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES II

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Diploma devidamente registrado, de conclusão do Ensino Fundamental Completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC;
- CNH - Categoria “C”;
- Experiência mínima de 01 (um) ano nas funções do cargo.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Executar atividades de construção, pavimentação e conservação de vias, operando máquinas leves.

B) TAREFAS

- Operar máquinas como tratores e bobcat;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários para garantir sua correta execução;
- Adotar as medidas de segurança recomendadas para operação de máquinas, para evitar possíveis acidentes;
- Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de peças, quando necessária;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.

CARGO
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Diploma devidamente registrado, de conclusão do Ensino Fundamental Completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC;
- CNH - Categoria “D”;
- Experiência mínima de 01 (um) ano nas funções do cargo.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Executar atividades de construção, pavimentação e conservação de vias, operando máquinas pesadas.



B) TAREFAS

- Operar motoniveladora, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, vibro acabadora, retroescavadeira, rolo vibratório vap, trator de esteira, rolo compactador e trator de pneus de grande porte e outros;
- Conduzir e manobrar máquinas, acionando motores, e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- Executar serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo e similares;
- Executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias;
- Efetuar carregamento e descarregamento de material;
- Zelar pela boa qualidade do serviço controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus, quando necessário;
- Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências para controle da chefia;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.

CARGO
PADEIRO

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- 1º grau incompleto;
- Curriculum vitae;
- Concurso público;
- Comprovante de experiência (mínima de 01 ano).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Executar trabalhos de fabricação de pães, preparando e cozinhando e massas diversas, para abastecer padarias e outros estabelecimentos do gênero.



B) TAREFAS

- Separar os ingredientes da mistura, calculando as quantidades e qualidades necessárias, para confeccionar a massa;
- Dar tratamento necessário à massa, fermentando-a, misturando e amassando seus ingredientes, empregando processo manual ou mecânico, a fim de prepará-la para o cozimento;
- Cilindrar, cortar ou enrolar a massa, procedendo de forma manual ou mecânica, a fim de prepará-la para o cozimento;
- Cilindrar, cortar ou enrolar a massa, levando-a ao forno aquecido a uma temperatura determinada e observando o tempo de permanência, para obter os pães na consistência desejada;
- Comunicar irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providências cabíveis, para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento da máquina;
- Calcular o rendimento do pão, seu volume específico, suas qualidades organolépticas e a absorção de água pela farinha, para permitir o controle do consumo de materiais e da qualidade dos produtos.

CARGO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - HISTÓRIA -

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Curso superior específico, devidamente reconhecido pelo MEC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Os professores exercerão suas atividades na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e suplência - ensino médio (normal) ou graduação em curso superior, bem como nos anos finais do ensino fundamental e suplência - graduação em nível superior.

B) TAREFAS

- Manter a conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional;
- Cumprir as obrigações previstas nesta lei sem prejuízo da observância das demais normas que regulam a atividade docente;
- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educando, demais educadores e a comunidade, visando à construção do conhecimento e de uma sociedade democrática;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;



- Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;
- Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional;
- Fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da Administração;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho e participar da avaliação das atividades escolares, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
- Cumprir os dias letivos previstos no Calendário Escolar Anual, garantindo o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas.
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhe o progresso científico da educação;
- Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício pleno da cidadania;
- Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Participar do conselho de escola;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Se lotado na Educação Infantil (modalidade creche), responsabilizar-se pelo atendimento das necessidades individuais da criança quanto à alimentação, repouso, higiene pessoal e demais necessidades para contribuir com o desenvolvimento integral da criança.

CARGO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - LÍNGUA PORTUGUESA -

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Curso superior específico, devidamente reconhecido pelo MEC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Os professores exercerão suas atividades na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e suplência - ensino médio (normal) ou graduação em curso superior, bem como nos anos finais do ensino fundamental e suplência - graduação em nível superior.

B) TAREFAS

- Manter a conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional;
- Cumprir as obrigações previstas nesta lei sem prejuízo da observância das demais normas que regulam a atividade docente;



- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educando, demais educadores e a comunidade, visando à construção do conhecimento e de uma sociedade democrática;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;
- Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional;
- Fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da Administração;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho e participar da avaliação das atividades escolares, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
- Cumprir os dias letivos previstos no Calendário Escolar Anual, garantindo o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas.
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhe o progresso científico da educação;
- Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício pleno da cidadania;
- Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Participar do conselho de escola;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Se lotado na Educação Infantil (modalidade creche), responsabilizar-se pelo atendimento das necessidades individuais da criança quanto à alimentação, repouso, higiene pessoal e demais necessidades para contribuir com o desenvolvimento integral da criança.

CARGO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - MATEMÁTICA -

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Curso superior específico, devidamente reconhecido pelo MEC.



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Os professores exercerão suas atividades na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e suplência - ensino médio (normal) ou graduação em curso superior, bem como nos anos finais do ensino fundamental e suplência - graduação em nível superior.

B) TAREFAS

- Manter a conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional;
- Cumprir as obrigações previstas nesta lei sem prejuízo da observância das demais normas que regulam a atividade docente;
- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educando, demais educadores e a comunidade, visando à construção do conhecimento e de uma sociedade democrática;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;
- Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional;
- Fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da Administração;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho e participar da avaliação das atividades escolares, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
- Cumprir os dias letivos previstos no Calendário Escolar Anual, garantindo o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas.
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhe o progresso científico da educação;
- Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício pleno da cidadania;
- Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Participar do conselho de escola;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Se lotado na Educação Infantil (modalidade creche), responsabilizar-se pelo atendimento das necessidades individuais da criança quanto à alimentação, repouso, higiene pessoal e demais necessidades para contribuir com o desenvolvimento integral da criança.



CARGO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL -

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Curso Superior de Pedagogia/Licenciatura, ou curso Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais, devidamente reconhecido pelo MEC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Os professores exercerão suas atividades na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e suplência - ensino médio (normal) ou graduação em curso superior, bem como nos anos finais do ensino fundamental e suplência - graduação em nível superior.

B) TAREFAS

- Manter a conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional;
- Cumprir as obrigações previstas nesta lei sem prejuízo da observância das demais normas que regulam a atividade docente;
- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educando, demais educadores e a comunidade, visando à construção do conhecimento e de uma sociedade democrática;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;
- Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional;
- Fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da Administração;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho e participar da avaliação das atividades escolares, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
- Cumprir os dias letivos previstos no Calendário Escolar Anual, garantindo o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas.
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhe o progresso científico da educação;
- Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício pleno da cidadania;



- Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Participar do conselho de escola;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Se lotado na Educação Infantil (modalidade creche), responsabilizar-se pelo atendimento das necessidades individuais da criança quanto à alimentação, repouso, higiene pessoal e demais necessidades para contribuir com o desenvolvimento integral da criança.

CARGO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - ARTE -

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Curso superior específico, devidamente reconhecido pelo MEC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Os professores exercerão suas atividades na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e suplência - ensino médio (normal) ou graduação em curso superior, bem como nos anos finais do ensino fundamental e suplência - graduação em nível superior.

B) TAREFAS

- Manter a conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional;
- Cumprir as obrigações previstas nesta lei sem prejuízo da observância das demais normas que regulam a atividade docente;
- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educando, demais educadores e a comunidade, visando à construção do conhecimento e de uma sociedade democrática;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;
- Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional;
- Fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da Administração;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho e participar da avaliação das atividades escolares, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;



- Cumprir os dias letivos previstos no Calendário Escolar Anual, garantindo o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas.
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhe o progresso científico da educação;
- Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício pleno da cidadania;
- Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Participar do conselho de escola;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Se lotado na Educação Infantil (modalidade creche), responsabilizar-se pelo atendimento das necessidades individuais da criança quanto à alimentação, repouso, higiene pessoal e demais necessidades para contribuir com o desenvolvimento integral da criança.

CARGO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - CIÊNCIAS -

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Curso superior específico, devidamente reconhecido pelo MEC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Os professores exercerão suas atividades na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e suplência - ensino médio (normal) ou graduação em curso superior, bem como nos anos finais do ensino fundamental e suplência - graduação em nível superior.

B) TAREFAS

- Manter a conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional;
- Cumprir as obrigações previstas nesta lei sem prejuízo da observância das demais normas que regulam a atividade docente;
- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educando, demais educadores e a comunidade, visando à construção do conhecimento e de uma sociedade democrática;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;



- Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;
- Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional;
- Fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da Administração;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho e participar da avaliação das atividades escolares, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
- Cumprir os dias letivos previstos no Calendário Escolar Anual, garantindo o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas.
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhe o progresso científico da educação;
- Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício pleno da cidadania;
- Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Participar do conselho de escola;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Se lotado na Educação Infantil (modalidade creche), responsabilizar-se pelo atendimento das necessidades individuais da criança quanto à alimentação, repouso, higiene pessoal e demais necessidades para contribuir com o desenvolvimento integral da criança.

CARGO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - EDUCAÇÃO FÍSICA -

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Curso superior específico, devidamente reconhecido pelo MEC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Os professores exercerão suas atividades na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e suplência - ensino médio (normal) ou graduação em curso superior, bem como nos anos finais do ensino fundamental e suplência - graduação em nível superior.

B) TAREFAS

- Manter a conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional;
- Cumprir as obrigações previstas nesta lei sem prejuízo da observância das demais normas que regulam a atividade docente;



- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educando, demais educadores e a comunidade, visando à construção do conhecimento e de uma sociedade democrática;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;
- Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional;
- Fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da Administração;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho e participar da avaliação das atividades escolares, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
- Cumprir os dias letivos previstos no Calendário Escolar Anual, garantindo o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas.
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhe o progresso científico da educação;
- Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício pleno da cidadania;
- Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Participar do conselho de escola;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Se lotado na Educação Infantil (modalidade creche), responsabilizar-se pelo atendimento das necessidades individuais da criança quanto à alimentação, repouso, higiene pessoal e demais necessidades para contribuir com o desenvolvimento integral da criança.

CARGO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - INGLÊS -

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Curso superior específico, devidamente reconhecido pelo MEC.



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Os professores exercerão suas atividades na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e suplência - ensino médio (normal) ou graduação em curso superior, bem como nos anos finais do ensino fundamental e suplência - graduação em nível superior.

B) TAREFAS

- Manter a conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional;
- Cumprir as obrigações previstas nesta lei sem prejuízo da observância das demais normas que regulam a atividade docente;
- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educando, demais educadores e a comunidade, visando à construção do conhecimento e de uma sociedade democrática;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;
- Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional;
- Fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da Administração;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho e participar da avaliação das atividades escolares, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
- Cumprir os dias letivos previstos no Calendário Escolar Anual, garantindo o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas.
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhe o progresso científico da educação;
- Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício pleno da cidadania;
- Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Participar do conselho de escola;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Se lotado na Educação Infantil (modalidade creche), responsabilizar-se pelo atendimento das necessidades individuais da criança quanto à alimentação, repouso, higiene pessoal e demais necessidades para contribuir com o desenvolvimento integral da criança.



CARGO
AUXILIAR DE FARMÁCIA II

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Diploma devidamente registrado de conclusão do Ensino Médio completo fornecido por instituição credenciada pelo MEC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Auxiliar no atendimento e na organização dos medicamentos por setor, repor medicamentos e materiais, interpretar prescrições médicas, esclarecer dúvidas em geral e auxiliar o farmacêutico.

B) TAREFAS

- Colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparos farmacêuticos, pregando-as com cola ou fita adesiva, para possibilitar melhor identificação;
- Armazenar os produtos, desempacotando-os e dispendo-os ordenadamente facilitando a manipulação e controle dos mesmos;
- Abastecer as prateleiras com produtos, repor o estoque quando necessário, permitindo rápido e permanente atendimento ao público;
- Manter organizado prateleiras e expositores de remédios e outros produtos;
- Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó, varrendo-as e conservando-as para mantê-las em manter boas condições de aparência e uso;
- Limpar frascos, provetas e outros instrumentos esterilizando-os antes e depois do manuseio para assegurar a pureza dos produtos e evitar a mistura de substâncias;
- Atender, verificar receitas, embrulhar e entregar os produtos para satisfazer conforme os pedidos;
- Esclarecer dúvidas sobre medicamentos, doses e horários;
- Registrar os produtos fornecidos, servindo-se de talão apropriado, a fim de possibilitar controle de estoque;
- Interpretar prescrições e receitas médicas;
- Preencher dados necessários no caderno ou sistema de controle para entrega de medicamentos controlados;
- Verificar data de validade dos produtos e medicamentos;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.



CARGO
ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição credenciada pelo MEC;
- Registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) e certidão negativa do respectivo conselho.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Executar as políticas sociais do município, visando assegurar aos segmentos sociais, vulneráveis às crises socioeconômicas, o acesso aos bens e serviços da sociedade e ainda, contribuir com o processo de organização e participação popular. Contribuir para aliviar ou prevenir dificuldades de natureza social e pessoal, prestando serviços de consultas, elaborando planos e programas de ordem social. Pode atuar em qualquer órgão da Administração direta, especialmente na Saúde, Assistência Social ou Educação.

B) TAREFAS

- Realizar busca ativa dos potenciais usuários dos Serviços ou Programa socioassistenciais, educacionais e de saúde;
- Encaminhar as famílias para a inserção no acompanhamento familiar realizado pelas equipes de referência da área da saúde, educação, dos CRAS's, CREAS e para a elaboração do plano de acompanhamento familiar;
- Realizar atendimento e acolhida a pacientes, alunos, indivíduos, grupos e famílias;
- Orientar e realizar os devidos encaminhamentos para a rede educacional, socioassistencial e/ou para as demais políticas públicas;
- Realizar Visitas domiciliares;
- Planejar e organizar de forma coletiva, o trabalho da equipe;
- Acompanhar a trajetória dos beneficiários de programas socioassistenciais ou educacionais sob sua responsabilidade;
- Realizar articulação no território, juntamente com seu respectivo coordenador;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática e sua organização;
- Desenvolver os conteúdos e atividades inerentes às atividades dos serviços ou programas socioassistenciais e educacionais, conforme as orientações técnicas dos órgãos públicos e outras entidades;
- Acompanhar a frequência dos usuários da rede pública municipal;
- Avaliar o desempenho dos participantes nas atividades propostas;
- Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações.
- Participar de reuniões de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe Técnica;



- Realizar estudos socioeconômicos;
- Elaborar diagnóstico socioterritorial;
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento do serviço ou programa e encaminhá-los à sua coordenação imediata;
- Alimentar os sistemas de informações da Rede SUAS, Rede de Educação ou qualquer outro que seja demandado;
- Organizar e arquivar a documentação das ações realizadas (frequências, registros, relatórios, dentre outros) nos programas ou unidades da gestão municipal;
- Participar do processo de formação realizado pela gestão municipal;
- Identificar os problemas socioeducacionais que prejudicam a permanência e rendimento de alunos;
- Identificar situações que causam evasão escolar;
- Favorecer a relação família-escola-comunidade e aumentando o interesse de todas as partes envolvidas no processo socioeducativo, de modo a contribuir para o sucesso dos alunos;
- Analisar e realizar pesquisas que retratem a realidade social dos alunos;
- Colaborar com os profissionais da educação, trazendo para discussão a realidade em que os alunos vivem;
- Identificar através de programas e interações sociais com as famílias de alunos, fatores que produzem impacto negativo no desenvolvimento socioeducacional, propondo soluções para evitar que os problemas se repitam;
- Contribuir para aliviar ou prevenir dificuldades de natureza social e pessoal, prestando serviços de consultas, elaborando planos e programas de ordem socioeducacional.
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.

CARGO
ESPECIALISTA EM FONOAUDIOLOGIA

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição credenciada pelo MEC.
- Registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) e certidão negativa do respectivo conselho.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Atender usuários da Rede Pública para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar usuários e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.



B) TAREFAS

- Tratar usuários da rede pública: Elegendo procedimentos terapêuticos; habilitando sistema auditivo; reabilitando o sistema vestibular; desenvolvendo percepção auditiva; tratando distúrbios vocais; tratando alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratando alterações de deglutição; tratando alterações de fluência; tratando alterações das funções orofaciais; desenvolvendo cognição; adequando funções percepto-cognitivas; avaliando resultados do tratamento.
- Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrevendo atividades; preparando material terapêutico; indicando e adaptando tecnologia assistiva; introduzindo formas alternativas de comunicação; prescrevendo e adaptando órteses e próteses; aplicando procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicando procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoando padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimulando adesão e continuidade do tratamento; reorientando condutas terapêuticas.
- Orientar pacientes e familiares: Explicando procedimentos e rotinas; demonstrando procedimentos e técnicas; orientando técnicas ergonômicas; verificando a compreensão da orientação; esclarecendo dúvidas.
- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejando programas e campanhas de prevenção e promoção de estratégias e atividades terapêuticas; utilizando procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade.
- Promover campanhas educativas;
- Atender alunos e outros usuários da rede pública municipal;
- Executar atividades administrativas em sua área de atuação;
- Produzir manuais e folhetos explicativos;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
- Utilizar recursos de informática (equipamentos e programas);
- Participar de programa de treinamento, quando convocado, orientando outros grupos de profissionais envolvidos no processo, indicando boas técnicas;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO
ESPECIALISTA EM MEDICINA VETERINÁRIA

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição credenciada pelo MEC;
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Atuar na medicina veterinária em todas as suas especialidades.

B) TAREFAS

- Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades: Realizar e interpretar resultados de exames clínicos de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções, inclusive de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necropsias.
- Promover saúde pública: Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar e executar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes.
- Exercer defesa sanitária animal: Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais em eventos agropecuários e propriedades.
- Atuar na produção e controle de qualidade de produtos: Executar análises laboratoriais de controle de qualidade; monitorar padrões de qualidade de matérias-primas e produtos; testar produtos, equipamentos e processos; desenvolver novos produtos; aprimorar produtos existentes.
- Fomentar produção animal: Dimensionar plantei; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência, produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal.
- Atuar na área de biotecnologia: Manipular genes e embriões de animais; manipular microrganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos; utilizar técnicas de criopreservação de material biológico; realizar fertilização in vitro; desenvolver produtos com técnica de biologia molecular; participar em comissões de biossegurança; adotar medidas de biossegurança.



- Elaborar laudos, pareceres e atestados: Emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necropsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem; elaborar projetos técnicos.
- Utilizar recursos de informática;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.

CARGO
ESPECIALISTA EM NUTRIÇÃO

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição credenciada pelo MEC.
- Registro profissional no Conselho Regional de Nutrição (CRN) e certidão negativa do respectivo conselho.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas, na Saúde, Educação, Assistência Social e demais áreas de interesse do Município. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

B) TAREFAS

- Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas.
- Administrar unidades de alimentação e nutrição: Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos.



- Efetuar controle higiênico-sanitário: Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos servidores e dos demais trabalhadores das UANs; solicitar análise bromatológica dos alimentos.
- Utilizar recursos de informática.
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.

CARGO
ESPECIALISTA EM PSICOLOGIA

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição credenciada pelo MEC.
- Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e certidão negativa do respectivo conselho.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando técnicas psicológicas para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e da dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagógica, psicoterapia ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio. Atuando na Saúde, Educação, Assistência Social e demais áreas de interesse do município.

B) TAREFAS

- Realizar atendimentos breves e acolhida a indivíduos, grupos e famílias;
- Orientar e realizar os devidos encaminhamentos para atendimentos e/ou acompanhamentos para a rede socioassistencial, educacional e/ou para as demais políticas públicas;
- Realizar visitas domiciliares;
- Planejar e organizar de forma coletiva o trabalho das equipes envolvidas;
- Acompanhar a trajetória dos beneficiários do Serviço ou Programa socioassistencial ou educacional sob sua responsabilidade;
- Realizar articulação no território, juntamente com o coordenador do CRAS, CREAS ou de Profissional da Educação;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática e sua organização;
- Desenvolver os conteúdos e atividades inerentes ao Serviço ou do Programa socioassistencial e educacional, conforme as orientações técnicas dos diversos órgãos de gestão pública, em especial, os de âmbito municipal;



- Acompanhar a frequência dos usuários aos programas socioassistenciais e educacionais;
- Avaliar o desempenho dos participantes nas atividades propostas;
- Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações;
- Participar de reuniões de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe técnica;
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos programas desenvolvidos e encaminhá-los à sua coordenação imediata;
- Alimentar os sistemas de informações da Rede SUAS, Rede de Educação ou qualquer outro que seja demandado;
- Organizar e arquivar a documentação das ações realizadas (frequências, registros, relatórios, dentre outros) referente às suas atividades;
- Participar de processos de formação realizados pela gestão municipal;
- Acompanhar alunos da rede de educação pública, alvo da Educação Especial e seus respectivos diagnósticos;
- Orientar a equipe assistencial pedagógica, composta por profissionais da área técnica e os demais atuantes na Área Assistencial e Educação Especial, bem como os familiares dos envolvidos, a respeito do desenvolvimento biopsicossocial e deficiências de alunos e outros beneficiários;
- Intervir para melhorar a instituição socioeducacional e desenvolver parcerias efetivas entre família, sociólogos, educadores e demais entidades envolvidas;
- Ministras palestras e formações para família, equipe social, educacional, pedagógica, ao público, alunos ou demais servidores;
- Avaliar as necessidades de desenvolvimento dos alunos da rede pública, quando necessário encaminhar ao profissional clínico.
- Realizar, quando necessário, treinamentos e reuniões para orientar equipes.
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.

CARGO
ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FARMÁCIA -

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Proceder ao Suporte e apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle das instalações físicas, da produção e da comercialização de alimentos, medicamentos e insumos sanitários, bem como à implementação de políticas e a realização de estudos e pesquisas



respectivos e a essas atividades; Fiscalização do cumprimento das regras pelos agentes do mercado regulado; Orientação aos agentes do mercado regulado e ao público em geral; e execução de outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da competência.

B) TAREFAS

- Identificar os problemas de saúde comum ocasionado por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;
- Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
- Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
- Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
- Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
- Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
- Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos)
- Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;
- Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares outros de interesse da vigilância Sanitária;
- Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
- Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
- Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;
- Participar da investigação epidemiológica de doença veiculada por alimentos e zoonoses;
- Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);
- Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
- Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
- Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
- Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
- Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
- Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à sua área de atuação;



- Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
- Inspeccionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;
- Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
- Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
- Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- Fiscaliza e orienta os estabelecimentos de atividades econômicas em geral, de ambulantes, feirantes, assemelhados e de pessoas sujeitas às ações da vigilância sanitária de baixa e média complexidade, cumprindo às disposições da legislação de saúde pública, sanitária e ambiental relacionadas com a saúde, emitem relatórios, laudos, termo, pareceres, lavra peças fiscais, realiza serviços internos e externos, inclusive informatizados relacionados com a administração sanitária em geral, e ainda realiza estudos, análises, avaliações, monitoramento, perícias sanitárias e em saúde ambiental, faz avaliação de passivos sanitários, análise e avaliação de risco a saúde pública e ambiental, apresenta proposta técnica, faz supervisão, controle e execução de ações fiscais complexas, apresenta propostas para modificações na legislação sanitária embasada nos estudos realizados, faz levantamentos estatísticos das ações sanitárias e de saúde pública, participa da elaboração de programas e projetos relacionados como a política e estratégias da Administração Sanitária do Município, principalmente no que se refere à saúde pública e a melhoria da qualidade de vida.
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO
ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GERAL -

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem ou Medicina ou Biologia ou Biomedicina ou Nutrição ou Medicina Veterinária ou Fisioterapia ou Odontologia ou Zootecnia ou Engenharia de Alimentos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Proceder ao Suporte e apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle das instalações físicas, da produção e da comercialização de alimentos, medicamentos e insumos sanitários, bem como à implementação de políticas e a realização de estudos e pesquisas respectivos e a essas atividades; Fiscalização do cumprimento das regras pelos agentes do mercado



regulado; Orientação aos agentes do mercado regulado e ao público em geral; e execução de outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da competência.

B) TAREFAS

- Identificar os problemas de saúde comum ocasionado por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;
- Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
- Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
- Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
- Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
- Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
- Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos)
- Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;
- Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares outros de interesse da vigilância Sanitária;
- Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
- Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
- Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;
- Participar da investigação epidemiológica de doença veiculada por alimentos e zoonoses;
- Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);
- Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
- Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
- Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
- Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
- Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
- Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;
- Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água,



instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;

- Inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;
- Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
- Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
- Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- Fiscaliza e orienta os estabelecimentos de atividades econômicas em geral, de ambulantes, feirantes, assemelhados e de pessoas sujeitas às ações da vigilância sanitária de baixa e média complexidade, cumprindo às disposições da legislação de saúde pública, sanitária e ambiental relacionadas com a saúde, emitem relatórios, laudos, termo, pareceres, lavra peças fiscais, realiza serviços internos e externos, inclusive informatizados relacionados com a administração sanitária em geral, e ainda realiza estudos, análises, avaliações, monitoramento, perícias sanitárias e em saúde ambiental, faz avaliação de passivos sanitários, análise e avaliação de risco a saúde pública e ambiental, apresenta proposta técnica, faz supervisão, controle e execução de ações fiscais complexas, apresenta propostas para modificações na legislação sanitária embasada nos estudos realizados, faz levantamentos estatísticos das ações sanitárias e de saúde pública, participa da elaboração de programas e projetos relacionados como a política e estratégias da Administração Sanitária do Município, principalmente no que se refere à saúde pública e a melhoria da qualidade de vida.
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO
MAQUEIRO

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Diploma devidamente registrado de conclusão do Ensino Médio completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC;
- Ser aprovado em teste de capacidade física.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Trabalhar nas unidades de saúde, realizando o transporte de pacientes de forma segura, da cadeira de rodas para a maca, da maca para a cama, para a mesa de exames, entre outros, atendendo as solicitações da equipe de enfermagem, tanto em ambiente hospitalar quanto extra-hospitalar.

B) TAREFAS

- Transportar pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde, bem como auxiliá-los na sua colocação e retirada de veículos que os transportem;



- Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde;
- Auxiliar no deslocamento dos pacientes vivos e pacientes que vieram a óbitos, nos vários setores do hospital, através da maca;
- Encaminhar pacientes para áreas solicitadas, receber, conferir e transportar exames, materiais ou equipamentos;
- Controlar material esterilizado, manter equipamentos limpos e organizados;
- Providenciar macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes;
- Transportar os pacientes de forma adequada, respeitando cada caso, seguindo os princípios de humanização. Ser comunicativo e estar ciente no que diz respeito a movimentação dos serviços médicos e de enfermagem;
- Controlar seus materiais de uso diário (EPFs),
- Zelar pela manutenção, limpeza e organização do seu espaço de trabalho;
- Participar da equipe de saúde, ajudando a promover o bem-estar dos pacientes, apoiando principalmente os serviços de enfermagem, à exemplo da mudança de decúbito de um paciente;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.

CARGO
MOTORISTA DA SAÚDE

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- 2º Grau completo;
- Habilitação CNH categoria D + habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito);
- Comprovação do exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos, conforme requisitos para o cargo com experiência profissional de no mínimo 12 meses, a ser comprovada na forma e termos exigidos no edital do concurso.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Conduzir veículos automotores, ambulâncias, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente, conforme as regras de trânsito e as instruções recebidas.

B) TAREFAS

- Dirigir com documentação necessária;
- Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante;
- Completar água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria;



- Verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade;
- Verificar e manter a pressão dos pneus, testando-os quando em serviço, e substituindo quando necessário;
- Executar pequenos reparos de emergência;
- Respeitar as leis do trânsito e as ordens de serviço recebido;
- Recolher o veículo à garagem quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho,
- Submeter-se a exames legais quando forem exigidos;
- Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda;
- Cumprir com a regulamentação do setor de transporte;
- Examinar as ordens de serviço verificando o itinerário a ser seguido para programar sua tarefa;
- Quando em viagem, zelar pelo bom andamento, adotando medidas cabíveis na prevenção o u solução de qualquer anomalia para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando a sua legalidade e correspondência aos volumes para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;
- Auxiliar e participar da catalogação e classificação de material bibliográfico;
- Receber, registrar e encaminhar documentos em geral;
- Registrar e distribuir documentos;
- Verificar e encaminhar documentos;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.
- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- Fazer reparos de emergência;
- Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- Encarregar - se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas;
- Providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus;
- Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transeptor;
- Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
- Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- Tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
- Executar outras tarefas afins.



CARGO
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- 2º Grau completo;
- Habilitação específica e registro no órgão fiscalizador.
- Técnico de Laboratório e/ou Técnico em Laboratório de Patologia Clínica completo.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise, desenvolvendo atividades gerais de laboratório de análise clínicas, coletar e preparar exames bacterioscópicos e químicos, reações sorológicas dosagem e outros, bem como anatomia para fins clínicos.

B) TAREFAS

- Colaborar nos estudos de padronização ou experimentação de processo de análise;
- Auxiliar na preparação de reativos, antígenos, alérgicos e vacinas;
- Preparar lâminas microscópicas e meias de cultura, inclusive com tuberculose;
- Montar, manejar, calibrar e conservar aparelhos, instalações e equipamentos utilizados nos laboratórios;
- Executar exames de rotina como parasitológicos, bioquímicos, uranálises, hematológicos, licor, bacteriológico e imunológico;
- Realizar exames em alimentos e produtos alimentícios;
- Proceder à destilação de água, centrifugação e fazer desproteinização do sangue;
- Fazer coleta de material por punção digital;
- Fazer a classificação e seleção do sangue de doações e receptores de transfusão;
- Proceder à dosagem do colesterol das proteínas totais e separadas desfatose alcalina e ácida, do fósforo, do cálcio, da bilirrubina, reação de revaltereserva alcalina;
- Menorreia ou algum tumor na glândula suprarrenal;
- Esterilizar, conservar, recolher, guardar os materiais e aparelhos de laboratório;
- Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas,
- Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde;
- Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados;
- Realizar demais atividades inerentes ao emprego.



CARGO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- 2º Grau completo
- Habilitação específica e registro no órgão fiscalizador.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Atividade de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo a geração sob supervisão imediata, de equipamento de radiologia, radiognóstico e radioterapia para fins médicos e odontológicos, compreendendo a revelação de filmes e chapas radiográficas, bem como trabalhos auxiliares de radioproteção.

B) TAREFAS

- Operar, sob supervisão com aparelhos de Raios - X;
- Fazer radiografias, manipular substâncias de revelação, ampliação e fixação de filmes e chapas radiográficas;
- Executar técnicas de exames gerais que, a critério do radiologista, sejam de competência de equipes auxiliares;
- Colaborar com médicos na execução de exames especiais e na programação de tratamento adequado;
- Executar a anotação de dados importantes;
- Trabalhar nas câmaras clara e escura, identificando os exames;
- Manipular e manter agulhas e tubos de rádio em aparelhos especiais;
- Registrar os tratamentos radioterápicos aplicando, elaborando demonstrativos diários dos trabalhos executados;
- Preparar banhos para revelação e fixação de filmes e chapas radiográficas;
- Manipular substâncias de revelação fixação de filmes e chapas radiográficas;
- Anotar em ficha própria os dados referentes a cada exame e encaminhá-los ao médico e cirurgião dentista;
- Registrar, através de relatório junto à C.N.E.N. qualquer estrago ou alteração porventura ocorrida no equipamento vindo a acarretar danos pessoais ou materiais a si próprio ou a terceiros;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.



- ANEXO II -
MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N. 002/2022

Atenção: Todos os dados e documentos solicitados deverão estar de acordo com o **Edital N. 002/2022, o qual recomenda-se a leitura atenta antes de preencher este documento.** O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
inscrição nº _____, portador(a) do documento de identidade
nº _____, CPF n. _____, telefone(s)
_____, concorrendo ao Concurso
Público para Provimento de Vagas do Município de Rio Verde (GO), Edital nº 002/2022,
venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição em relação à(s) provas do
referido Concurso Público, conforme as informações prestadas na Declaração de
Hipossuficiência Financeira.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



**- ANEXO III -
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
EDITAL N. 002/2022**

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____,
inscrição nº. _____, portador (a) do documento de identidade
nº _____, CPF nº. _____, telefone(s)
_____, declaro, para os devidos fins de
obtenção de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para Provimento de Vagas do
Município de Rio Verde (GO), Edital nº 002/2022, que por razões de ordem financeira, não
posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de
minha família. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos
aqui apresentados.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

(Não esquecer de anexar os documentos necessários, os quais não serão aceitos posteriormente)



**- ANEXO IV -
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
EDITAL N. 002/2022**

O(A) candidato(a) _____

CPF n. _____ candidato(a) ao Concurso Público para
preenchimento de vagas no cargo _____ do
Município de Rio Verde -Goiás, declara ser PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião,
o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação
Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam
os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da (CID) _____

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo _____

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com x no quadriculo, caso necessite de
Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA de PROVA e/ou CUIDADO ESPECIAL.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



- ANEXO V -
MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
EDITAL N. 002/2022

Atenção: Todos os dados e documentos solicitados deverão estar de acordo com **Edital n. 002/2022, o qual recomenda-se a leitura atenta antes de preencher este documento.** O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA
REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, _____,
Portador(a) do documento de identidade n. _____,
CPF n. _____, telefone(s) _____,
concorrendo ao Concurso Público para Provimento de Vagas do Município de Rio Verde (GO), venho requerer condições especiais para realizar as provas do referido Concurso Público, conforme as informações prestadas a seguir.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES, A SEGUIR, PARA QUE POSSAMOS ATENDÊ-LO(A) EM SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

Amamentação ()

Pós-cirúrgico ()

Acidentado ()

Acometido por doença ()

Qual? _____

Outro caso ()

Qual? _____

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. Candidato temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

Registre, se for o caso, as condições especiais necessárias:

Observação: Anexar atestado médico.

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do bebê _____

Nº do documento de identificação da(o) acompanhante _____,

Órgão Expedidor _____

Observação: Anexar cópia do documento de filiação da criança e cópia do documento de identidade do acompanhante.

No dia da prova o(a) acompanhante deverá apresentar-se portando o original do documento de identificação, devendo apresentá-lo quando solicitado.



**- ANEXO VI -
MODELO DE LAUDO MÉDICO
EDITAL N. 002/2022**

Atenção: Todos os dados solicitados no laudo deverão ser rigorosamente preenchidos, **conforme o Edital nº 002/2022**. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

O(A) candidato(a) _____,
portador(a) do documento de identidade n. _____, CPF n.
_____, telefone(s) _____,
concorrendo ao Concurso Público para Provimento de Vagas do Município de Rio Verde (GO),
Edital nº 002/2022, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de
deficiência de conformidade com o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas
alterações posteriores.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

I - DEFICIÊNCIA FÍSICA*

- | | | |
|---|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Paraplegia | <input type="checkbox"/> Paraparesia | <input type="checkbox"/> Monoplegia |
| <input type="checkbox"/> Monoparesia | <input type="checkbox"/> Tetraplegia | <input type="checkbox"/> Tetraparesia |
| <input type="checkbox"/> Triplegia | <input type="checkbox"/> Triparesia | <input type="checkbox"/> Hemiplegia |
| <input type="checkbox"/> Hemiparesia | <input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro | |
| <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral | <input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida | |
| <input type="checkbox"/> Ostomias | <input type="checkbox"/> Nanismo | |

*** Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.**

II - DEFICIÊNCIA AUDITIVA*:

- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.



*** Para os candidatos portadores de deficiência auditiva,** o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições.

III - DEFICIÊNCIA VISUAL*:

- () Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- () Baixa visão: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção;
- () Campo visual: quando em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- () Visão monocular.
- () A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

***Para os candidatos portadores de deficiência visual,** o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

IV - DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- () Comunicação
- () Cuidado pessoal
- () Habilidades acadêmicas
- () Habilidades sociais
- () Lazer
- () Saúde e segurança
- () Trabalho
- () Utilização dos recursos da comunidade

V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.



VI - CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

VII - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):

VIII - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

_____, ____/____/____.
Local data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)
(ou anexar laudo médico específico original atualizado)

Assinatura do(a) candidato(a)



**- ANEXO VII -
MODELO DE REQUERIMENTO PARA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N. 002/2022**

Nome do Candidato:	Nº da Carteira de Identidade:
Nº do CPF:	Nº da Inscrição:
Nº do Banco: Agência: Conta:	Tipo da Conta (corrente, poupança, outros):
Valor R\$:	Data de recolhimento:
Motivo da Restituição:	() Pagamento extemporâneo. () Pagamento em duplicidade. () Cancelamento, anulação, revogação ou suspensão do concurso.
Contato telefônico:	E-mail:

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura do Candidato

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

<u>() Deferido</u>	<u>() Indeferido</u>
---------------------	-----------------------

<u>Obs:</u>

ASSINATURAS DA COMISSÃO



**- ANEXO VIII -
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
EDITAL N. 002/2022**

<p>Agente de Apoio da Educação Especial</p> <p>Ensino Superior</p>	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Emprego dos pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Conjugação verbal. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular: sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Acentuação gráfica. Redação.</p> <p>Matemática:</p> <p>Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Gráficos e funções polinomiais do 1º e 2º grau, exponenciais e logarítmicas. Matrizes e sistemas lineares. Progressão aritmética e geométrica. Geometria plana, espacial e analítica. Sistema métrico: medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Estatística: descritiva, medidas de posição e medidas de dispersão. Análise combinatória. Distribuições discretas e contínuas de probabilidade.</p> <p>Informática:</p> <p>Hardware e componentes; Redes de computadores; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e nuvem; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais em contexto de uso profissional e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Pacote office: editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta, referências e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.</p> <p>Conhecimentos Específicos:</p> <p>1. Educação Especial e Educação inclusiva; 2. Formação de profissionais voltados para o trabalho com a diversidade; 3. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília, CORDE, 1994. 4. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 1996 (Educação Especial no capítulo 5); 5. Decreto</p>
--	--



	<p>nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989: dispõe sobre a política nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências; 6. Resolução CNE/CEB nº 02/2001, de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; 7. Resolução CEE N. 07, de 15 de dezembro de 2006, que estabelece normas e parâmetros para a Educação Inclusiva e Educação especial no Sistema Educativo de Goiás; 8. Resolução CNE/CEB nº 04/2009, de 02 de outubro de 2009: institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; 9. Decreto 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (capítulo IV).</p>
<p>Agente de Suporte e Higienização</p> <p>Ensino Médio</p>	<p>Língua Portuguesa: Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; Tipologias (texto descritivo, narrativo, expositivo e argumentativo) e gêneros textuais. Tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre. Significação vocabular: sinônimos e antônimos; conotação e denotação. Emprego dos pronomes pessoais. Vozes do verbo. Conjugação verbal. Pontuação. Ortografia. Acentuação gráfica. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Redação.</p> <p>Matemática: Expressões numéricas, algébricas, produtos notáveis e fatoração. Conjuntos numéricos (operações, múltiplos, divisores e resolução de problemas). Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Gráficos e funções polinomiais do 1º e 2º grau, exponenciais e logarítmicas. Progressão aritmética e geométrica. Geometria plana e espacial. Análise combinatória: permutações, arranjos e combinações. Probabilidades. Estatística básica. Sistema métrico: medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Noções de lógica.</p> <p>Informática: Hardware e redes de computadores; Manipulação de arquivos e dispositivos de armazenamento; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação e segurança digital; Pacote Office: Editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de</p>



	contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.
Auxiliar de Educação Infantil Ensino Superior	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Emprego dos pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Conjugação verbal. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular: sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Acentuação gráfica.</p> <p>Matemática:</p> <p>Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Gráficos e funções polinomiais do 1º e 2º grau, exponenciais e logarítmicas. Matrizes e sistemas lineares. Progressão aritmética e geométrica. Geometria plana, espacial e analítica. Sistema métrico: medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Estatística: descritiva, medidas de posição e medidas de dispersão. Análise combinatória. Distribuições discretas e contínuas de probabilidade.</p> <p>Informática:</p> <p>Hardware e componentes; Redes de computadores; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e nuvem; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais em contexto de uso profissional e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Pacote office: editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta, referências e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.</p> <p>Conhecimentos Específicos:</p> <p>1. CARVALHO, Rodrigo Saballa; FOCHI, Paulo Sergio (org.) Pedagogia do cotidiano na (e da) educação infantil. República Federativa do Brasil. Ministério da Educação (MEC). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) Em Aberto, Brasília, v. 30, n.100, p. 1-192, set./dez. 2017; 2. Diretrizes</p>



	<p>Curriculares Nacionais para a Educação Inclusiva; 3. Lei municipal 5.841/2010 que dispõe sobre o estatuto plano de carreira e vencimentos do magistério público do município de Rio Verde - GO. 4. A educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador; 5. Concepção de Habilidades e Competências; 5. Teorias de Aprendizagem (bases psicológicas); 6. História Social da Infância, concepção de infância e de criança; 7. A integração entre o cuidar e educar na primeira infância; 8. O cuidado e o afeto nas relações com a criança: efeitos na aprendizagem; 9. Ética no trabalho docente e o papel do educador na prática pedagógica com crianças; 10. Proposta pedagógica, planejamento e avaliação na educação infantil; 11. O berçário como espaço de desenvolvimento infantil; 12. As contribuições da Psicomotricidade para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; 13. A educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial; 14. O processo de adaptação da criança na Educação Infantil; 15. A importância da ludicidade no contexto educativo; 16. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias); 17. Direitos de aprendizagem, desenvolvimento e os campos de experiência na educação infantil; 18. Critérios de qualidade para atendimento em creche e os direitos fundamentais das crianças; 19. Indicadores de qualidade para a Educação Infantil; 20. Linguagens e brincadeiras na Educação Infantil; 21. Acolhimento e inserção, relação família e creche/pré-escola; 22. O papel das brincadeiras e do jogo na aprendizagem e desenvolvimento infantil.</p> <p>23. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 205 a 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 1996; 24. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90 (Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140); 25. Lei n.º14.254, de 30 de novembro de 2021.; Base Nacional Comum Curricular-BNCC; Base Nacional Comum para Formação de Professores da Educação Básica BNC-Professores; 26. Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 13.005/2014; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil - RCNEI; Brinquedos e brincadeiras de creche: Manual de orientação pedagógica-MEC/SEB 2012; 27. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil-MEC/SEB 2010.</p>
<p>Cuidador Social</p> <p>Ensino Médio</p>	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; Tipologias (texto descritivo, narrativo, expositivo e argumentativo) e gêneros textuais. Tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre. Significação vocabular: sinônimos e antônimos; conotação e</p>



	<p>denotação. Emprego dos pronomes pessoais. Vozes do verbo. Conjugação verbal. Pontuação. Ortografia. Acentuação gráfica. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.</p> <p>Matemática:</p> <p>Expressões numéricas, algébricas, produtos notáveis e fatoração. Conjuntos numéricos (operações, múltiplos, divisores e resolução de problemas). Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Gráficos e funções polinomiais do 1º e 2º grau, exponenciais e logarítmicas. Progressão aritmética e geométrica. Geometria plana e espacial. Análise combinatória: permutações, arranjos e combinações. Probabilidades. Estatística básica. Sistema métrico: medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Noções de lógica.</p> <p>Informática:</p> <p>Hardware e redes de computadores; Manipulação de arquivos e dispositivos de armazenamento; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação e segurança digital; Pacote Office: Editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.</p>
<p>Especialista em</p> <p>Serviços Ambientais</p> <p>Ensino Superior</p>	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Emprego dos pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Conjugação verbal. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular: sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Acentuação gráfica.</p> <p>Matemática:</p> <p>Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Gráficos e funções polinomiais do 1º e 2º grau, exponenciais e logarítmicas. Matrizes e sistemas lineares. Progressão aritmética e geométrica. Geometria plana, espacial e analítica. Sistema métrico: medidas de comprimento, área,</p>



	<p>volume, capacidade, massa e tempo. Estatística: descritiva, medidas de posição e medidas de dispersão. Análise combinatória. Distribuições discretas e contínuas de probabilidade.</p> <p>Informática:</p> <p>Hardware e componentes; Redes de computadores; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e nuvem; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais em contexto de uso profissional e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Pacote office: editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta, referências e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.</p> <p>Conhecimentos Específicos:</p> <p>1. Licenciamento, perícia e auditoria ambiental. 2. Gestão e monitoramento ambiental. 3. Sensoriamento remoto, geoprocessamento e análise de dados. 4. Educação ambiental e desenvolvimento sustentável. 5. Planos, programas e projetos de proteção e recuperação dos recursos naturais e a biodiversidade. 6. Planejamento e gestão ambiental. 7. Legislação e políticas públicas ambientais vigentes. 8. Elaboração e execução de planos, programas, projetos, laudos e pareceres ambientais. 9. Avaliação de impactos e riscos ambientais. 10. Manejo de bacias hidrográficas. 11. Lei Estadual 18104/2013. 12. Lei Municipal 5090/2005. 13. Plano Diretor Municipal. 14. Lei Federal 12651/2012.</p>
<p>Especialista em Serviços de Inspeção Municipal</p> <p>Ensino Superior</p>	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Emprego dos pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Conjugação verbal. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular: sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Acentuação gráfica.</p> <p>Matemática:</p>



	<p>Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Gráficos e funções polinomiais do 1º e 2º grau, exponenciais e logarítmicas. Matrizes e sistemas lineares. Progressão aritmética e geométrica. Geometria plana, espacial e analítica. Sistema métrico: medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Estatística: descritiva, medidas de posição e medidas de dispersão. Análise combinatória. Distribuições discretas e contínuas de probabilidade.</p> <p>Informática:</p> <p>Hardware e componentes; Redes de computadores; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e nuvem; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais em contexto de uso profissional e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Pacote office: editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta, referências e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.</p> <p>Conhecimentos Específicos:</p> <p>1. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal (Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989). 2. Regulamentação da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 (Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 e suas alterações). 3. Portaria n. 368 de 04/09/1997 do MAPA. 4. Instrução Normativa nº 22, de 24/11/2005 -MAPA. 5. Instrução normativa nº 05 de 14/02/2017 MAPA. 6. Portaria SDA nº 612 DE 06/07/2022 – MAPA. 7. RDC 727 de 01/07/2022 (ANVISA). 8. Principais zoonoses transmitidas por produtos de origem animal. 9. Patógenos de interesse de saúde pública implicados em surtos alimentares por consumo de produtos de origem animal. 10. Lei municipal 5.224 de 20/11/2006. 11. Decreto Municipal 1.941 de 18/11/2009.</p>
<p>Instrutor de Braille</p> <p>Ensino Superior</p>	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Emprego dos pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Conjugação verbal. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular:</p>



	<p>sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Acentuação gráfica.</p> <p>Informática:</p> <p>Hardware e componentes; Redes de computadores; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e nuvem; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais em contexto de uso profissional e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Pacote office: editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta, referências e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.</p> <p>Conhecimentos específicos:</p> <p>1. Lei De Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei N.º 13146). 2. Declaração de Salamanca. 3. Educação Especial e Inclusiva. 4. Orientação e Mobilidade. 5. Audiodescrição. 6. Sistema Braille. 7. História de Louis Braille. 8. Normas Técnicas para a Transcrição de Textos em Braille. 9. Grafia Braille para a Língua Portuguesa. 10. Código Matemático Unificado. 11. Tecnologias: Sistema Dosvox e Nvda.</p>
<p>Intérprete de Libras</p> <p>Ensino Superior</p>	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Emprego dos pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Conjugação verbal. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular: sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Acentuação gráfica.</p> <p>Informática:</p> <p>Hardware e componentes; Redes de computadores; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e nuvem; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais em contexto de uso profissional e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Pacote office: editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página,</p>



	<p>mala direta, referências e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.</p> <p>Conhecimentos Específicos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Lei 12.319/2010. Lei 10.436/2001. Lei 14.191/2021. Decreto 5626/2005;2. Parâmetros da Libras;3. A História da educação de surdos e as filosofias educacionais;4. Histórico e conceito da Libras;5. Estrutura linguística da Libras;6. Indivíduo surdo;7. Classificadores na Libras;8. Implicações éticas na atuação do profissional tradutor e intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa;9. Comunidade, cultura e identidades surdas no ensino da Libras;10. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 15290 Acessibilidade em comunicação na televisão.
<p>Motorista de Veículos Pesados II</p> <p>Ensino Fundamental Completo</p>	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Compreensão e interpretação de textos. Tipologias textuais: descritiva, narrativa, injuntiva/instrucional. Gêneros textuais. Palavras sinônimas e antônimas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (pessoal reto, oblíquo e de tratamento, demonstrativo e possessivo), verbo. Pontuação: vírgula, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Tipos de frases: declarativa, interrogativa e exclamativa. Variação linguística. Ortografia. Acentuação gráfica. Separação de sílabas.</p> <p>Matemática:</p> <p>Conjuntos numéricos (operações, múltiplos, divisores e resolução de problemas). Produtos notáveis e fatoração. Problemas com equações e sistemas de 1º e 2º graus. Função polinomial do 1º e 2º grau. Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo. Sistema Monetário Nacional – Real. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples.</p> <p>Conhecimentos Específicos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Primeiros socorros (o que fazer em caso de acidente, telefones de emergência, queimaduras, lesões);2. Mecânica básica (manutenção preventiva, conservação e limpeza do veículo, sistema de freios, combustão, eletricidade, combustíveis e lubrificantes);3. Direção Defensiva (condições adversas, tipos de colisões);4. Produtos perigosos (classificação e simbologia);5. Lei nº. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro: anexo I, conceitos e definições; capítulo III, normas gerais de circulação e conduta; capítulo III A, condução de veículos por motoristas profissionais; capítulo VII, sinalização de trânsito; capítulo XVII, do licenciamento; capítulo XIV,



	da habilitação; capítulo XV das infrações de trânsito; capítulo XVI, das penalidades; capítulo XVIII, das medidas administrativas. 6. Resoluções do Contran: 973/2022, manual de sinalização vertical de regulamentação e sinalização horizontal.
Operador de Máquinas Leves II Ensino Fundamental Completo	Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipologias textuais: descritiva, narrativa, injuntiva/instrucional. Gêneros textuais. Palavras sinônimas e antônimas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (pessoal reto, oblíquo e de tratamento, demonstrativo e possessivo), verbo. Pontuação: vírgula, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Tipos de frases: declarativa, interrogativa e exclamativa. Variação linguística. Ortografia. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Matemática: Conjuntos numéricos (operações, múltiplos, divisores e resolução de problemas). Produtos notáveis e fatoração. Problemas com equações e sistemas de 1º e 2º graus. Função polinomial do 1º e 2º grau. Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo. Sistema Monetário Nacional – Real. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Conhecimentos Específicos: 1. Primeiros socorros (o que fazer em caso de acidente, telefones de emergência, queimaduras, lesões). 2. Mecânica básica (manutenção preventiva, conservação e limpeza do veículo, sistema de freios, combustão, eletricidade, combustíveis e lubrificantes, noções de hidráulica). 3. Direção Defensiva (condições adversas, tipos de colisões). 4. Produtos perigosos (classificação e simbologia). 5. Lei nº. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro: anexo I, conceitos e definições; capítulo III, normas gerais de circulação e conduta; capítulo III A, condução de veículos por motoristas profissionais; capítulo VII, sinalização de trânsito; capítulo XVII, do licenciamento; capítulo XIV, da habilitação; capítulo XV das infrações de trânsito; capítulo XVI, das penalidades; capítulo XVIII, das medidas administrativas. 6. Resoluções do Contran: 973/2022, manual de sinalização vertical de regulamentação e sinalização horizontal.
Operador de Máquinas Pesadas II Ensino Fundamental Completo	Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipologias textuais: descritiva, narrativa, injuntiva/instrucional. Gêneros textuais. Palavras sinônimas e antônimas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (pessoal reto, oblíquo e de tratamento, demonstrativo e possessivo), verbo. Pontuação: vírgula, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Tipos de frases: declarativa,



	<p>interrogativa e exclamativa. Variação linguística. Ortografia. Acentuação gráfica. Separação de sílabas.</p> <p>Matemática:</p> <p>Conjuntos numéricos (operações, múltiplos, divisores e resolução de problemas). Produtos notáveis e fatoração. Problemas com equações e sistemas de 1º e 2º graus. Função polinomial do 1º e 2º grau. Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo. Sistema Monetário Nacional – Real. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples.</p> <p>Conhecimentos Específicos:</p> <p>1. Primeiros socorros (o que fazer em caso de acidente, telefones de emergência, queimaduras, lesões). 2. Mecânica básica (manutenção preventiva, conservação e limpeza do veículo, sistema de freios, combustão, eletricidade, combustíveis e lubrificantes, noções de hidráulica). 3. Direção Defensiva (condições adversas, tipos de colisões). 4. Produtos perigosos (classificação e simbologia). 5. Lei nº. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro: anexo I, conceitos e definições; capítulo III, normas gerais de circulação e conduta; capítulo III A, condução de veículos por motoristas profissionais; capítulo VII, sinalização de trânsito; capítulo XVII, do licenciamento; capítulo XIV, da habilitação; capítulo XV das infrações de trânsito; capítulo XVI, das penalidades; capítulo XVIII, das medidas administrativas. 6. Resoluções do Contran: 973/2022, manual de sinalização vertical de regulamentação e sinalização horizontal.</p>
<p>Padeiro</p> <p>Ensino Fundamental Incompleto</p>	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Compreensão e interpretação de textos. Tipologias textuais: descritiva, narrativa, injuntiva/instrucional. Gêneros textuais. Palavras sinônimas e antônimas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (pessoal reto, oblíquo e de tratamento, demonstrativo e possessivo), verbo. Pontuação: vírgula, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Tipos de frases: declarativa, interrogativa e exclamativa. Variação linguística. Ortografia. Acentuação gráfica. Separação de sílabas.</p> <p>Matemática:</p> <p>Números naturais e inteiros: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) e resolução de problemas sobre as quatro operações. Problemas com equações e sistemas de primeiro grau. Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo. Sistema Monetário Nacional – Real. Razão, proporção, porcentagem e regra de três simples.</p>



<p>Professor de Educação Básica (PEB-II) – Ensino Fundamental e Educação Infantil</p> <p>Ensino Superior</p>	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Emprego dos pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Conjugação verbal. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular: sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Acentuação gráfica. Redação.</p> <p>Matemática:</p> <p>Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Gráficos e funções polinomiais do 1º e 2º grau, exponenciais e logarítmicas. Matrizes e sistemas lineares. Progressão aritmética e geométrica. Geometria plana, espacial e analítica. Sistema métrico: medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Estatística: descritiva, medidas de posição e medidas de dispersão. Análise combinatória. Distribuições discretas e contínuas de probabilidade.</p> <p>Informática:</p> <p>Hardware e componentes; Redes de computadores; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e nuvem; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais em contexto de uso profissional e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Pacote office: editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta, referências e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.</p> <p>Conhecimentos Específicos:</p> <p>1. Base Nacional Comum Curricular-BNCC; 2. Base Nacional Comum para Formação de Professores da Educação Básica BNC-Professores; 3. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena/2013; 4. Ensino fundamental de 9 anos: Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade; 5. Referencial Curricular Nacional para Educação</p>
--	---



Infantil - RCNEI; 6. Brinquedos e brincadeiras de creche: Manual de orientação pedagógica-MEC/SEB 2012; 7. CARVALHO, Rodrigo Saballa; FOCHI, Paulo Sergio (org.) Pedagogia do cotidiano na (e da) educação infantil. República Federativa do Brasil. Ministério da Educação (MEC). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) Em Aberto, Brasília, v. 30, n.100, p. 1-192, set./dez. 2017. 8. Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos; 9. A relação entre educação, escola e sociedade; 10. Teorias Pedagógicas; 11. Tendências Pedagógicas da Educação; 12. A função sociocultural da escola pública contemporânea; 13. Inclusão digital; 14. A educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador; 15. Currículo Escolar: teorias, dimensões e eixos filosóficos; 16. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica; 17. Currículo escolar e a diversidade; 18. Organização do trabalho pedagógico: documentos referenciais da escola; 19. A construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola: o papel do professor; 20. Relação entre escola e comunidade; 21. O conselho de classe na escola: como funciona e quem participa; 22. Concepção de Habilidades e Competências; 23. Teorias de Aprendizagem (bases psicológicas); 24. As contribuições de Rousseau, Comenius, Froebel, Decroly, Freinet, Pestalozzi, Montessori para infância e a Educação Infantil; 25. Sequência didática e os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais; 26. Pedagogia de projetos; 27. Inteligências múltiplas; 28. História Social da Infância, concepção de infância e de criança; 29. A integração entre o cuidar e educar na primeira infância; 30. Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças; 31. Proposta pedagógica, planejamento e avaliação na educação infantil; 32. O berçário como espaço de desenvolvimento infantil; 33. As contribuições da Psicomotricidade para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; 34. A educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial; 35. O processo de adaptação da criança na Educação Infantil e o papel do professor; 36. A importância da ludicidade no contexto educativo; 37. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias); 38. Direitos de aprendizagem, desenvolvimento e os campos de experiência na educação infantil; 39. O processo de Alfabetização e Letramento; 40. A Psicogênese da Língua escrita; 41. Consciência fonológica e consciência lexical; 42. A importância da utilização de jogos, brincadeiras e recursos didático-pedagógicos na educação infantil e no ensino fundamental; 43. O desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático e os processos mentais básicos para a aprendizagem da matemática; 44. Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem envolvendo as unidades temáticas de cada



	<p>componente curricular das áreas de conhecimento propostos pela BNCC para os anos iniciais do ensino fundamental; 45. Metodologias Ativas da educação. 46. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 205 a 214); 47. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 1996; 48. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90 (Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140); 4. Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021; 49. Base Nacional Comum Curricular-BNCC; 50. Base Nacional Comum para Formação de Professores da Educação Básica BNC - Professores; 51. Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 13.005/2014; 52. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena/2013; 53. Política Nacional de Alfabetização - Decreto nº 9.765/ 2019;</p> <p>Conteúdo Programático/Temas para Prova Prática/Didática:</p> <p>1. Organização das experiências no cotidiano da educação infantil: o planejamento da rotina (tempo, espaço, materiais). 2. A educação infantil e o desenvolvimento integral das crianças em suas múltiplas dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural. 3. A importância do brincar na pré-escola e o papel do professor no processo de ensino-aprendizagem de crianças de 4 e 5 anos de idade. 4. O papel da linguagem, da musicalização, da arte, do brincar e do movimento nos processos de aprendizagem da criança na educação infantil. 5. A leitura e a escrita na educação infantil: a importância da experiência com gêneros textuais/discursivos diversos para o desenvolvimento da linguagem. 6. Planejamento de ensino interdisciplinar nos anos iniciais do ensino fundamental: contribuições para uma aprendizagem significativa. 7. O desenvolvimento de habilidades metalinguísticas no processo de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental. 8. Jogos matemáticos como recursos pedagógicos nos anos iniciais do ensino fundamental. 9. O ensino de ciências nos anos iniciais do ensino fundamental e a promoção do pensamento investigativo/crítico/reflexivo para o exercício pleno da cidadania. 10. Práticas pedagógicas para a educação socioemocional nos anos iniciais do ensino fundamental.</p>
<p>Professor de Educação Básica (PEB-II) – História</p> <p>Ensino Superior</p>	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Emprego dos pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Conjugação verbal. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos</p>



(oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular: sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Acentuação gráfica. **Redação.**

Informática:

Hardware e componentes; Redes de computadores; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e nuvem; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais em contexto de uso profissional e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Pacote office: editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta, referências e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.

Conhecimentos Específicos:

1. BNCC - História e o processo de ensino e aprendizagem nos Anos Finais do Ensino Fundamental; 2. História: tempo, espaço e formas de registros; 3. A invenção do mundo clássico e o contraponto com outras sociedades; 4. Lógicas de organização política; 5. O mundo moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias; 6. Humanismos, Renascimentos e o Novo Mundo; 7. A organização do poder e as dinâmicas do mundo colonial americano; 8. Lógicas comerciais e mercantis da modernidade; 9. O mundo contemporâneo: o Antigo Regime em crise; 10. Os processos de independência nas Américas; 11. O Brasil nos séculos XVI a XIX; 12. Configurações do mundo no século XIX; 13. O nascimento da República no Brasil e os processos históricos até o término do século XX; 14. O Brasil do Século XXI; 15. Goiás: ciclos econômicos e políticos; atividades turísticas, manifestações culturais e religiosas; cidades históricas; 16. Rio Verde: perfil cultural, econômico, educacional e geopolítico no séc. XXI.

Legislação, Fundamentos da Educação e Didático-Pedagógicos.

1. A relação entre educação, escola e sociedade. 2. Teorias Pedagógicas; Tendências Pedagógicas da Educação. 3. A função sociocultural da escola pública contemporânea. 4. Inclusão digital. 5. A educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. 6. Currículo Escolar: teorias, dimensões e eixos filosóficos. 7. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. 8. Currículo escolar e a diversidade. 9. Organização do trabalho pedagógico: A construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola: o papel do professor. 10. Relação entre escola e



comunidade. 11. Concepção de Habilidades e Competências. 12. Teorias de Aprendizagem (bases psicológicas). 13. Sequência didática e os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. 14. Inteligências Múltiplas, Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica. 15. Proposta pedagógica, planejamento e avaliação. 16. Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem envolvendo as unidades temáticas de cada componente curricular das áreas de conhecimento propostos pela BNCC para os anos iniciais do ensino fundamental. 17. Metodologias Ativas da educação. 18. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - artigos 205 a 229. 19. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 a 59 e 136 a 137. 20. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 21. Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002 - Dispõe sobre a língua brasileira de sinais Libras e dá outras providências. 22. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Seção 1, p. 23. 23. Lei Federal n.º 10.639, de 09/01/2003 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura AfroBrasileira", e dá outras providências. 24. Lei Federal n.º 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 25. Lei Federal n.º 11.645, de 10/03/2008 – Altera a Lei n.º 9.394/96, modificada pela Lei n.º 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. 26. Lei Federal n.º 11.114/05 de 16/05/2005 - Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. 27. Lei Federal n.º 12.796, de 04/04/2013 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. 28. Lei Federal n.º 13.005 de 25/06/2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 29. Lei Federal n.º 13.146, de 06/07/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Cap IV. 30. Lei Federal n.º 14.191 de 03/08/2021 - inclui o capítulo V-A, na Lei 9394/96, que trata da Educação Bilíngue para Surdos. Resolução CNE/CEB n.º 1, de 28/05/2021 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos à Distância. 31. Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13/07/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais



	<p>Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 32. Resolução CNE/CEB nº 1, de 05/07/2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. 33. Resolução CNE/CEB nº 2/2001, de 11/09/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 34. Parecer CNE/CEB nº 2/2007, 31/01/2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 35. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. 36. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a base. Brasília, 2018; 20. BRASIL. Ministério da Educação. Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica. Brasília, 2018. 37. BRASIL. Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação (2014-2024). 38. Lei municipal 5.841/2010 que dispõe sobre o estatuto plano de carreira e vencimentos do magistério público do município de Rio Verde - GO. 39. Resolução n. 044/2020/COMERV, de 16 de dezembro de 2020. https://comerv.rioverde.go.gov.br/downloads/resolucao/resolucao.</p> <p>Conteúdo Programático/Temas para Prova Prática/Didática:</p> <p>1. As reformas religiosas – as causas, o luteranismo, o calvinismo, o anglicanismo e a contrarreforma. 2. Revolução Russa. 3. Os povos do Brasil – a ocupação do território, os diferentes povos, os diferentes costumes, as formas de organização, a divisão do trabalho, a alimentação, as habitações, a função dos pajés, a antropofagia, as crenças e as guerras. 4. Brasil: Golpe e Ditadura Militar. 5. Goiás: ciclos econômicos e políticos; atividades turísticas, manifestações culturais e religiosas; cidades históricas. 6. Iluminismo. 7. Revolução Francesa. 8. Brasil: a República Nova; 9. Neoliberalismo, globalização e a crise socialista. 10. Um panorama atual: o legado cultural africano no Brasil.</p>
<p>Professor de Educação Básica (PEB-II) – Língua Portuguesa</p> <p>Ensino Superior</p>	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Emprego dos pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Conjugação verbal. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular:</p>



sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Acentuação gráfica. **Redação.**

Informática:

Hardware e componentes; Redes de computadores; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e nuvem; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais em contexto de uso profissional e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Pacote office: editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta, referências e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.

Conhecimentos Específicos:

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos. O texto literário e o não literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, épico, dramático. Literatura infantojuvenil. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologias e gêneros textuais. Modos de organização do discurso: narrativo, descritivo, injuntivo e dissertativo/argumentativo. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, ambiguidade. Fonologia: conceito de fonema; relações entre fonemas e grafias; dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. Ortografia. Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfossintaxe: classes de palavras. Estrutura e formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Emprego dos pronomes relativos. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Normas de pontuação. Vozes verbais.

Legislação, Fundamentos da Educação e Didático-Pedagógicos.

1. A relação entre educação, escola e sociedade. 2. Teorias Pedagógicas; Tendências Pedagógicas da Educação. 3. A função sociocultural da escola pública contemporânea. 4. Inclusão digital. 5. A educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. 6. Currículo Escolar: teorias, dimensões e eixos filosóficos. 7. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. 8. Currículo escolar e a diversidade. 9. Organização do trabalho pedagógico: A construção participativa do projeto político-



pedagógico e da autonomia da escola: o papel do professor. 10. Relação entre escola e comunidade. 11. Concepção de Habilidades e Competências. 12. Teorias de Aprendizagem (bases psicológicas). 13. Sequência didática e os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. 14. Inteligências Múltiplas, Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica. 15. Proposta pedagógica, planejamento e avaliação. 16. Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem envolvendo as unidades temáticas de cada componente curricular das áreas de conhecimento propostos pela BNCC para os anos iniciais do ensino fundamental. 17. Metodologias Ativas da educação. 18. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - artigos 205 a 229; 19. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 a 59 e 136 a 137; 20. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 21. Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002 - Dispõe sobre a língua brasileira de sinais Libras e dá outras providências. 22. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Seção 1, p. 23. 23. Lei Federal n.º 10.639, de 09/01/2003 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura AfroBrasileira", e dá outras providências. 24. Lei Federal n.º 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 25. Lei Federal n.º 11.645, de 10/03/2008 – Altera a Lei n.º 9.394/96, modificada pela Lei n.º 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. 26. Lei Federal n.º 11.114/05 de 16/05/2005 - Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. 27. Lei Federal n.º 12.796, de 04/04/2013 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. 28. Lei Federal n.º 13.005 de 25/06/2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 29. Lei Federal n.º 13.146, de 06/07/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Cap IV. 30. Lei Federal n.º 14.191 de 03/08/2021 - inclui o capítulo V-A, na Lei 9394/96, que trata da Educação Bilíngue para Surdos. Resolução CNE/CEB n.º 1, de 28/05/2021 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos à Distância.31.



Resolução CNE/CEB nº 4, de 13/07/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 32. Resolução CNE/CEB nº 1, de 05/07/2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. 33. Resolução CNE/CEB nº 2/2001, de 11/09/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 34. Parecer CNE/CEB nº 2/2007, 31/01/2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 35. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. 36. BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Educação é a base. Brasília, 2018; 20. BRASIL. Ministério da Educação. **Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica**. Brasília, 2018. 37. BRASIL. **Lei Federal nº 13.005** de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação (2014-2024). 38. Lei municipal 5.841/2010 que dispõe sobre o estatuto plano de carreira e vencimentos do magistério público do município de Rio Verde - GO. 39. Resolução n. 044/2020/COMERV, de 16 de dezembro de 2020. <https://comerv.rioverde.go.gov.br/downloads/resolucao/resolucao>.

Conteúdo Programático/Temas para Prova Prática/Didática:

1. Morfossintaxe: comparação do uso da regência verbal e regência nominal na norma-padrão com seu uso no português brasileiro coloquial oral. 2. Coesão textual: efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos de coesão sequencial (conjunções e articuladores textuais). 3. Figuras de linguagem: análise dos efeitos de sentido decorrentes do uso de figuras de linguagem como ironia, eufemismo, antítese, aliteração, assonância, dentre outras. 4. Prática de linguagem: Estratégias e procedimentos de leitura de textos literários. 5. Gêneros literários: elementos constitutivos do gênero lírico. 6. Morfologia: processos de formação de palavras por composição (aglutinação e justaposição), com apropriação de regras básicas de uso do hífen em palavras compostas. 7. Sintaxe: termos constitutivos da oração (sujeito e seus modificadores, verbo e seus complementos e modificadores). 8. Sintaxe: verbos na voz ativa e na voz passiva, interpretando os efeitos de sentido de sujeito ativo e passivo (agente da passiva). 9. Morfossintaxe: agrupamento de orações em períodos, diferenciando coordenação de subordinação, no contexto dos gêneros textuais. 10. Os mecanismos de intertextualidade (referências, alusões, retomadas) entre os textos literários.



<p>Professor de Educação Básica (PEB-II) – Matemática</p> <p>Ensino Superior</p>	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Emprego dos pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Conjugação verbal. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular: sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Acentuação gráfica. Redação.</p> <p>Informática:</p> <p>Hardware e componentes; Redes de computadores; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e nuvem; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais em contexto de uso profissional e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Pacote office: editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta, referências e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.</p> <p>Conhecimentos Específicos:</p> <p>Matemática: Conjuntos numéricos (operações, múltiplos, divisores e resolução de problemas). Expressões numéricas, algébricas, produtos notáveis e fatoração. Equações e inequações de 1º e 2º grau. Aplicações e representações gráficas de funções: lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes e sistemas lineares. Análise combinatória e probabilidade. Trigonometria no triângulo. Sistema métrico: medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Geometria plana e espacial. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Fundamentos de matemática financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos e taxa de juros. Estatística: descritiva, medidas de posição e medidas de dispersão. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.</p> <p>Legislação, Fundamentos da Educação e Didático-Pedagógicos.</p> <p>1. A relação entre educação, escola e sociedade. 2. Teorias Pedagógicas; Tendências Pedagógicas da Educação. 3. A função sociocultural da escola pública contemporânea.</p>
--	--



4. Inclusão digital. 5. A educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. 6. Currículo Escolar: teorias, dimensões e eixos filosóficos. 7. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. 8. Currículo escolar e a diversidade. 9. Organização do trabalho pedagógico: A construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola: o papel do professor. 10. Relação entre escola e comunidade. 11. Concepção de Habilidades e Competências. 12. Teorias de Aprendizagem (bases psicológicas). 13. Sequência didática e os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. 14. Inteligências Múltiplas, Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica. 15. Proposta pedagógica, planejamento e avaliação. 16. Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem envolvendo as unidades temáticas de cada componente curricular das áreas de conhecimento propostos pela BNCC para os anos iniciais do ensino fundamental. 17. Metodologias Ativas da educação. 18. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - artigos 205 a 229; 19. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 a 59 e 136 a 137; 20. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 21. Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002 - Dispõe sobre a língua brasileira de sinais Libras e dá outras providências. 22. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Seção 1, p. 23. 23. Lei Federal n.º 10.639, de 09/01/2003 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura AfroBrasileira", e dá outras providências. 24. Lei Federal n.º 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 25. Lei Federal n.º 11.645, de 10/03/2008 – Altera a Lei n.º 9.394/96, modificada pela Lei n.º 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. 26. Lei Federal n.º 11.114/05 de 16/05/2005 - Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. 27. Lei Federal n.º 12.796, de 04/04/2013 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. 28. Lei Federal n.º 13.005 de 25/06/2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 29. Lei Federal n.º 13.146, de 06/07/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Cap IV. 30. Lei Federal n.º 14.191 de 03/08/2021 - inclui o capítulo V-A, na Lei 9394/96, que trata



	<p>da Educação Bilíngue para Surdos. Resolução CNE/CEB nº 1, de 28/05/2021 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos à Distância.31. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13/07/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 32. Resolução CNE/CEB nº 1, de 05/07/2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. 33. Resolução CNE/CEB nº 2/2001, de 11/09/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 34. Parecer CNE/CEB nº 2/2007, 31/01/2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 35. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. 36. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a base. Brasília, 2018; 20. BRASIL. Ministério da Educação. Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica. Brasília, 2018. 37. BRASIL. Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação (2014-2024). 38. Lei municipal 5.841/2010 que dispõe sobre o estatuto plano de carreira e vencimentos do magistério público do município de Rio Verde - GO. 39. Resolução n. 044/2020/COMERV, de 16 de dezembro de 2020. https://comerv.rioverde.go.gov.br/downloads/resolucao/resolucao.</p> <p>Conteúdo Programático/Temas para Prova Prática/Didática:</p> <p>1. Análise Combinatória. 2. Estatística: medidas de posição e dispersão. 3. Função Quadrática. 4. Função Exponencial. 5. Função Logarítmica. 6. Geometria Espacial: pirâmides. 7. Matemática Financeira: juros simples e compostos. 8. Probabilidades. 9. Progressões: aritmética e geométrica. 10. Sistemas Lineares.</p>
<p>Professor de Educação Básica (PEB-II) – Arte</p> <p>Ensino Superior</p>	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Emprego dos pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Conjugação verbal. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular:</p>



sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Acentuação gráfica. **Redação.**

Informática:

Hardware e componentes; Redes de computadores; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e nuvem; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais em contexto de uso profissional e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Pacote office: editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta, referências e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.

Conhecimentos Específicos:

1. História do Ensino da Arte-Educação; 2. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes; Arte na Educação Escolar; 3. Metodologias e concepções do ensino de Arte; 4. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil; 5. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de arte; 6. Processo de criação; 7. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento; 8. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o ensino de arte; 9. O ensino de Arte no currículo escolar: legislação e prática; 10. Reflexão sobre a prática da Arte/Educação buscando a transformação do pensar e fazer pedagógico; 11. O ensino das artes visuais e as novas tecnologias; 12. O lúdico no ensino de arte; 13. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica; 14. Artes Cênicas: história das artes cênicas; 15. Papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação; 16. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; 17. Teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; 18. A obra de arte e sua recepção; 19. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; 20. Comunicação na contemporaneidade; 21. Música: aspectos históricos da música; 22. Elementos estruturais da linguagem musical; 23. Tendências educacionais quanto ao ensino da música na sala de aula; 24. Música e expressão; 25. Dança: história da dança; 26. Papel da dança na educação; 27. Estrutura e funcionamento do corpo para a dança; 28. Proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar; Interdisciplinaridade no ensino de arte; 29. Avaliação em Arte na Educação Básica.



Legislação, Fundamentos da Educação e Didático-Pedagógicos.

1. A relação entre educação, escola e sociedade. 2. Teorias Pedagógicas; Tendências Pedagógicas da Educação. 3. A função sociocultural da escola pública contemporânea. 4. Inclusão digital. 5. A educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. 6. Currículo Escolar: teorias, dimensões e eixos filosóficos. 7. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. 8. Currículo escolar e a diversidade. 9. Organização do trabalho pedagógico: A construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola: o papel do professor. 10. Relação entre escola e comunidade. 11. Concepção de Habilidades e Competências. 12. Teorias de Aprendizagem (bases psicológicas). 13. Sequência didática e os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. 14. Inteligências Múltiplas, Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica. 15. Proposta pedagógica, planejamento e avaliação. 16. Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem envolvendo as unidades temáticas de cada componente curricular das áreas de conhecimento propostos pela BNCC para os anos iniciais do ensino fundamental. 17. Metodologias Ativas da educação. 18. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - artigos 205 a 229; 19. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 a 59 e 136 a 137; 20. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 21. Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002 - Dispõe sobre a língua brasileira de sinais Libras e dá outras providências. 22. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Seção 1, p. 23. 23. Lei Federal n.º 10.639, de 09/01/2003 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura AfroBrasileira", e dá outras providências. 24. Lei Federal n.º 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 25. Lei Federal n.º 11.645, de 10/03/2008 – Altera a Lei n.º 9.394/96, modificada pela Lei n.º 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. 26. Lei Federal n.º 11.114/05 de 16/05/2005 - Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. 27. Lei Federal n.º 12.796, de 04/04/2013 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. 28. Lei Federal n.º 13.005 de 25/06/2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras



providências. 29. Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Cap IV. 30. Lei Federal nº 14.191 de 03/08/2021 - inclui o capítulo V-A, na Lei 9394/96, que trata da Educação Bilíngue para Surdos. Resolução CNE/CEB nº 1, de 28/05/2021 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos à Distância. 31. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13/07/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 32. Resolução CNE/CEB nº 1, de 05/07/2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. 33. Resolução CNE/CEB nº 2/2001, de 11/09/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 34. Parecer CNE/CEB nº 2/2007, 31/01/2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 35. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. 36. BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Educação é a base. Brasília, 2018; 20. BRASIL. Ministério da Educação. **Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica**. Brasília, 2018. 37. BRASIL. **Lei Federal nº 13.005** de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação (2014-2024). 38. Lei municipal 5.841/2010 que dispõe sobre o estatuto plano de carreira e vencimentos do magistério público do município de Rio Verde - GO. 39. Resolução n. 044/2020/COMERV, de 16 de dezembro de 2020. <https://comerv.rioverde.go.gov.br/downloads/resolucao/resolucao>.

Conteúdo Programático/Temas para Prova Prática/Didática:

1. Artes visuais tradicionais e contemporâneas locais, regionais e nacionais: princípios conceituais, proposições temáticas, repertórios imagéticos e processos de criação.
2. Arte Erudita e Arte Popular (Aspectos históricos, sociais e políticos da produção artística).
3. Relações entre os elementos expressivos e simbólicos em diferentes produções artísticas.
4. Formas bidimensionais e tridimensionais a partir da pesquisa e experimentação de materiais.
5. Dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos.
6. Música e tecnologias digitais
7. Origem e história dos instrumentos musicais convencionais ou não convencionais e/ou vozes utilizados pelos diferentes grupos musicais e suas classificações.
8. Gêneros, movimentos e produção musical



	brasileira e suas peculiaridades regionais. 9. Estilos e gêneros musicais diversos (cantatas, óperas, comédia musical, chorinho, pagode, ciranda). 10. Jogos teatrais, técnicas e os processos de criação.
Professor de Educação Básica (PEB-II) – Ciências Ensino Superior	Língua Portuguesa: Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Emprego dos pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Conjugação verbal. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular: sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Acentuação gráfica. Redação. Informática: Hardware e componentes; Redes de computadores; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e nuvem; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais em contexto de uso profissional e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Pacote office: editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta, referências e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides. Conhecimentos Específicos: 1. Competências e Habilidades no ensino-aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. 2. O Universo – origem; o Sistema Solar; o Sol como fonte de energia; movimentos da Terra e da Lua e suas consequências. 3. Rochas e solos - origem e estrutura da Terra; origem, tipos, composição e modificações das rochas; minérios, jazidas e minas; formação e tipos de solos; práticas agrícolas; erosão; doenças relacionadas com o solo; exploração e conservação do solo; combustíveis fósseis. 4. Água - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; poluição da água; purificação da água; doenças relacionadas com a água; tratamento de água e esgoto. 5. Ar atmosférico - composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; noções básicas de meteorologia. Camadas atmosféricas. 6. Funções químicas:



ácidos, bases, indicadores, sais, reação de neutralização, óxidos. 7. Ligações químicas: valência, regra do octeto, camada de valência, tipos de ligações. 8. Reações químicas: velocidade de uma reação, lei de Lavoisier, lei de Proust. 9. Recursos Tecnológicos: Energia: Força/movimento dos corpos; Equilíbrio dos corpos; Trabalho e energia; Calor de temperatura; Ondas; Luz; Som; Eletricidade; Magnetismo. 10. Caracterização Geral e classificação dos seres vivos; Animais e Vegetais. 11. Citologia: célula (características, propriedades físicas e químicas); Membrana plasmática, organoides citoplasmáticos, núcleo celular, citoesqueleto. 12. Divisão celular: mitose, meiose e gametogênese. 13. Metabolismo celular: respiração, fotossíntese e quimiossíntese. 14. Ecologia Geral; Relação entre os Seres Vivos. 15. Ser Humano e Saúde: morfofisiologia, princípios básicos de saúde, sexualidade. 16. MEC - Base Nacional Comum Curricular – Competências específicas de Ciências para o Ensino Fundamental – anos finais - unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades.

Legislação, Fundamentos da Educação e Didático-Pedagógicos.

1. A relação entre educação, escola e sociedade. 2. Teorias Pedagógicas; Tendências Pedagógicas da Educação. 3. A função sociocultural da escola pública contemporânea. 4. Inclusão digital. 5. A educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. 6. Currículo Escolar: teorias, dimensões e eixos filosóficos. 7. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. 8. Currículo escolar e a diversidade. 9. Organização do trabalho pedagógico: A construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola: o papel do professor. 10. Relação entre escola e comunidade. 11. Concepção de Habilidades e Competências. 12. Teorias de Aprendizagem (bases psicológicas). 13. Sequência didática e os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. 14. Inteligências Múltiplas, Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica. 15. Proposta pedagógica, planejamento e avaliação. 16. Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem envolvendo as unidades temáticas de cada componente curricular das áreas de conhecimento propostos pela BNCC para os anos iniciais do ensino fundamental. 17. Metodologias Ativas da educação. 18. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - artigos 205 a 229; 19. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 a 59 e 136 a 137; 20. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 21. Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002 - Dispõe sobre a língua brasileira de sinais Libras e dá outras providências. 22. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Seção 1, p. 23. 23. Lei Federal n.º 10.639, de 09/01/2003 – Altera a Lei n.º



9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura AfroBrasileira", e dá outras providências. 24. Lei Federal n.º 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 25. Lei Federal n.º 11.645, de 10/03/2008 – Altera a Lei n.º 9.394/96, modificada pela Lei n.º 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. 26. Lei Federal n.º 11.114/05 de 16/05/2005 - Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. 27. Lei Federal n.º 12.796, de 04/04/2013 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. 28. Lei Federal n.º 13.005 de 25/06/2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 29. Lei Federal n.º 13.146, de 06/07/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Cap IV. 30. Lei Federal n.º 14.191 de 03/08/2021 - inclui o capítulo V-A, na Lei 9394/96, que trata da Educação Bilíngue para Surdos. Resolução CNE/CEB n.º 1, de 28/05/2021 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos à Distância. 31. Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13/07/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB n.º 5, de 17/12/2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 32. Resolução CNE/CEB n.º 1, de 05/07/2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. 33. Resolução CNE/CEB n.º 2/2001, de 11/09/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 34. Parecer CNE/CEB n.º 2/2007, 31/01/2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 35. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. 36. BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Educação é a base. Brasília, 2018; 20. BRASIL. Ministério da Educação. **Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica**. Brasília, 2018. 37. BRASIL. **Lei Federal n.º 13.005** de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano



	<p>Nacional de Educação (2014-2024). 38. Lei municipal 5.841/2010 que dispõe sobre o estatuto plano de carreira e vencimentos do magistério público do município de Rio Verde - GO. 39. Resolução n. 044/2020/COMERV, de 16 de dezembro de 2020. https://comerv.rioverde.go.gov.br/downloads/resolucao/resolucao.</p> <p>Conteúdo Programático/Temas para Prova Prática/Didática:</p> <p>1. Membrana Plasmática. 2. Divisão Celular: Meiose. 3. Tecido Epitelial. 4. Sais, características e propriedades. 5. Metabolismo energético: fotossíntese. 6. Sucessão ecológica. 7. Desequilíbrios ambientais. 8. Classificação dos Seres Vivos: Procariotos. 9. Principais grupos de plantas. 10. Sistema vascular de plantas.</p>
<p>Professor de Educação Básica (PEB-II) – Educação Física</p> <p>Ensino Superior</p>	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Emprego dos pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Conjugação verbal. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular: sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Acentuação gráfica. Redação.</p> <p>Informática:</p> <p>Hardware e componentes; Redes de computadores; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e nuvem; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais em contexto de uso profissional e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Pacote office: editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta, referências e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.</p> <p>Conhecimentos Específicos:</p> <p>1. Contexto histórico da Educação Física: raízes europeias e Brasil; 2. Educação Física na LDB nº 9.394/96; 3. Educação Física como componente curricular da área de linguagens na Base Nacional Comum Curricular - BNCC; 4. Metodologia de Ensino de Educação Física; 5. Didática em Educação Física: tendências tradicionais, críticas, pós-críticas e as contribuições no campo do currículo; 6. Tendências Pedagógicas da</p>



Educação Física escolar; 7. Educação Física escolar e suas abordagens: intenção, fundamentos, objeto de estudo e função; 8. Aprendizagem motora: crescimento, desenvolvimento e maturação; 9. Educação Física escolar – estratégias metodológicas inclusivas na educação básica; 10. Dimensões sociais do esporte; 11. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN): Educação Física; 12. Concepções psicomotoras na Educação Física escolar; 13. Conhecimento teórico-prático das modalidades esportivas; 14. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; 15. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte; 16. Lazer e as interfaces com a Educação Física; 17. Esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; 18. Educação Física e o desenvolvimento humano; 19. Educação Física escolar e cidadania; 20. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; 21. Planejamento em Educação Física Escolar; 22. Processo avaliativo na Educação Física escolar; 23. Treinamento desportivo: princípios e métodos.

Legislação, Fundamentos da Educação e Didático-Pedagógicos.

1. A relação entre educação, escola e sociedade. 2. Teorias Pedagógicas; Tendências Pedagógicas da Educação. 3. A função sociocultural da escola pública contemporânea. 4. Inclusão digital. 5. A educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. 6. Currículo Escolar: teorias, dimensões e eixos filosóficos. 7. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. 8. Currículo escolar e a diversidade. 9. Organização do trabalho pedagógico: A construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola: o papel do professor. 10. Relação entre escola e comunidade. 11. Concepção de Habilidades e Competências. 12. Teorias de Aprendizagem (bases psicológicas). 13. Sequência didática e os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. 14. Inteligências Múltiplas, Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica. 15. Proposta pedagógica, planejamento e avaliação. 16. Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem envolvendo as unidades temáticas de cada componente curricular das áreas de conhecimento propostos pela BNCC para os anos iniciais do ensino fundamental. 17. Metodologias Ativas da educação. 18. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - artigos 205 a 229; 19. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 a 59 e 136 a 137; 20. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 21. Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002 - Dispõe sobre a língua brasileira de sinais Libras e dá outras providências. 22. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25



abr. 2002. Seção 1, p. 23. 23. Lei Federal n.º 10.639, de 09/01/2003 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura AfroBrasileira", e dá outras providências. 24. Lei Federal n.º 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 25. Lei Federal n.º 11.645, de 10/03/2008 – Altera a Lei n.º 9.394/96, modificada pela Lei n.º 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. 26. Lei Federal n.º 11.114/05 de 16/05/2005 - Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. 27. Lei Federal n.º 12.796, de 04/04/2013 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. 28. Lei Federal n.º 13.005 de 25/06/2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 29. Lei Federal n.º 13.146, de 06/07/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Cap IV. 30. Lei Federal n.º 14.191 de 03/08/2021 - inclui o capítulo V-A, na Lei 9394/96, que trata da Educação Bilíngue para Surdos. Resolução CNE/CEB n.º 1, de 28/05/2021 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos à Distância. 31. Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13/07/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB n.º 5, de 17/12/2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 32. Resolução CNE/CEB n.º 1, de 05/07/2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. 33. Resolução CNE/CEB n.º 2/2001, de 11/09/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 34. Parecer CNE/CEB n.º 2/2007, 31/01/2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 35. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. 36. BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Educação é a base. Brasília, 2018; 20. BRASIL. Ministério da Educação. **Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica**. Brasília, 2018.



	<p>37. BRASIL. Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação (2014-2024). 38. Lei municipal 5.841/2010 que dispõe sobre o estatuto plano de carreira e vencimentos do magistério público do município de Rio Verde - GO. 39. Resolução n. 044/2020/COMERV, de 16 de dezembro de 2020. https://comerv.rioverde.go.gov.br/downloads/resolucao/resolucao.</p> <p>Conteúdo Programático/Temas para Prova Prática/Didática:</p> <p>01. Brincadeiras e jogos da cultura popular: jogos cooperativos e competitivos do Brasil e do mundo. 02. Atividades paradesportivas e os esportes de marca: valores, regras e significados. 03. Esportes de precisão: valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo. 04. Desenvolvimento e aprendizagem motora por meio do trabalho com esportes técnico-combinatórios no âmbito escolar. 05. Estratégias individuais e coletivas no trabalho com esportes de rede: execução, trabalho coletivo e protagonismo. 06. Características que constituem os esportes e o paradesporto de campo e taco na contemporaneidade e suas manifestações: profissional, comunitária e lazer. 07. Esportes e paradesporto de invasão na contemporaneidade: elementos comuns, estratégias individuais e coletivas básicas para sua execução. 08. Ginástica de condicionamento físico: exercitação corporal orientada para a aquisição e manutenção da condição física individual. 09. Danças populares do Brasil e do mundo e danças de matriz indígena e africana: valorização e respeito aos diferentes sentidos e significados dessas danças em suas culturas de origem. 10. Preconceitos e estereótipos relacionados ao universo das lutas: propondo alternativas para superá-los, com base na solidariedade, na justiça, na equidade e no respeito.</p>
<p>Professor de Educação Básica (PEB-II) – Inglês</p> <p>Ensino Superior</p>	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Emprego dos pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Conjugação verbal. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular: sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Acentuação gráfica. Redação.</p> <p>Informática:</p> <p>Hardware e componentes; Redes de computadores; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e nuvem; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços</p>



relacionados à Internet, redes sociais em contexto de uso profissional e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Pacote office: editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta, referências e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.

Conhecimentos Específicos:

Língua Inglesa: Análise e interpretação de textos: identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Horas, dias da semana, meses e estações no ano. Falsos cognatos. Advérbios. Preposições. Conjunções. Tempos e modos verbais. O sintagma nominal e suas funções: substantivos, pronomes, artigo definido e artigo indefinido, adjetivos, pronomes e adjetivos possessivos, numerais. Subordinação e coordenação. Coesão lexical e gramatical. Comparação. Formação e classe de palavras. Voz passiva. Discurso direto e indireto. Orações condicionais (“if clauses”). Uso do genitivo.

Legislação, Fundamentos da Educação e Didático-Pedagógicos.

1. A relação entre educação, escola e sociedade.
2. Teorias Pedagógicas; Tendências Pedagógicas da Educação.
3. A função sociocultural da escola pública contemporânea.
4. Inclusão digital.
5. A educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador.
6. Currículo Escolar: teorias, dimensões e eixos filosóficos.
7. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica.
8. Currículo escolar e a diversidade.
9. Organização do trabalho pedagógico: A construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola: o papel do professor.
10. Relação entre escola e comunidade.
11. Concepção de Habilidades e Competências.
12. Teorias de Aprendizagem (bases psicológicas).
13. Sequência didática e os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais.
14. Inteligências Múltiplas, Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica.
15. Proposta pedagógica, planejamento e avaliação.
16. Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem envolvendo as unidades temáticas de cada componente curricular das áreas de conhecimento propostos pela BNCC para os anos iniciais do ensino fundamental.
17. Metodologias Ativas da educação.
18. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - artigos 205 a 229;
19. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 a 59 e 136 a 137;
20. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
21. Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002 - Dispõe sobre a língua brasileira



de sinais Libras e dá outras providências. 22. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Seção 1, p. 23. 23. Lei Federal n.º 10.639, de 09/01/2003 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura AfroBrasileira", e dá outras providências. 24. Lei Federal n.º 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 25. Lei Federal n.º 11.645, de 10/03/2008 – Altera a Lei n.º 9.394/96, modificada pela Lei n.º 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. 26. Lei Federal n.º 11.114/05 de 16/05/2005 - Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. 27. Lei Federal n.º 12.796, de 04/04/2013 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. 28. Lei Federal n.º 13.005 de 25/06/2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 29. Lei Federal n.º 13.146, de 06/07/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Cap IV. 30. Lei Federal n.º 14.191 de 03/08/2021 - inclui o capítulo V-A, na Lei 9394/96, que trata da Educação Bilíngue para Surdos. Resolução CNE/CEB n.º 1, de 28/05/2021 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos à Distância. 31. Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13/07/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB n.º 5, de 17/12/2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 32. Resolução CNE/CEB n.º 1, de 05/07/2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. 33. Resolução CNE/CEB n.º 2/2001, de 11/09/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 34. Parecer CNE/CEB n.º 2/2007, 31/01/2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 35. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. 36. BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Educação é a base. Brasília, 2018; 20. BRASIL. Ministério da Educação. **Proposta para Base**



	<p>Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica. Brasília, 2018.</p> <p>37. BRASIL. Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação (2014-2024). 38. Lei municipal 5.841/2010 que dispõe sobre o estatuto plano de carreira e vencimentos do magistério público do município de Rio Verde - GO. 39. Resolução n. 044/2020/COMERV, de 16 de dezembro de 2020. https://comerv.rioverde.go.gov.br/downloads/resolucao/resolucao.</p> <p>Conteúdo Programático/Temas para Prova Prática/Didática:</p> <p>1. Análise e interpretação de textos: identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos; 2. Preposições (in, on, at); 3. Horas e dias da semana; 4. Artigo indefinido (a, an); 5. Adjetivos possessivos; 6. Numerais (cardinais e/ou ordinais); 7. Comparativo de superioridade; 8. Presente simples; 9. Passado simples; 10. Pronomes do caso reto e do caso oblíquo (“Subject and object pronouns”).</p>
<p>Auxiliar de Farmácia II</p> <p>Ensino Médio</p>	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; Tipologias (texto descritivo, narrativo, expositivo e argumentativo) e gêneros textuais. Tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre. Significação vocabular: sinônimos e antônimos; conotação e denotação. Emprego dos pronomes pessoais. Vozes do verbo. Conjugação verbal. Pontuação. Ortografia. Acentuação gráfica. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Redação.</p> <p>Matemática:</p> <p>Expressões numéricas, algébricas, produtos notáveis e fatoração. Conjuntos numéricos (operações, múltiplos, divisores e resolução de problemas). Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Gráficos e funções polinomiais do 1º e 2º grau, exponenciais e logarítmicas. Progressão aritmética e geométrica. Geometria plana e espacial. Análise combinatória: permutações, arranjos e combinações. Probabilidades. Estatística básica. Sistema métrico: medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Noções de lógica.</p> <p>Informática:</p> <p>Hardware e redes de computadores; Manipulação de arquivos e dispositivos de armazenamento; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação e segurança digital; Pacote Office: Editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de</p>



	contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.
Especialista em Assistência Social Ensino Superior	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Emprego dos pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Conjugação verbal. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular: sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Acentuação gráfica.</p> <p>Matemática:</p> <p>Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Gráficos e funções polinomiais do 1º e 2º grau, exponenciais e logarítmicas. Matrizes e sistemas lineares. Progressão aritmética e geométrica. Geometria plana, espacial e analítica. Sistema métrico: medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Estatística: descritiva, medidas de posição e medidas de dispersão. Análise combinatória. Distribuições discretas e contínuas de probabilidade.</p> <p>Informática:</p> <p>Hardware e componentes; Redes de computadores; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e nuvem; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais em contexto de uso profissional e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Pacote office: editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta, referências e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.</p> <p>Conhecimentos Específicos:</p> <p>1. Fundamentos da Gestão em Serviço Social: Instrumentos de Gestão no Serviço Social; Planos, Programas e Projetos; Gestão do SUAS, da Saúde e da Educação; 2. Assistência Social, Educação (incluindo educação especial) e Saúde; suas políticas e legislação; 3. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social;</p>



	<p>trajetória da profissão desde a sua institucionalização até os dias de hoje; 4. Processos de trabalho e Serviço Social: a prática profissional e suas dimensões; 5. Acumulação capitalista e desigualdade social: A questão social na contemporaneidade; 6. Constituição Federal de 1988: Artigos sobre Saúde, Educação e Assistência Social; 7. Estatística e Indicadores Sociais: A relevância da estatística e os indicadores sociais na atuação da profissão; 8. Ética e legislação profissional: Ética e o Serviço Social; Os códigos de ética do Serviço Social; Projeto ético-político do Serviço Social; Lei de Regulamentação da Profissão e as Resoluções do CFESS; 9. Parâmetros para atuação de assistentes sociais na Assistência Social, Educação e Saúde de acordo com o CFESS; 10. Movimentos Sociais, Direitos Humanos e Serviço Social.</p>
<p>Especialista em Fonoaudiologia</p> <p>Ensino Superior</p>	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Emprego dos pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Conjugação verbal. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular: sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Acentuação gráfica.</p> <p>Matemática:</p> <p>Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Gráficos e funções polinomiais do 1º e 2º grau, exponenciais e logarítmicas. Matrizes e sistemas lineares. Progressão aritmética e geométrica. Geometria plana, espacial e analítica. Sistema métrico: medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Estatística: descritiva, medidas de posição e medidas de dispersão. Análise combinatória. Distribuições discretas e contínuas de probabilidade.</p> <p>Informática:</p> <p>Hardware e componentes; Redes de computadores; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e nuvem; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais em contexto de uso profissional e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Pacote office: editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta, referências e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica:</p>



	<p>Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.</p> <p>Conhecimentos Específicos:</p> <p>1. Audiologia: Sistema Auditivo, Desenvolvimento das Habilidades Auditivas, Avaliação e Diagnóstico Audiológico Infantil, Adulto e Idoso, Reabilitação Auditiva, Reabilitação do Processamento Auditivo, Indicação, Seleção e Adaptação Do Aparelho de Amplificação Sonora Individual. 2. Voz: Avaliação, Classificação e Tratamento Fonoaudiológico das Disfonias, Prevenção de Disfonias, Aquecimento e Higiene Vocal. 3. Motricidade Orofacial: Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico em Motricidade Orofacial: Respiração Oral, Transtornos da Deglutição, Distúrbios Fonéticos, Desenvolvimento das Funções Orofaciais e Sistema Estomatognático, Fissuras Labiopalatais, Aleitamento Materno. 4. Fala: Alterações de Fala – Afasias, Disartrias, Apraxias, Distúrbios Fonológicos. 5. Linguagem: Aquisição, Desenvolvimento, Avaliação e Intervenção fonoaudiológica da Linguagem Oral e Escrita, Distúrbios de aprendizagem, Transtornos da Linguagem, Fluência, Transtorno do Espectro Autista. 6. Saúde Coletiva: Políticas de Saúde, Sistema Único de Saúde: Princípios e Diretrizes Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde. 7. Fonoaudiologia Educacional: Papel do Fonoaudiólogo na Escola. 8. Ética em Fonoaudiologia: Legislação Vigente, Código de Ética da Fonoaudiologia, demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.</p>
<p>Especialista em Medicina Veterinária</p> <p>Ensino Superior</p>	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Emprego dos pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Conjugação verbal. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular: sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Acentuação gráfica.</p> <p>Matemática:</p>



	<p>Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Gráficos e funções polinomiais do 1º e 2º grau, exponenciais e logarítmicas. Matrizes e sistemas lineares. Progressão aritmética e geométrica. Geometria plana, espacial e analítica. Sistema métrico: medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Estatística: descritiva, medidas de posição e medidas de dispersão. Análise combinatória. Distribuições discretas e contínuas de probabilidade.</p> <p>Informática:</p> <p>Hardware e componentes; Redes de computadores; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e nuvem; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais em contexto de uso profissional e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Pacote office: editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta, referências e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.</p> <p>Conhecimentos Específicos:</p> <p>1. Zoonoses: conceito. Vigilância, prevenção e controle de zoonoses em geral e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos de relevância para a saúde pública. 2. Doenças infectocontagiosas de importância em saúde pública veterinária: brucelose, tuberculose, leptospirose, esporotricose, salmoneloses, criptococose, histoplasmose, toxoplasmose, ascaridíase, ancilostomíase, teníases, cisticercoses, febre amarela. leishmaniose visceral canina: (conceito, etiologia, transmissão, diagnóstico oficial, tratamento, eutanásia, condutas de saúde pública).3. Raiva: conceito, etiologia, transmissão, sintomatologia e diagnóstico. profilaxia animal e humana. 4. Animais de fauna sinantrópica – biologia e controle de vetores, roedores, quirópteros, pombos, caramujo africano, escorpiões. 5. Vigilância em Saúde – Estrutura Organizacional. 6. Epidemiologia geral e aplicada: princípios gerais, definição e classificação. cadeia epidemiológica e transmissão. 7. Plano de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde. 8. Boas práticas para a eutanásia de animais. 9. Armazenamento de vacinas. 10. Controle populacional urbano de animais domésticos: (castração cirúrgica de caninos e felinos; anestesiologia básica; interpretação de hemograma; métodos de identificação de cães e gatos).</p>
Especialista em Nutrição	Língua Portuguesa:



Ensino Superior

Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Emprego dos pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Conjugação verbal. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular: sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Acentuação gráfica.

Matemática:

Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Gráficos e funções polinomiais do 1º e 2º grau, exponenciais e logarítmicas. Matrizes e sistemas lineares. Progressão aritmética e geométrica. Geometria plana, espacial e analítica. Sistema métrico: medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Estatística: descritiva, medidas de posição e medidas de dispersão. Análise combinatória. Distribuições discretas e contínuas de probabilidade.

Informática:

Hardware e componentes; Redes de computadores; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e nuvem; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais em contexto de uso profissional e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Pacote office: editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta, referências e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.

Conhecimentos Específicos:

1. Básico: Alimentos e nutrientes. Alimentos dietéticos e alternativos. 2. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Sistema digestivo e suas funções: ingestão, digestão, absorção, metabolismo e excreção. 3. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Doenças transmitidas por alimentos e inspeção sanitária de alimentos em estabelecimentos regulados pela vigilância em saúde; - Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Legislação aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição; 4. Ética profissional. 5.



	<p>Gestão e Administração de Unidades de Alimentação para Coletividade, Hospitalar e de Lactário: Administração de serviços de alimentação; Planejamento do serviço de nutrição e dietética; Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; Serviços de alimentação hospitalar. - Critérios para elaboração de cardápios. - Seleção e preparo de alimentos: métodos de pré-preparo, preparo, cocção, requisição de alimentos, técnicas dietéticas para alimentos de origem vegetal e animal, técnicas de armazenamento; Sistema de distribuição de refeições; Gestão de estoque: curva ABC. – Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Gestão, planejamento e controle de qualidade (APPCC, POP's, Manual de Boas práticas) em Unidades de Alimentação e Nutrição. 6. Dietoterapia/Saúde Pública: Fisiopatologia Humana; Determinação, Assistência e Educação nutricional nas necessidades nutricionais de indivíduos ou coletividades, adultos e pediátricos, gestantes e lactantes, em condições de saúde e de doença. 7. Avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial.</p> <p>8. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino; e vias biliares). 9. Dietoterapia nas patologias renais; cardiovasculares; pancreáticas, pulmonares, obesidade e magreza; câncer, distúrbios nutricionais (carências e intolerâncias), alergias, cirurgias. 10. Dietoterapia na gravidez e lactação. 11. Atenção nutricional nos diversos ciclos da vida (gestação, lactação, infância, adolescência, adulto e idoso). 12. Avaliação e interpretação de exames laboratoriais de rotina. 13. Interação droga-nutrientes. 14. Dietoterapia pediátrica: Avaliação nutricional e orientação nutricional nas síndromes diarreicas, na recuperação do desnutrido, nas doenças renais, na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nos erros inatos do metabolismo e na síndrome metabólica. 15. Terapia nutricional parenteral e enteral. 16. Doenças relacionadas à deficiência de micronutrientes. 17. Atuação do nutricionista no âmbito do SUS. Condicionais do Programa Bolsa Família. Fundamentos da Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Nutrição em Serviços de Atendimento Especializado (SAE). Ações de alimentação e nutrição no enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis, nas carências nutricionais, alergias e intolerâncias alimentares; Políticas Públicas e Programas de Segurança Alimentar e Nutricional; Abordagens de Educação Nutricional individual e em grupo.</p>
<p>Especialista em Psicologia</p> <p>Ensino Superior</p>	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Emprego dos</p>



pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Conjugação verbal. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular: sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Acentuação gráfica.

Matemática:

Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Gráficos e funções polinomiais do 1º e 2º grau, exponenciais e logarítmicas. Matrizes e sistemas lineares. Progressão aritmética e geométrica. Geometria plana, espacial e analítica. Sistema métrico: medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Estatística: descritiva, medidas de posição e medidas de dispersão. Análise combinatória. Distribuições discretas e contínuas de probabilidade.

Informática:

Hardware e componentes; Redes de computadores; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e nuvem; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais em contexto de uso profissional e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Pacote office: editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta, referências e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.

Conhecimentos Específicos:

1. Princípios, Diretrizes e Objetivos da Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004 e NOB/SUAS. 2. Diretrizes para a atuação do psicólogo nos serviços, benefícios e programas do CRAS segundo as Referências Técnicas para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS. 3. Política Nacional para População em Situação de Rua. 4. Violência Doméstica e Violência Intrafamiliar no Brasil. 5. O papel do psicólogo na equipe inter e multidisciplinar. Relações inter e intragrupo. 6. Código de Ética Profissional do Psicólogo. 7. Funções Psíquicas e suas Alterações. 8. Transtornos do Neurodesenvolvimento segundo o DSM V (TDAH e Transtorno Específico da Aprendizagem); Transtornos Relacionados a Trauma e Estressores; Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta. 9. Transtornos relacionados a uso de Álcool e Alucinógenos segundo o DSMV. 10. Prevenção do



	Suicídio de acordo com a Organização Mundial de Saúde: Fatores e Situações de Risco, Fatores de Proteção. 11. Elaboração de documentos em psicologia. 12. Noções de proteção à criança e ao adolescente/ECA.
Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária Ensino Superior	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Emprego dos pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Conjugação verbal. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular: sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Acentuação gráfica.</p> <p>Matemática:</p> <p>Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Gráficos e funções polinomiais do 1º e 2º grau, exponenciais e logarítmicas. Matrizes e sistemas lineares. Progressão aritmética e geométrica. Geometria plana, espacial e analítica. Sistema métrico: medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Estatística: descritiva, medidas de posição e medidas de dispersão. Análise combinatória. Distribuições discretas e contínuas de probabilidade.</p> <p>Informática:</p> <p>Hardware e componentes; Redes de computadores; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e nuvem; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais em contexto de uso profissional e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Pacote office: editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta, referências e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.</p> <p>Conhecimentos Específicos:</p> <p>1. Vigilância sanitária: Histórico, Conceitos, Áreas de abrangência., Funções. 2. Zoonoses urbanas. 3. Agentes bacterianos de Toxinfecções. 4. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e Saúde Pública. Relações Federativas e competência da União,</p>



Estados e Municípios na vigilância sanitária. 4. Boas Práticas de Fabricação (BPF): Conceito, evolução, aspectos gerais; a importância das BPF para garantia da segurança e eficácia dos produtos. 5. Controle microbiológico: Formas de contaminação, controles necessários, métodos de esterilização, desinfecção e assepsia. 6. Epidemiologia: conceitos básicos e propósitos. Indicadores de saúde. Métodos de estudos epidemiológicos. 7. Regulamentação e conceitos relacionados a farmacovigilância, tecnovigilância e hemovigilância. 08. Saúde ambiental, ocupacional e a Vigilância Sanitária. 8. Lei Federal n.5991/1973 (Dispõe sobre o controle sanitário de drogas, medicamentos, Insumos Farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências). 9. Lei Federal n.6360/1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências). 10. Resolução RDC n. 275/2019-ANVISA-MS (Dispõe sobre procedimentos para a concessão, alteração e cancelamento da Autorização de Funcionamento (AFE) e de Autorização Especial (AE) de farmácias e drogarias). 11. Resolução RDC n.44/2009-ANVISA-MS (Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências). 12. Resolução RDC n. 67/2007-ANVISA-MS (Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias). 13. Resolução RDC n. 430/2020-ANVISA-MS (Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos). 14. Resolução RDC n. 22/2014-ANVISA-MS (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC, revoga a Resolução de Diretoria Colegiada nº 27, de 30 de março de 2007, e dá outras providências). 15. Resolução RDC n. 471/2021-ANVISA-MS (Dispõe sobre os critérios para a prescrição, dispensação, embalagem e controle, rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em normativa específica. em Instrução). 16. Portaria 344/1998-SVS/MS (Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial). 17. Farmacovigilância (Conceitos, avaliação e compreensão), Hemovigilância (Conceitos, avaliação e compreensão) e Tecnovigilância (Conceitos, avaliação e compreensão). 18. Decreto nº 3.029/1999. 19. Decreto n.º 79.094/1977 – Regulamenta a Lei n.º 6.360, de 23/9/1976. 20. Lei n.º 6.437/1977. 21. Decreto n.º 74.170/1974 – Regulamenta a Lei n.º 5.991, de 17/12/1973. 22. Decreto-Lei nº 986/1969 e suas alterações. 23. Lei nº. 11.105/2005. 24. Lei nº 11.343/2006. 25. Lei Estadual (Goíás)



	<p>n. 16.140 de 02/10/2007. 26. RDC Nº 302/2005 Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. 27. RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 (Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde). 28. Portaria 1288/1995 SES/GO. 29. Resolução 20 GAB/SES/GO/2019. 30. RDC 275/2002. 31. RDC 216/2004. 32. Legislação do SUS - Lei 8080/1990 (e suas alterações). 33. Decreto 7508/2011 (regulamenta a lei 8080/90). 34. Rdc 50 /2002 - ANVISA/MS. 35. Lei Estadual 16.140/2007 (e suas atualizações). 36. Lei 9782/1999 e suas alterações (Sistema Nacional de Vig. Sanitária). 37. Resolução RDC n. 222/2018-ANVISA-MS (Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências).</p>
<p>Maqueiro</p> <p>Ensino Médio</p>	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; Tipologias (texto descritivo, narrativo, expositivo e argumentativo) e gêneros textuais. Tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre. Significação vocabular: sinônimos e antônimos; conotação e denotação. Emprego dos pronomes pessoais. Vozes do verbo. Conjugação verbal. Pontuação. Ortografia. Acentuação gráfica. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.</p> <p>Matemática:</p> <p>Expressões numéricas, algébricas, produtos notáveis e fatoração. Conjuntos numéricos (operações, múltiplos, divisores e resolução de problemas). Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Gráficos e funções polinomiais do 1º e 2º grau, exponenciais e logarítmicas. Progressão aritmética e geométrica. Geometria plana e espacial. Análise combinatória: permutações, arranjos e combinações. Probabilidades. Estatística básica. Sistema métrico: medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Noções de lógica.</p> <p>Informática:</p> <p>Hardware e redes de computadores; Manipulação de arquivos e dispositivos de armazenamento; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação e segurança digital; Pacote Office: Editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de</p>



	contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.
Motorista da Saúde Ensino Médio	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; Tipologias (texto descritivo, narrativo, expositivo e argumentativo) e gêneros textuais. Tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre. Significação vocabular: sinônimos e antônimos; conotação e denotação. Emprego dos pronomes pessoais. Vozes do verbo. Conjugação verbal. Pontuação. Ortografia. Acentuação gráfica. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.</p> <p>Matemática:</p> <p>Expressões numéricas, algébricas, produtos notáveis e fatoração. Conjuntos numéricos (operações, múltiplos, divisores e resolução de problemas). Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Gráficos e funções polinomiais do 1º e 2º grau, exponenciais e logarítmicas. Progressão aritmética e geométrica. Geometria plana e espacial. Análise combinatória: permutações, arranjos e combinações. Probabilidades. Estatística básica. Sistema métrico: medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Noções de lógica.</p> <p>Conhecimentos Específicos:</p> <p>1. Primeiros socorros (o que fazer em caso de acidente, telefones de emergência, queimaduras, lesões.). 2. Mecânica básica (manutenção preventiva, conservação e limpeza do veículo, sistema de freios, combustão, eletricidade, combustíveis e lubrificantes). 3. Direção Defensiva (condições adversas, tipos de colisões). 4. Lei nº. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro: anexo I, dos conceitos e definições; capítulo VII, da sinalização de trânsito; capítulo XVII, do licenciamento; capítulo XIV, da habilitação; capítulo XV das infrações de trânsito; capítulo XVI, das penalidades; capítulo XVIII, das medidas administrativas.</p>
Técnico em Análises Clínicas Ensino Médio	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; Tipologias (texto descritivo, narrativo, expositivo e argumentativo) e gêneros textuais. Tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre. Significação vocabular: sinônimos e antônimos; conotação e denotação. Emprego dos pronomes pessoais. Vozes do verbo. Conjugação verbal.</p>



	<p>Pontuação. Ortografia. Acentuação gráfica. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Redação.</p> <p>Matemática:</p> <p>Expressões numéricas, algébricas, produtos notáveis e fatoração. Conjuntos numéricos (operações, múltiplos, divisores e resolução de problemas). Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Gráficos e funções polinomiais do 1º e 2º grau, exponenciais e logarítmicas. Progressão aritmética e geométrica. Geometria plana e espacial. Análise combinatória: permutações, arranjos e combinações. Probabilidades. Estatística básica. Sistema métrico: medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Noções de lógica.</p> <p>Informática:</p> <p>Hardware e redes de computadores; Manipulação de arquivos e dispositivos de armazenamento; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação e segurança digital; Pacote Office: Editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.</p> <p>Conhecimentos Específicos:</p> <p>1. Regulamentação técnica de funcionamento do Laboratório clínico; Aspectos éticos e legais que fundamentam a prática do exercício profissional do analista clínico; Conhecimento dos dispositivos empregados pelo laboratório clínico como parte integrante do processo de realização de análises laboratoriais; 2. Biossegurança; 3. Coleta, conservação e transporte de material biológico; 4. Processos operacionais nos exames laboratoriais; 5. Microbiologia clínica; 6. Bioquímica clínica; 7. Parasitologia clínica; 8. Exames hematológicos; 9. Urinálise; 10. Técnicas e atividades operacionais em análises de alimentos;</p>
<p>Técnico em Radiologia</p> <p>Ensino Médio</p>	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; Tipologias (texto descritivo, narrativo, expositivo e argumentativo) e gêneros textuais. Tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre. Significação vocabular: sinônimos e antônimos; conotação e denotação. Emprego dos pronomes pessoais. Vozes do verbo. Conjugação verbal.</p>



	<p>Pontuação. Ortografia. Acentuação gráfica. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Redação.</p> <p>Matemática:</p> <p>Expressões numéricas, algébricas, produtos notáveis e fatoração. Conjuntos numéricos (operações, múltiplos, divisores e resolução de problemas). Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Gráficos e funções polinomiais do 1º e 2º grau, exponenciais e logarítmicas. Progressão aritmética e geométrica. Geometria plana e espacial. Análise combinatória: permutações, arranjos e combinações. Probabilidades. Estatística básica. Sistema métrico: medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Noções de lógica.</p> <p>Informática:</p> <p>Hardware e redes de computadores; Manipulação de arquivos e dispositivos de armazenamento; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais e ao correio eletrônico. Princípios e boas práticas de segurança da informação e segurança digital; Pacote Office: Editor de texto: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta e configurações de impressão; Software de planilha eletrônica: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Software de criação de slides e apresentação: Criação e configuração de apresentações de slides.</p> <p>Conhecimentos Específicos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Noções gerais de técnica radiológica, anatomia e fisiologia;2. Física das radiações e formação de Imagens;3. Técnicas radiológicas do crânio, face, seios da face;4. Técnicas radiográficas dos ossos e articulações, tórax e abdome;5. Exames contrastados;6. Fatores radiológicos;7. Equipamento de radiodiagnóstico;8. Radiologia Digital;9. Radioproteção;10. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental;11. Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva: tipos principais e utilização adequada;12. Exames e procedimentos realizados em Hemodinâmica.
--	---



- ANEXO IX -
CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO
EDITAL N. 002/2022

I – Apresentação do Texto:

Critérios	Pontos	Pontuação Obtida
a) Adequação ao tema proposto	0,5	
b) Adequação à proposta – pertinência ao gênero proposto	0,5	
c) Legibilidade	0,5	
d) Estética do texto	0,5	
	Subtotal 2,0	

II – Aspectos Gramaticais:

Critérios	Pontos	Pontuação Obtida
Correção gramatical (pontuação, acentuação gráfica, ortografia, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal).	0 a 4,0	
- 0 erro: (4,0) - 11 a 15 erros: (1,0)		
- 1 a 5 erros: (3,0) - 15 erros ou mais: (0)		
- 6 a 10 erros: (2,0)	Subtotal 4,0	

III – Aspectos Estruturais:

Critérios	Pontos	Pontuação Obtida
a) Estrutura textual: título, introdução, desenvolvimento e conclusão	1,0	
b) Coesão textual	1,0	
c) Domínio da língua culta e vocabulário adequado	1,0	
d) Coerência na exposição de ideias	1,0	
	Subtotal 4,0	

VI – Penalização:

	Pontos	Pontuação Obtida
a) Cada linha excedente ao máximo exigido	1,0 por linha	
b) Cada linha não escrita considerando o mínimo	1,0 por linha	
TOTAL DE PONTOS NA REDAÇÃO	10,0	



ANEXO X
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES II
E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II
EDITAL N. 002/2022

Avaliador (a):		Data: / /						
Nome do (a) Candidato (a):								
Número de Inscrição:								
INÍCIO DA PROVA PRÁTICA:		TÉRMINO DA PROVA PRÁTICA:						
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO				PONTOS		
A.1)	Realizar inspeção de itens/equipamentos (<i>checklist</i>) na primeira máquina, compatível ao respectivo cargo, a ser apresentada e determinada pelo examinador, sendo no máximo 10 itens em cada máquina apresentada. Identificar e explicar as funcionalidades corretas dos equipamentos essenciais ao funcionamento da máquina indicada. Pontuação individual: 2,0 para cada item concluído. <u>Tempo Máximo: 05 (cinco) minutos.</u>	Primeira Máquina / Veículo				0 – 20		
		Inspeção (Itens a serem definidos pela Banca, conf. máquina)	Reconhecimento		Finalidade			
			Sim	Não	Sim		Não	
A.2)	Realizar inspeção de itens/equipamentos (<i>checklist</i>) na segunda máquina, compatível ao respectivo cargo, a ser apresentada e determinada pelo examinador, sendo no máximo 10 itens em cada máquina apresentada. Identificar e explicar as funcionalidades corretas dos equipamentos essenciais ao funcionamento da máquina indicada. Pontuação individual: 2,0 para cada item concluído. <u>Tempo Máximo: 05 (cinco) minutos.</u>	Segunda Máquina / Veículo				0 – 20		
		Inspeção (Itens a serem definidos pela Banca, conf. máquina)	Reconhecimento		Finalidade			
			Sim	Não	Sim		Não	



		Primeira Máquina / Veículo		
		Atividades	Pontuação individual	0 - 30
B.1	Prova prática de manuseio/operação da primeira máquina (indicada conforme o cargo), devendo o candidato executar a tarefa proposta pelo Avaliador/Banca. <u>Tempo Máximo: 10 (dez) minutos, compreendendo o limite máximo de 03 (três) tentativas.</u>	Identificar todos os dispositivos de acionamento do veículo; conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador. Executar a atividade proposta pelo avaliador. Adotar medidas de segurança recomendadas para a operação de máquinas, incluindo uso de EPIs, para evitar possíveis acidentes.	Parcialmente executado = 15 pontos. Completamente executado = 30 pontos. Não executado = 0,00 pontos.	
		Segunda Máquina / Veículo		
		Atividades	Pontuação individual	0 - 30
B.2	Prova prática de manuseio/operação da segunda máquina (indicada conforme o cargo), devendo o candidato executar a tarefa proposta pelo Avaliador/Banca. <u>Tempo Máximo: 10 (dez) minutos, compreendendo o limite máximo de 03 (três) tentativas.</u>	Identificar todos os dispositivos de acionamento do veículo; conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador. Executar a atividade proposta pelo avaliador. Adotar medidas de segurança recomendadas para a operação de máquinas, incluindo uso de EPIs, para evitar possíveis acidentes.	Parcialmente executado = 15 pontos. Completamente executado = 30 pontos. Não executado = 0,00 pontos.	
Assinatura do Avaliador / Banca:				0 - 100
TOTAL				



CRITÉRIOS E INSTRUÇÕES PARA AS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES II E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II

As provas práticas para os cargos de Operador de Máquinas Leves II e Operador de Máquinas Pesadas II, a serem aplicadas na data prevista no Anexo XVIII – Cronograma Geral do Concurso, possui caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 100 pontos, considerando-se classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. A prova será avaliada por uma Banca Examinadora, devidamente designada para este Concurso, conforme os critérios descritos neste Anexo.

Disposições Aplicáveis à Prova Prática para Intérprete de Libras:

As Provas Práticas para os cargos de Operador de Máquinas Leves II e Operador de Máquinas Pesadas II terão duração máxima de execução de até 30 (trinta) minutos para cada candidato(a), sendo composta de duas etapas:

- Na primeira etapa, o candidato deverá realizar a inspeção de itens/equipamentos (*checklist*), em duas máquinas distintas, compatíveis com o respectivo cargo, a serem determinadas pelo examinador, devendo ser indicados até 10 (dez) itens em cada máquina apresentada. O candidato deverá identificar e explanar as funcionalidades corretas dos itens/equipamentos essenciais ao funcionamento da máquina indicada. Pontuação individual: 2,0 para cada item cumprido por máquina. Tempo Máximo de 05 (cinco) minutos para execução em cada máquina.
- Na segunda etapa, o candidato deverá manusear e operar as tarefas propostas pelo Avaliador/Banca, em duas máquinas distintas, compatíveis com o respectivo cargo, a serem indicadas/determinadas pelo examinador, devendo o candidato executar a tarefa proposta pelo Avaliador/Banca dentro do tempo máximo de prova. Pontuação individual: até 30 (trinta) pontos para operações completamente executadas em cada máquina. Tempo Máximo de 10 (dez) minutos por tarefa, compreendendo o limite máximo de 03 (três) tentativas por tarefa, para execução em cada máquina.



- As duas Máquinas a serem utilizadas na Prova Prática do Cargo de Operador de Máquinas Pesadas II serão selecionadas, no ato da prova, pela Banca, dentre motoniveladora, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, vibro acabadora, retroescavadeira, rolo vibratório vap, trator de esteira, rolo compactador e trator de pneus de grande porte.
- As duas Máquinas a serem utilizadas na Prova Prática do Cargo de Operador de Máquinas Leves II serão selecionadas, no ato da prova, pela Banca, dentre tratores de pneus e bobcat.



- ANEXO XI -
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
PARA O CARGO DE PADEIRO
EDITAL N. 002/2022

Avaliador (a):		Data: ____/____/____		
Nome do(a) Candidato(a):				
Número de Inscrição:				
INÍCIO DA PROVA PRÁTICA:		TÉRMINO DA PROVA PRÁTICA:		
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO		PONTOS
A)	Utilização correta dos EPI's. Pontuação individual:	Atividades	Pontuação individual	0 - 22
		Os manipuladores devem ter asseio pessoal, apresentando- se com uniformes compatíveis à atividade, conservados e limpos. Os uniformes devem ser usados exclusivamente nas dependências internas do estabelecimento. As roupas e os objetos pessoais devem ser guardados em local específico e reservado para esse fim.	Cabelos presos = 2,75 Touca =2,75 Sapato fechado emborrachado E antiderrapante = 2,75 Não estar usando acessórios (brincos, anéis, etc) = 2,75 Unhas devem estar curtas e sem esmalte ou base = 2,75 Sem barba/maquiagem = 2,75 Calças e camisetas de cor clara = 2,75 Limpeza do uniforme = 2,75	



		AVALIAÇÃO DO PÃO TIPO FRANCÊS									
		Itens de Avaliação	PONTUAÇÃO						PONTOS		
			0	2	3	4	5	6			
B)	1. Características Externas	Características externas	Crosta	Cor da crosta							0-78
	2. Características Internas			Pestana							
				Crocância							
	3. Características Sensoriais		Aparência	Aspecto							
				Integridade							
			Simetria								
	A avaliação do Pão Tipo Francês terá pontuação máxima de 78 pontos, devidamente distribuídos na forma desta planilha.	Características internas	Crosta	Aspecto da crosta							
			Miolo	Cor							
				Textura							
		Características sensoriais	Estrutura de células								
	Aroma										
	Sabor										
		Resiliência (o pão deforma?)									
TOTAL											



CRITÉRIOS E INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA DE PADEIRO

A Prova Prática para o cargo de Padeiro terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo eliminados os candidatos que obtiverem número de pontos inferior a 50% (cinquenta por cento) na referida avaliação.

A Prova Prática para o cargo de Padeiro será realizada e avaliada tendo como referência a ABNT / NBR 16170. A referida norma técnica apresenta vários atributos que devem ser considerados para um pão tipo francês de qualidade, entre eles a cor da crosta, pestana, crocância, cor, textura do miolo, entre outros. Seguindo essa normativa, o pão fabricado na Prova Prática deverá seguir as seguintes etapas:

1. Mistura: É a fase de homogeneização dos ingredientes, misturando-os e iniciando a sova da massa. Dessa forma, ocorre a ativação do glúten e a massa ganha propriedades elásticas conforme o desejado para cada receita.
2. Fermentação principal: É a ação feita pelo fermento biológico, em que as leveduras consomem os açúcares presentes na massa, liberando gás carbônico.
3. Divisão: É o porcionamento da massa em unidades, podendo ser feito manualmente ou por equipamento específico. É importante que as porções tenham tamanhos uniformes para o melhor aproveitamento da massa e a apresentação do produto final.
4. Boleamento: Como o próprio termo já diz: a massa ganha formato de bola, que elimina pegajosidade da superfície, deixando-a lisa e homogênea. Essa etapa facilita a moldagem.
5. Fermentação secundária: Devolve a extensibilidade da massa perdida durante a manipulação nos processos de divisão e boleamento. É feita na câmara de fermentação com temperatura controlada.
6. Moldagem: Melhora a textura e a estrutura do pão, assim como dá o formato apropriado para o produto. Esse processo pode ser realizado manualmente ou com auxílio de moldadores. O trabalho obedece a três fases: laminação, enrolamento e alongamento.



7. Fermentação final: É o descanso necessário para que a massa recupere o volume antes de ser assada. Também é feita em câmara de fermentação e o tempo depende do tipo de pão, da qualidade da farinha e do fermento utilizado.
8. Cozimento: É o momento de assar a massa em forno industrial e, enfim, transformá-la em pão. Nessa etapa acontece a formação de crosta, o cozimento da massa e o desenvolvimento de texturas, sabores e aromas. O tempo e a temperatura devem ser escolhidos de acordo com as características desejadas para cada receita de pão.

Referência: Para a Prova Prática será utilizado como referência de avaliação o “**Guia de implementação pão tipo francês: Diretrizes para avaliação da qualidade e classificação**” [recurso eletrônico] / Associação Brasileira de Normas Técnicas; Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. – Rio de Janeiro: ABNT; Sebrae, 2015. 53 p.: il.color.



**ANEXO XII - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA/DIDÁTICA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (TODAS AS ESPECIALIDADES)
EDITAL N. 002-2022**

Avaliador(a):			
Professor de Educação Básica II – PEB II – Área/Especialidade:			
Nome do(a) Candidato(a):			
INÍCIO DA AULA:		TÉRMINO DA AULA:	
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES	PONTOS
1	PLANO DE AULA: Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza), adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referência bibliográfica citada.		0 - 20
2	INTRODUÇÃO: Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.		0 - 10
3	CONTEÚDOS: Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.		0 - 30
4	PROCEDIMENTOS: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, manejo de classe, interatividade.		0 - 20
5	RECURSOS: Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.		0 - 10
6	FINALIZAÇÃO-AVALIAÇÃO Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto, utilização de procedimentos avaliativos, <i>feedback</i> .		0 - 10



TOTAL	0 – 100
--------------	----------------

ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS GERAIS DA PROVA PRÁTICA/DIDÁTICA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (TODAS AS ESPECIALIDADES)

1. A Prova Prática/Didática, exclusivamente para os cargos de Professor de Educação Básica II – PEB II (Todas as Áreas), será aplicada na cidade de Rio Verde/GO, durante o período previsto **no item 36 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral, com previsão para ocorrer no Campus Universitário da UniRV, localizado na Fazenda Fontes do Saber, Rio Verde - GO. Ressalta-se que outro(s) local(is) poderá(ão) ser utilizados/disponibilizados para a realização das Provas Práticas, sendo, em todos os casos, devidamente informado/divulgado previamente, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, juntamente com a convocação contendo as orientações para a realização das Provas Práticas, nos termos do **item 35 do Anexo XVIII** – Cronograma Geral.
2. A Prova Prática/Didática será aplicada exclusivamente para os candidatos aos cargos de Professor de Educação Básica II – PEB II (Todas as Áreas) aprovados na Prova Objetiva e na Prova de Redação, classificados até o dobro do somatório do número de vagas com o cadastro de reservas para cada cargo respectivamente, respeitando-se os empatados na última posição. Os candidatos que não alcançarem classificação igual ou superior a até duas vezes o número de vagas somado ao cadastro de reserva, estarão automaticamente desclassificados do Concurso.
3. A Prova Prática/Didática terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo eliminados os candidatos que obtiverem número de pontos inferior a 50% (cinquenta por cento) na referida avaliação.
4. A Prova Prática/Didática consistirá numa aula expositiva, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, sobre um Tema a ser escolhido e indicado, conforme o respectivo número do Tema, pelo candidato, no ato da inscrição, dentre os 10 (dez) itens disponíveis para cada cargo/especialidade, de acordo com o **Quadro de Temas** abaixo.
5. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato alterar o Tema (número) escolhido para sua eventual Prova Prática/Didática, após o ato de sua inscrição;



6. Recomenda-se que os candidatos estejam presentes ao local de realização das provas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.
7. O candidato que não comparecer no local e horário estabelecido pela convocação será eliminado do certame.
8. Para a realização da Prova de Desempenho Didático serão disponibilizados apenas quadro e giz/pincéis, como recursos didáticos.
9. O candidato poderá recorrer a outros recursos audiovisuais ou materiais necessários à exposição do assunto, a seu critério e responsabilidade, sendo que, em nenhuma hipótese, a UniRV – Universidade de Rio Verde não se responsabilizará por eventuais problemas durante o uso desses recursos.
10. Após a conclusão da aula pelo candidato serão permitidos questionamentos, somente por parte dos membros da Banca Examinadora, que deverão ser respondidos de forma satisfatória para fins de atribuição da pontuação, conforme previsto no quadro de avaliação acima.
11. Cada membro da Banca atribuirá, a cada candidato, de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, com uma casa decimal, registrando sua avaliação no quadro de avaliação, devidamente preenchido e assinado, para o Presidente da Banca.
12. A pontuação do candidato será dada em função da média aritmética da pontuação dos membros da Banca Examinadora. Cada membro da Banca avaliará e atribuirá pontos ao candidato de forma desvinculada e independente dos demais.
13. No início da Prova de Desempenho Didático, o candidato deve apresentar-se para a banca examinadora, munido do documento de identificação original com foto, e ainda, **o seu Plano de Aula em três vias de igual teor.**
14. A não entrega do Plano de Aula acarretará a desclassificação do candidato.



QUADRO DE TEMAS PARA A PROVA PRÁTICA/DIDÁTICA

Cargo/Área	Temas para Prova Prática/Didática (O Candidato deverá indicar apenas um Tema (Número) no ato de sua inscrição)
Professor de Educação Básica (PEB-II) – Ensino Fundamental e Educação Infantil	<ol style="list-style-type: none">1. Organização das experiências no cotidiano da educação infantil: o planejamento da rotina (tempo, espaço, materiais).2. A educação infantil e o desenvolvimento integral das crianças em suas múltiplas dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural.3. A importância do brincar na pré-escola e o papel do professor no processo de ensino-aprendizagem de crianças de 4 e 5 anos de idade.4. O papel da linguagem, da musicalização, da arte, do brincar e do movimento nos processos de aprendizagem da criança na educação infantil.5. A leitura e a escrita na educação infantil: a importância da experiência com gêneros textuais/discursivos diversos para o desenvolvimento da linguagem.6. Planejamento de ensino interdisciplinar nos anos iniciais do ensino fundamental: contribuições para uma aprendizagem significativa.7. O desenvolvimento de habilidades metalinguísticas no processo de



	<p>alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental.</p> <ol style="list-style-type: none">8. Jogos matemáticos como recursos pedagógicos nos anos iniciais do ensino fundamental.9. O ensino de ciências nos anos iniciais do ensino fundamental e a promoção do pensamento investigativo/crítico/reflexivo para o exercício pleno da cidadania.10. Práticas pedagógicas para a educação socioemocional nos anos iniciais do ensino fundamental.
Professor de Educação Básica (PEB-II) – História	<ol style="list-style-type: none">1. As reformas religiosas – as causas, o luteranismo, o calvinismo, o anglicanismo e a contrarreforma.2. Revolução Russa.3. Os povos do Brasil – a ocupação do território, os diferentes povos, os diferentes costumes, as formas de organização, a divisão do trabalho, a alimentação, as habitações, a função dos pajés, a antropofagia, as crenças e as guerras.4. Brasil: Golpe e Ditadura Militar.5. Goiás: ciclos econômicos e políticos; atividades turísticas, manifestações culturais e religiosas; cidades históricas.6. Iluminismo.7. Revolução Francesa.8. Brasil: a República Nova;9. Neoliberalismo, globalização e a crise socialista.10. Um panorama atual: o legado cultural africano no Brasil.
Professor de Educação Básica	<ol style="list-style-type: none">1. Morfossintaxe: comparação do uso da regência verbal e regência nominal na norma-padrão com seu uso no português brasileiro coloquial oral.



<p>(PEB-II) – Língua Portuguesa</p>	<ol style="list-style-type: none">2. Coesão textual: efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos de coesão sequencial (conjunções e articuladores textuais).3. Figuras de linguagem: análise dos efeitos de sentido decorrentes do uso de figuras de linguagem como ironia, eufemismo, antítese, aliteração, assonância, dentre outras.4. Prática de linguagem: Estratégias e procedimentos de leitura de textos literários.5. Gêneros literários: elementos constitutivos do gênero lírico.6. Morfologia: processos de formação de palavras por composição (aglutinação e justaposição), com apropriação de regras básicas de uso do hífen em palavras compostas.7. Sintaxe: termos constitutivos da oração (sujeito e seus modificadores, verbo e seus complementos e modificadores).8. Sintaxe: verbos na voz ativa e na voz passiva, interpretando os efeitos de sentido de sujeito ativo e passivo (agente da passiva).9. Morfossintaxe: agrupamento de orações em períodos, diferenciando coordenação de subordinação, no contexto dos gêneros textuais.10. Os mecanismos de intertextualidade (referências, alusões, retomadas) entre os textos literários.
<p>Professor de Educação Básica (PEB-II) – Matemática</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Análise Combinatória.2. Estatística: medidas de posição e dispersão.3. Função Quadrática.4. Função Exponencial.5. Função Logarítmica.6. Geometria Espacial: pirâmides.



	<ol style="list-style-type: none">7. Matemática Financeira: juros simples e compostos.8. Probabilidades.9. Progressões: aritmética e geométrica.10. Sistemas Lineares.
Professor de Educação Básica (PEB-II) – Arte	<ol style="list-style-type: none">1. Artes visuais tradicionais e contemporâneas locais, regionais e nacionais: princípios conceituais, proposições temáticas, repertórios imagéticos e processos de criação.2. Arte Erudita e Arte Popular (Aspectos históricos, sociais e políticos da produção artística).3. Relações entre os elementos expressivos e simbólicos em diferentes produções artísticas.4. Formas bidimensionais e tridimensionais a partir da pesquisa e experimentação de materiais.5. Dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos.6. Música e tecnologias digitais7. Origem e história dos instrumentos musicais convencionais ou não convencionais e/ou vozes utilizados pelos diferentes grupos musicais e suas classificações.8. Gêneros, movimentos e produção musical brasileira e suas peculiaridades regionais.9. Estilos e gêneros musicais diversos (cantatas, óperas, comédia musical, chorinho, pagode, ciranda).10. Jogos teatrais, técnicas e os processos de criação.
Professor de Educação Básica	<ol style="list-style-type: none">1. Membrana Plasmática.2. Divisão Celular: Meiose.3. Tecido Epitelial.



(PEB-II) – Ciências	<ol style="list-style-type: none">4. Sais, características e propriedades.5. Metabolismo energético: fotossíntese.6. Sucessão ecológica.7. Desequilíbrios ambientais.8. Classificação dos Seres Vivos: Procariotos.9. Principais grupos de plantas.10. Sistema vascular de plantas.
Professor de Educação Básica (PEB-II) – Educação Física	<ol style="list-style-type: none">1. Brincadeiras e jogos da cultura popular: jogos cooperativos e competitivos do Brasil e do mundo.2. Atividades paradesportivas e os esportes de marca: valores, regras e significados.3. Esportes de precisão: valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo.4. Desenvolvimento e aprendizagem motora por meio do trabalho com esportes técnico-combinatórios no âmbito escolar.5. Estratégias individuais e coletivas no trabalho com esportes de rede: execução, trabalho coletivo e protagonismo.6. Características que constituem os esportes e o paradesporto de campo e taco na contemporaneidade e suas manifestações: profissional, comunitária e lazer.7. Esportes e paradesporto de invasão na contemporaneidade: elementos comuns, estratégias individuais e coletivas básicas para sua execução.8. Ginástica de condicionamento físico: exercitação corporal orientada para a aquisição e manutenção da condição física individual.



	<ol style="list-style-type: none">9. Danças populares do Brasil e do mundo e danças de matriz indígena e africana: valorização e respeito aos diferentes sentidos e significados dessas danças em suas culturas de origem.10. Preconceitos e estereótipos relacionados ao universo das lutas: propondo alternativas para superá-los, com base na solidariedade, na justiça, na equidade e no respeito.
Professor de Educação Básica (PEB-II) – Inglês	<ol style="list-style-type: none">1. Análise e interpretação de textos: identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos;2. Preposições (in, on, at);3. Horas e dias da semana;4. Artigo indefinido (a, an);5. Adjetivos possessivos;6. Numerais (cardinais e/ou ordinais);7. Comparativo de superioridade;8. Presente simples;9. Passado simples;10. Pronomes do caso reto e do caso oblíquo (“Subject and object pronouns”).



**ANEXO XIII - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE
BRAILLE
EDITAL N. 002/2022**

Membro / Banca Avaliadora:			
Nome do(a) Candidato(a):			
INÍCIO DA PROVA:		TÉRMINO DA PROVA:	
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES	PONTOS
1	Domínio da escrita Braille		0 - 25
2	Capacidade de interpretação dos sinais de número e de letra maiúscula para que não haja qualquer alteração gráfica na transcrição		0 - 25
3	Aplicação correta dos símbolos matemáticos		0 - 25
4	Fidelidade ao texto original, transcrevendo fielmente os sinais de pontuação e paragrafação		0 - 25
TOTAL			0 - 100



CRITÉRIOS E INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA DE INSTRUTOR DE BRAILLE

A prova prática para o cargo de Instrutor de Braille, a ser aplicada na data prevista no Anexo XVIII – Cronograma Geral do Concurso, possui caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 100 pontos, considerando-se classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. A prova será avaliada por uma Banca Examinadora, devidamente designada para este Concurso, conforme os critérios descritos neste Anexo.

Disposições Aplicáveis à Prova Prática para Instrutor de Braille:

- A Prova Prática para o cargo de Instrutor de Braille terá duração máxima de até 40 (quarenta) minutos para cada candidato(a) e consistirá em transcrição de 1 (um) texto em braille, de 10 linhas, para tinta.
- O texto deverá ser transcrito na mesma folha do texto em braille, a ser fornecida para o candidato no ato da prova.
- A prova prática será aplicada em sala de aula, no local e horário a serem informados quando da convocação, na forma do item 35 do Anexo XVII – Cronograma Geral, devendo o candidato levar, além de seu documento de identificação, apenas caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha.
- Cada critério de avaliação terá o valor de 25 pontos;
- Texto rasurado não será aceito;
- Texto, pontuação ou sinal gráfico que não sejam transcritos fielmente de acordo com o original em braille acarretará em desconto/dedução da pontuação, de acordo com o número de incorreções;
- Exceto para os casos de candidatos que solicitem condição especial para a realização da prova prática, somente será permitida a presença de pessoas da equipe de organização do certame, membros da banca examinadora e os candidatos a serem avaliados, na sala de execução da prova prática.



ANEXO XIV
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS
EDITAL 002/2022

Membro/Banca Avaliadora:			
Nome do(a) Candidato(a):			
INÍCIO DA PROVA:		TÉRMINO DA PROVA:	
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES	PONTOS
1	Fluência na Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da Libras.		0 - 30
2	Fluência em Língua Portuguesa		0 - 10
3	Estruturação discursiva: tradução de vídeo em Libras para Língua Portuguesa, na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre as Libras e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática.		0 - 30
4	Estruturação discursiva: tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para Libras, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a Libras, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática.		0 - 30
TOTAL			0 - 100



CRITÉRIOS E INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

A prova prática para o cargo de Intérprete de Libras, a ser aplicada na data prevista no Anexo XVIII – Cronograma Geral do Concurso, possui caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 100 pontos, considerando-se classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. A prova será avaliada por uma Banca Examinadora, devidamente designada para este Concurso, conforme os critérios para Interpretação em LIBRAS/Língua Portuguesa descritos neste Anexo.

Disposições Aplicáveis à Prova Prática para Intérprete de Libras:

A Prova Prática para o cargo de Intérprete da Libras terá duração máxima de até 20 (vinte) minutos para cada candidato(a), sendo composta de duas etapas:

- Na primeira etapa, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo de no máximo 05 (cinco) minutos, gravado em LIBRAS. Em seguida, ele assistirá novamente o vídeo e fará a tradução simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;
- Na segunda etapa, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo de no máximo 05 (cinco) minutos, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação simultânea para a LIBRAS. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.



**ANEXO XV – MODELO DE FORMULÁRIO E CRITÉRIOS PARA
PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**
(Aplicável aos Cargos que possuam esta etapa, conforme previsto no Quadro
V do Edital n. 002/2022)

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Nome do candidato:				
Número de Inscrição:		Assinatura:		
<p>1. O candidato deverá preencher apenas os itens nas colunas Quantidade, Pontuação Candidato e Total, para o qual irá apresentar os títulos, obedecendo todos os critérios previstos nos subitens 13.1 e subsequentes do Edital.</p> <p>2. Este quadro deverá ser entregue devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória do(s) Título(s), no prazo previsto no Cronograma Geral do Concurso.</p> <p>3. A banca examinadora, caso necessário, reclassificará a pontuação feita pelo candidato, por erro na pontuação ou documentos apresentados fora dos padrões exigidos.</p> <p>4. O candidato deverá apresentar os títulos a serem pontuados, devidamente encadernados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, conforme previsto no subitem 13.3 do Edital.</p> <p>5. A Banca Examinadora, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópias apresentadas, inclusive as autenticadas por cartório, poderá solicitar os seus respectivos originais e/ou realizar diligências comprobatórias, não podendo o candidato se recusar a exibir documentos solicitados, sob pena de não serem considerados o(s) título(s) na avaliação.</p>				
Títulos Acadêmicos	Pontuação	Qtde.	Pontuação Obtida	
			CANDIDATO	BANCA
Doutorado concluído em instituições oficiais e/ou reconhecidos nos termos da legislação vigente. (limitado a 01 título).	4,0			
Mestrado concluído em instituições oficiais e/ou reconhecidos nos termos da legislação vigente. (limitado a 01 título).	3,0			
Especialização ou Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> concluída (limitada a 02 títulos).	1,50			
Total:				

Obs.: - Os documentos comprobatórios devem ser entregues na mesma ordem dos itens que compõem o quadro acima.



- ANEXO XVI -
CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO TESTE
DE CAPACIDADE FÍSICA – TCF E MODELO DE ATESTADO MÉDICO
ESPECÍFICO
EDITAL N. 002/2022
(Aplicável aos Cargos que possuam esta etapa, conforme
previsto no Quadro V do Edital n. 002/2022)

1. Para ser considerado aprovado no Teste de Capacidade Física o candidato deverá obter, nos tempos e nas tentativas, o mínimo de pontos exigido para cada etapa do TCF, conforme exigências dos respectivos quadros de avaliação das etapas do Teste previstos neste Anexo.
2. O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer das etapas do TCF ou não executar qualquer uma delas de acordo com o especificado neste Anexo, ficará impedido de realizar as etapas subsequentes, sendo eliminado do Concurso.
3. Também estarão eliminados do Concurso os candidatos que não comparecerem em tempo ou não atenderem à chamada para o início de execução do TCF.
4. O Teste de Capacidade Física - TCF será realizado na cidade de Rio Verde – GO, durante o período previsto no Cronograma Geral, com previsão para ocorrer no Campus Universitário da UniRV, localizado na Fazenda Fontes do Saber, Rio Verde - GO. Ressalta-se que outro(s) local(is) poderá(ão) ser utilizados/disponibilizados para a realização do Teste de Capacidade Física - TCF, sendo, em todos os casos, devidamente informado/divulgado previamente, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, juntamente com a convocação para a realização do Teste de Capacidade Física - TCF, nos termos da previsão contida no Cronograma Geral, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado, não sendo enviada para o candidato correspondência individualizada.
5. Para a realização do TCF, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando, além do original de um dos documentos de identificação com foto, conforme previsto no subitem 7.1 do Edital, o **Atestado Médico, conforme modelo apresentado na última página deste Anexo.**
6. Recomenda-se ao candidato apresentar-se com roupa adequada para a prática de exercício físico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e do calçado para a realização da prova.
7. A UniRV – Universidade de Rio Verde não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados aos exercícios.
8. O aquecimento físico prévio para a realização do TCF ficará a critério do próprio candidato.



9. O candidato deverá entregar, no dia da realização do TCF, o **Atestado Médico**, conforme modelo apresentado na última página deste Anexo, informando claramente que dispõe de plenas condições físicas para se submeter a todas as etapas exigidas durante o TCF.
10. No Atestado Médico deverá, obrigatoriamente, constar:
 - 10.1. o nome completo do candidato;
 - 10.2. a declaração expressa da condição do candidato, se apto ou inapto, à realização de todas as etapas do TCF na data prevista;
 - 10.3. o nome e a assinatura do médico;
 - 10.4. o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - 10.5. a data de emissão do atestado.
11. Somente será aceito Atestado Médico original, em papel timbrado do emitente, emitido com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização do TCF.
12. Tendo em vista a diferença temporal entre a emissão do Atestado Médico e a realização do TCF, não caberá à UniRV nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização do Teste.
13. A não apresentação do Atestado Médico no dia do TCF ou a apresentação de Atestado Médico fora do prazo ou contendo restrições à realização do Teste, impedirão o candidato de realizar a prova, implicando na eliminação imediata do candidato em relação a este Concurso.
14. Recomenda-se que o candidato, para a realização do TCF, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.
15. O tempo oficial de duração da Teste de Capacidade Física - TCF será controlado pelos coordenadores e membros especialmente designados pela UniRV, por meio de cronômetros e qualquer outro equipamento eletrônico, se necessário.
16. Para o Teste de Capacidade Física - TCF, o candidato poderá levar relógio, cronômetro ou outro equipamento para o controle de seu próprio tempo.
17. O tempo de duração do TCF não implica, necessariamente, no tempo de permanência do candidato no local de realização do Teste.
18. Recomenda-se que o candidato, para o seu bem-estar, leve lanche e água, visto que, devido à natureza do Teste, o candidato poderá permanecer retido/confinado no local de sua realização por um período superior ao tempo de realização estimado, sendo que não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação.
19. À critério da Comissão Organizadora do Concurso, bem como dos demais membros responsáveis pela realização do TCF, poderá ser exigido do candidato a coleta de urina e/ou de sangue para a realização de exame toxicológico, sendo



que, caso constatada a presença de substâncias do tipo maconha, metabólicos do Delta 9THC, cocaína, anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados) e opiáceos, dentre outras capaz de alterar as condições normais de participação e concorrência entre candidatos, implicará na eliminação do candidato do Concurso.

20. No Teste de Capacidade Física - TCF, o candidato realizará as etapas de Flexão de Braços (Apoio), Flexão de Tronco (Abdominal) e de Corrida, conforme os respectivos Quadros de Avaliação previstos neste Anexo.
21. Nas etapas de Flexão de Braços (Apoio) e Flexão de Tronco (Abdominal), dentro do tempo máximo previsto de 1 (um) minuto, será permitida uma segunda tentativa ao candidato que não conseguir executar o teste na primeira tentativa.
22. Na etapa de Corrida, será permitida apenas 1 (um) única tentativa.
23. O Teste de Capacidade Física - TCF terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo que serão eliminados os candidatos que não obtiverem o número mínimo de pontos equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, em cada uma das etapas do Teste.

24. Especificações da etapa de Flexão de Braços (Apoio):

23.1. Sexo masculino:

23.1.1. posição inicial: o candidato deverá, apoiando-se no solo, posicionar-se em decúbito frontal, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na altura dos ombros;

23.1.2. execução: ao comando, o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, da coluna e das pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

23.2. Sexo feminino:

23.2.1. posição inicial: a candidata deverá posicionar-se em quatro apoios (mãos e joelhos no solo), centro de gravidade projetado à frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos;

23.2.2. execução: ao comando, a candidata flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na altura dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

23.4. A etapa de Flexão de Braços (Apoio) terá o tempo máximo de 01 (um) minuto, para ambos os sexos.



23.5. Os fiscais/membros da banca serão responsáveis pela contagem dos movimentos, sendo que os movimentos incompletos não serão contabilizados.

23.6. A pontuação da etapa de Flexão de Braço, para os candidatos de ambos os sexos, será atribuída conforme o Quadro I a seguir.

Quadro I - Avaliação da Etapa de Flexão de Braços (Apoio):

Flexões de Braço (Apoio)		Pontuação
Masculino	Feminino	
Igual ou abaixo de 15 flexões	Igual ou abaixo de 12 flexões	0,0 - Eliminado
16 flexões	13 flexões	16,50
17 flexões	14 flexões	19,80
18 flexões	15 flexões	23,10
19 flexões	16 flexões	26,40
20 flexões	17 flexões	29,70
21 flexões	18 flexões	33,00

25. Especificações da etapa Flexão de Tronco (Abdominal) (masculino e feminino):

24.1. posição inicial: o candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

24.2. execução: ao comando, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

24.4. A etapa de Flexão de Tronco (Abdominal) terá o tempo máximo de 01 (um) minuto, para ambos os sexos.

24.5. Os fiscais/membros da banca serão responsáveis pela contagem dos movimentos, sendo que os movimentos incompletos não serão contabilizados.

24.6. A pontuação da etapa de Flexão Abdominal, para os candidatos de ambos os sexos, será atribuída conforme o Quadro II a seguir.

Quadro II - Avaliação da Etapa de Flexão de Tronco (Abdominal):

Flexões de Tronco (Abdominal)		Pontuação
Masculino	Feminino	
Igual ou abaixo de 20 flexões	Igual ou abaixo de 15 flexões	0,0 - Eliminado
21 flexões	16 flexões	16,50
22 flexões	17 flexões	19,80
23 flexões	18 flexões	23,10
24 flexões	19 flexões	26,40
25 flexões	20 flexões	29,70



26 flexões

21 flexões

33,00

26. Especificações da etapa Corrida (masculino e feminino):

25.1. o candidato, durante a etapa, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e prosseguir.

25.2. o início e o término da etapa serão marcados com um silvo longo de apito ou de qualquer outro tipo de sinal sonoro a ser definido pela banca e informado previamente aos candidatos, ocasião em que o cronômetro será acionado ou interrompido, conforme o caso.

25.3. não será permitido ao candidato:

25.3.1. depois de iniciada a etapa, abandonar o circuito da pista antes da liberação do examinador;

25.3.2. dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

25.3.3. ao sinal de término da etapa, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará a eliminação do candidato.

25.4. A etapa de Corrida terá o tempo máximo de 12 (doze) minutos, para ambos os sexos.

25.5. Os fiscais/membros da banca serão os responsáveis pela conferência do percurso percorrido pelo candidato, sendo vedado ao candidato se deslocar, após o sinal sonoro de finalização da etapa, antes da devida verificação e liberação por parte da banca.

25.6. A pontuação da etapa de Corrida, para os candidatos de ambos os sexos, será atribuída conforme o Quadro III a seguir.

Quadro III – Avaliação da Etapa de Corrida:

Corrida - Percurso em 12 minutos		Pontuação
Masculino	Feminino	
Abaixo de 1.600 metros	Abaixo de 1.400 metros	0,0 - Eliminado
Entre 1.600 e 1.700 metros	Entre 1.400 e 1.500 metros	17,00
Entre 1.701 e 1.800 metros	Entre 1.501 e 1.600 metros	20,40
Entre 1.801 e 1.900 metros	Entre 1.601 e 1.700 metros	23,80
Entre 1.901 e 2.000 metros	Entre 1.701 e 1.800 metros	27,20
Entre 2.001 e 2.100 metros	Entre 1.801 e 1.900 metros	30,60
Entre 2.101 e 2.200 metros	Entre 1.901 e 2.000 metros	34,00



27. Às candidatas gestantes que forem convocadas para realizar o Teste de Capacidade Física - TCF, fica resguardado o direito de remarcar a prova conforme garantias legais.
28. A candidata gestante deverá, no prazo improrrogável de de **até 48h (quarenta e oito horas) antes da data inicial prevista** para a realização do Teste de Capacidade Física - TCF, conforme previsto no **item 34 do Anexo XVIII Cronograma Geral**, protocolar um pedido de remarcação do Teste de Capacidade Física – TCF, devidamente acompanhado de declaração de profissional médico ou clínica competente e do exame laboratorial comprobatório da gravidez.
29. O Protocolo do pedido de remarcação, na forma e prazo previstos no item 27 deste Anexo, deverá ser feito pessoalmente, pela candidata ou por terceiro, na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário, Rio Verde – GO.

ATENÇÃO CANDIDATO: Comparecer para o Teste de Capacidade Física – TCF com o Atestado Médico, conforme modelo abaixo, devidamente preenchido, carimbado e assinado e com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias em relação à data do TCF.

(MODELO)

ATESTADO MÉDICO A SER APRESENTADO PARA O TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA – TCF

EDITAL N. 002/2022

Atesto, para os devidos fins, que _____, (Nome completo do candidato) Inscrição nº _____, CPF nº _____, documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____ **goza de boas condições CARDIORRESPIRATÓRIAS, estando APTO ou INAPTO (informar condições impeditivas/restritivas, caso existentes)** a realizar os exercícios de Flexão de Braços (Apoio), Flexão de Tronco (Abdominal) e Corrida, exigidos no Teste de Capacidade Física – TCF, do Concurso Público do Município de Rio Verde – GO – Edital n. 002/2022.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura do Médico

Número do CRM do Médico



- ANEXO XVII -
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS E REVISÃO DAS PROVAS
EDITAL N. 002/2022

Atenção: Todos os dados e documentos solicitados deverão estar de acordo com o **Edital n. 002/2022, o qual recomenda-se a leitura atenta antes de preencher este documento.** O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

REQUERIMENTO DE RECURSOS E REVISÃO DAS PROVAS

Eu, _____,
inscrição n. _____, portador(a) do documento de identidade
n. _____, CPF n. _____, telefone(s)
_____, concorrendo ao Concurso
Público para Provimento de Vagas do Município de Rio Verde (GO), Edital nº 002/2022,
venho requerer a Vossa Senhoria, recurso em relação à(s) prova(s) _____ do
referido Concurso Público.

_____, ____/____/____
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



**- ANEXO XVIII -
CRONOGRAMA GERAL
EDITAL N. 002/2022**

ITEM	ATO	DATA/PRAZO
1	Publicação do Edital.	14/12/022
2	Período de impugnação ao Edital.	14/12/2022 a 21/12/2022
3	Período de Inscrições.	30/01/2023 a 28/02/2023
4	Período de solicitação de isenção do valor da inscrição.	30/01/2023 a 10/02/2023
5	Período de disponibilização de computador na Central de Atendimento da UniRV para inscrição.	13/02/2023 a 17/02/2023, das 13:00 às 17:00 horas
6	Divulgação das isenções deferidas e indeferidas.	14/02/2023
7	Prazo de interposição de recurso contra o indeferimento da isenção da Taxa de Inscrição.	15/02/2023 a 16/02/2023, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
8	Divulgação do resultado após análise do(s) recurso(s) acerca do indeferimento da isenção da Taxa de Inscrição.	23/02/2023
9	Último dia para pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário.	01/03/2023
10	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	06/03/2023
11	Prazo de interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.	07/03/2023 a 08/03/2023, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
12	Divulgação do resultado após análise dos recursos acerca do indeferimento de inscrição.	10/03/2023
13	Período para requerimento de condição especial para realização da prova e para enviar documentos referentes à solicitação de atendimento especial.	13/03/2023 a 17/03/2023, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
14	Período para entrega de documentação referente à solicitação de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD).	13/03/2023 a 17/03/2023, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
15	Divulgação do resultado das solicitações de necessidades de atendimento especial e solicitação para apresentação de documentação complementar, caso necessário.	23/03/2023
16	Divulgação dos locais e horários das Provas Objetivas e de Redação.	23/03/2023



17	Divulgação do resultado das solicitações de vaga para pessoa com deficiência (PcD).	24/03/2022
18	Prazo de interposição de recurso contra o indeferimento de vaga para pessoa com deficiência.	27/03/2023 a 28/03/2023, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
19	Divulgação do resultado após análise do(s) recurso(s) para vaga de pessoa com deficiência (PcD).	31/03/2023
20	Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e de Redação para o cargo de: - Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as áreas). Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha para os seguintes cargos: - Especialista em Assistência Social; - Especialista em Fonoaudiologia; - Especialista em Medicina Veterinária; - Especialista em Nutrição; - Especialista em Psicologia; - Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária (todas as áreas); - Especialista em Serviços Ambientais (todas as áreas); - Especialista em Serviços de Inspeção Municipal.	07/05/2023
21	Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas.	07/05/2023, após as 18 horas
22	Prazo de interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das Provas Objetivas.	08/05/2023 a 09/05/2023, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
23	Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e de Redação para os seguintes cargos: - Agente de Apoio da Educação Especial; - Agente de Suporte e Higienização; - Auxiliar de Farmácia II; - Técnico em Análises Clínicas; - Técnico em Radiologia. Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha para os seguintes cargos: - Auxiliar de Educação Infantil; - Cuidador Social; - Instrutor de Braille; - Intérprete de Libras; - Maqueiro; - Motorista da Saúde; - Motorista de Veículos Pesados II;	14/05/2023



	<ul style="list-style-type: none">- Operador de Máquinas Leves II;- Operador de Máquinas Pesadas II (todas as áreas);- Padeiro.	
24	Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas.	14/05/2023, após as 18 horas
25	Prazo de interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das Provas Objetivas.	15/05/2023 a 16/05/2023, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
27	Divulgação do Gabarito Oficial, após análise do(s) recurso(s) contra os gabaritos preliminares das Provas Objetivas descritas nos itens 20 e 23 deste cronograma.	23/05/2023
28	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas descritas nos itens 20 e 23 deste cronograma.	24/05/2023
29	Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas descritas nos itens 20 e 23 deste cronograma..	25/05/2023 a 26/05/2023, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
30	Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas descritas nos itens 20 e 23 deste cronograma, após análise do(s) recurso(s).	02/06/2023
31	Divulgação dos candidatos aos cargos descritos nos itens 20 e 23 deste cronograma, classificados para correção da Prova de Redação.	06/06/2023
32	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas de Redação dos cargos descritos nos itens 20 e 23 deste cronograma.	16/06/2023
33	Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das Provas de Redação.	19/06/2023 a 20/06/2023, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
34	Divulgação do Resultado Definitivo após a análise do(s) recurso(s) contra o Resultado Preliminar das Provas de Redação.	23/06/2023
35	<p>Divulgação e convocação dos candidatos classificados para a Prova Prática/Didática dos seguintes cargos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Instrutor de Braille;- Intérprete de Libras;- Operador de Máquinas Leves II;- Operador de Máquinas Pesadas II;- Padeiro;- Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as áreas). <p>Divulgação e convocação dos candidatos classificados para o Teste de Capacidade Física-TCF dos seguintes cargos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Agente de Apoio da Educação Especial;- Agente de Suporte e Higienização;- Maqueiro.	28/06/2023



36	Período de aplicação das Provas Práticas/Didáticas e aplicação do Teste de Capacidade Física-TCF para os cargos descritos no item 35.	10/07/2023 a 06/09/2023
37	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Práticas/Didáticas e do Teste de Capacidade Física-TCF para os cargos descritos no item 35.	19/09/2023
38	Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Práticas/Didáticas e do Teste de Capacidade Física-TCF para os cargos descritos no item 35.	20/09/2023 a 21/09/2023, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
39	Divulgação do Resultado Definitivo após a análise do(s) recurso(s) contra o Resultado Preliminar das Provas Práticas/Didáticas e do Teste de Capacidade Física-TCF para os cargos descritos no item 35.	25/09/2023
40	Convocação dos candidatos classificados para apresentação dos documentos da Prova de Títulos, conforme resultado definitivo das etapas anteriores, dos seguintes cargos: - Agente de Apoio da Educação Especial; - Auxiliar de Educação Infantil; - Especialista em Serviços Ambientais (todas as áreas); - Especialista em Serviços de Inspeção Municipal; - Instrutor de Braille; - Intérprete de Libras; - Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as áreas); - Especialista em Assistência Social; - Especialista em Fonoaudiologia; - Especialista em Medicina Veterinária; - Especialista em Nutrição; - Especialista em Psicologia; - Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária (todas as áreas).	27/09/2023
41	Período de apresentação dos documentos da Prova de Títulos dos candidatos aos Cargos descritos no item 40 deste cronograma.	02/10/2023 a 06/10/2023, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
42	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos dos candidatos aos Cargos descritos no item 40 deste cronograma	27/10/2023
43	Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos dos candidatos aos Cargos descritos no item 40 deste cronograma.	30/10/2023 a 31/10/2023, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
44	Divulgação do resultado dos Recursos da Prova de Títulos dos candidatos aos Cargos descritos no item 40 deste cronograma.	06/11/2023
45	Divulgação do Resultado da Classificação Preliminar do Concurso.	08/11/2023
46	Prazo para interposição de Recurso contra o resultado da Classificação Preliminar do Concurso.	09/11/2023 a 10/11/2023



47	Divulgação do resultado dos Recursos contra o resultado da Classificação Preliminar do Concurso.	17/11/2023
48	Divulgação da Classificação Final do Concurso (Resultado Final).	17/11/2023



- ANEXO XIX -
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE
EDITAL N. 002/2022

1. A relação de documentos discriminadas neste anexo será exigida para todos os cargos deste concurso e deverá ser apresentada, impreterivelmente, no prazo a ser estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.
2. Todos os demais requisitos previstos na legislação e/ou no Edital n. 002/2022 também deverão ser observados no ato da posse.
3. Para os cargos de Motorista de Veículos Pesados II, Operador de Máquinas Leves II, Operador de Máquinas Pesadas II e Motorista da Saúde será exigida, adicionalmente aos documentos previstos neste anexo, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida, na categoria mínima exigida para cada cargo, respectivamente, conforme disposto no Edital e Anexo I.
4. Para os cargos cujas carreiras profissionais sejam submetidas à fiscalização de Conselho de Classe/Ordem, será exigida, adicionalmente aos documentos previstos neste anexo, a apresentação da comprovação da competente inscrição, bem como certidão de regularidade perante o respectivo Conselho/Ordem, conforme o caso.

Todas as fotocópias deverão ser apresentadas em formato A4, devidamente autenticadas e/ou acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

O candidato aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n. 002/2022 somente será nomeado para o exercício do cargo se atendidas as exigências da a Lei Municipal n. 3.968/2000 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde*); a Lei Municipal n. 3.853/1999 (*Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Permanente dos Servidores do Município de Rio Verde*); a Lei Complementar 6.111/2012 (*Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Permanente dos servidores da área da saúde do Município de Rio Verde*); a Lei Municipal n. 5.841/2010 (*Estatuto, Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Rio Verde*), bem como todas com as respectivas e competentes criações e alterações vigentes na data da posse, notadamente:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da posse, ou devidamente emancipado nos termos da lei civil;
- g) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo;
- h) ter nível de escolaridade ou habilitação legal para o exercício do cargo, apresentando o título exigido pela vaga para a qual foi aprovado e classificado;
- i) achar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e não possuir nenhum impedimento legal para o exercício das funções/atividades do cargo;
- j) não ter sofrido pena de demissão no serviço público dentro dos últimos 05 (cinco) anos;
- k) apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pretendido, conforme disposições do Edital;
- l) apresentar exame de sanidade física e mental, comprobatória da aptidão necessária para o cargo;
- m) não possuir vínculo com outro órgão público que acarrete incompatibilidade de exercício do cargo postulado;
- n) possuir nível de escolaridade para o exercício do cargo, apresentando o título exigido pela



vaga na qual foi aprovado e classificado, devendo apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Diploma de Graduação e/ou Diploma/Certificado de Conclusão da Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme as exigências específicas para o cargo descritas neste Edital e seus anexos, sendo que os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, serem validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente;

- o) apresentar comprovante de inscrição e de regularidade junto à ordem/conselho de classe respectivo, conforme o caso, de acordo com a previsão contida nas especificações deste Edital, seus anexos e legislação aplicável;
- p) apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pretendido, conforme disposições deste Edital e seus anexos, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, em respeito à legislação vigente;
- q) possuir idoneidade moral, a ser comprovada, no mínimo, mediante:
 - i. Certidão negativa criminal das Justiças Federal, Estadual (inclusive Juizados Especiais Criminais) ou do Distrito Federal, Militar e Eleitoral dos lugares em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - ii. Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e pela Secretaria de Segurança Pública das unidades federativas onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - iii. Declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, da qual conste não haver inquérito policial em curso em seu desfavor;
 - iv. Declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, da qual conste que não ter sofrido penalidade de demissão na Administração Pública federal, estadual ou municipal nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à posse;
- r) para os cargos em que seja exigido a comprovação do exercício de período mínimo de atividade profissional, apresentar documentação comprobatória na forma prevista no item 2.4 do Edital.

Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados acima deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

No ato da investidura no cargo, o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito, se o candidato não comprovar os requisitos constantes nesse anexo.

O candidato deverá realizar os exames admissionais solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Verde, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos em tempo hábil, a fim de viabilizar sua posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do decreto de nomeação, conforme estabelecido no artigo 16 da Lei Municipal n. 3.968/2000.

Um médico do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde - IPARV emitirá Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público correspondente, observados a legislação específica e protocolos internos.



O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação revogado.

O Município de Rio Verde, por seu Departamento de Recursos Humanos e/ou servidor(es)/comissão especialmente designada, poderá, a qualquer tempo, realizar diligência no sentido de verificar a idoneidade de toda e qualquer documentação e informação apresentada pelos candidatos deste Concurso Público, bem como poderá realizar sindicância que consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual de candidato convocado, podendo, por regulamento específico, indicar situações outras não previstas expressamente neste edital, que possam caracterizar inidoneidade moral.

Resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, o candidato que apresentar documentação inidônea para comprovação de titulação e/ou dos requisitos de investidura dos cargos deste Concurso Público, ou ainda em caso de constatada a inidoneidade moral do candidato convocado, nos termos das normas jurídicas aplicáveis à Administração Pública, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação anulado (caso expedido), sem prejuízo das demais responsabilizações de natureza cível e criminal.